**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 494, DE 2013
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 133/2013**
**AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 202, de 06 de junho de 2011, que autoriza a Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

TVR
494/2013

133/13



31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

Port. 302/11

EM nº. 372/2011 - MC

Brasília, 1º. de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha**, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053296/06 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

01 08 11 14:28

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

**PORTARIA Nº 202 DE 6 DE JUNHO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053296/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, com sede na Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°45'40"S e longitude em 53°10'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 06 / 11
Página: 137 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 378 mc

21º

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

FF 200 NATÁLIA

TERESSADO:

SUNTO: CÓDIGO:

TROS DADOS:

PROCESSO 53000.053296/2006-21
ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
DE MARAVILHA

MARAVILHA/SC

Art.
Nom
Sed
Mu
Esta
Art.
Coc
Fre
Núm

## M O V I M E N T A Ç Õ E S

| SIGLA | CÓDIGO | DATA | SEQ. | SIGLA | CÓDIGO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | / / | 15 | | | / / |
| PO 300 | | / / | 16 | | | / / |
| | | / / | 17 | | | / / |
| | | / / | 18 | | | / / |
| | | / / | 19 | | | / / |
| | | / / | 20 | | | / / |
| | | / / | 21 | | | / / |
| | | / / | 22 | | | / / |
| | | / / | 23 | | | / / |
| | | / / | 24 | | | / / |
| | | / / | 25 | | | / / |
| | | / / | 26 | | | / / |
| | | / / | 27 | | | / / |
| | | / / | 28 | | | / / |

20 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

EXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom
Em 31 / 10 / 2007

Rubrica

1.10

21° formalizar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053296/2006-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA
15/05/2006-16:35 SEDOR

**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2**
**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **02467853/0001-63**, com sede na **Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 2, Bairro Padre Antonio**, na cidade de **Maravilha**, Estado de **Santa Catarina**, CEP **89874-000**, Telefone 0XX**(49) 3664-4164**, correio eletrônico **campos@mhnet.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso **1/2006**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Maravilha/SC, 08 de maio de 2006.

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032

20 JUN 2011

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 02.467.853/0001-63 | | 03/04/1998 |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITARIA ALTERNATIVADE MARAVILHA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY | 575 | SUBSOLO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.874-000 | PADRE ANTONIO | MARAVILHA | SC |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/10/2004 |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **04/05/2006** às **09:39:25** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

República Federativa do Brasil
Ofício da Comarca de Maravilha - Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
CNPJ 75.312.538/0001-30
Divanês Bruscato - Oficial

# CERTIDÃO

**CERTIFICO** que, no livro nº 0-A, Registro de Pessoas Jurídicas, deste Oficio, sede de Comarca, em data de 03 de abril de 1998, as folhas 38, sob o nº 763, foi registrado o Extrato e arquivado o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA;** com sua devida alteração; fundado em 23 de março de 1998, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 575, Bairro Padre Antonio, cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

O referido é verdade e dou fé.

Maravilha, SC. 30 de março de 2006.

- Oficial -

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO REGISTRO CIVIL
ÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AOQ51990

20 JUN 2011

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

ESTATUTO

## *DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE*

**Art. 1º** - A Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, fundada em 23 de março de 1.998, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo - Bairro Padre Antônio, foro na Comarca de Maravilha/SC, com duração de tempo indeterminado, tem por finalidade defender e promover a democratização dos meios de comunicação sonoros e escritos e a cultura em geral e, em especial, a criação e a manutenção da rádio comunitária que atenderá a comunidade de Maravilha/SC, sem fins lucrativos, e reger-se-á por este estatuto e pela legislação pertinente.

## DOS OBJETIVOS

**Art.2º** - A Associação terá os seguintes objetivos:

**a)** Explorar e instalar o serviço de radiodifusão sonora e de sons e de imagem na Comunidade de Maravilha;
**b)** Dar oportunidade de difusões de idéias, promover a solidariedade e as tradições da comunidade;
**c)** Oferecer mecanismos de formações e integrações da comunidade, estimulando o lazer e o convívio social;
**d)** Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;
**e)** Contribuir com a formação de profissionais na área de radiodifusão;
**f)** Possibilitar a que o povo tenha acesso ao rádio;
**g)** Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de cursos, palestras, material didático;
**h)** Integrar-se com associações que tenham os mesmos objetivos.

## DOS ASSOCIADOS

**Art. 3º** - Podem filiar-se todas as pessoas naturais, maiores que queriam participar dos objetivos desta Associação.

**Art. 4º** - As Associações, Movimentos Populares e Organismos Comunitários existentes na área, poderão associar-se mediante requerimento por escrito.

**§ 1º** - Somente serão aceitos como sócios os interessados que forem apresentados por um sócio, indicado pela coordenação e aprovados pela Assembléia Geral.

**§ 2º** - As entidades associadas serão representadas por um dos dirigentes indicados pela Diretoria com direito à voz e a voto.

**§ 3º** - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**§ 4º** - Os associados que descumprirem o presente estatuto ou denegrirem a imagem da associação poderão sofrer punições de suspensão ou demissão do quadro de sócios.

**§ 5º** - As penalidades serão propostas pela coordenação e apreciadas pela Assembléia Geral convocada constando na pauta a apreciação do assunto, sem constar nomes.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL 293
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICA
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

§ 6º - Aos acusados será assegurada a ampla defesa, nas duas instâncias, por no mínimo 10 min. cada, podendo ser direta ou por procurador com poderes específicos.

## DIREITO DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - São direitos dos associados:

**a)** Votar e ser votado;
**b)** Gozar dos benefícios oferecidos pela associação;
**c)** Recorrer à assembléia contra qualquer ato lesivo ao seu direito;
**d)** Verificar qualquer documento da Associação;

## DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 6º** - São deveres dos associados:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
***b) Comparecer às assembléias da entidade;***
**c)** Votar nas eleições da associação.

## ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

**Art. 7º** - A associação constituir-se-á pelos seguintes órgãos:
**a)** *Assembléia Geral;*
**b)** Coordenação Executiva;
**c)** Conselho Comunitário;
**d)** Conselho Fiscal.

## ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 8º** - Assembléia é o órgão soberano da entidade e é constituída pelos sócios no gozo de seus direitos.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á duas vezes ao ano para analisar o balanço anual e o planejamento do ano seguinte. Suas decisões serão tomadas, em primeira convocação, com 50% dos associados e, em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de sócios.

**Art. 10º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessário convocada pela maioria simples da Coordenação ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos associados, que especificarão os motivos da convocação.

**Art. 11** - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante ampla divulgação.

**Art. 12** - Compete à Assembléia Geral:
**a)** Decidir em última e definitiva instância;
**b)** Eleger e dar posse a Coordenação e Conselho Comunitário;
**c)** Aprovar as contas e o balanço do exercício anterior;
***d) Propor, analisar e definir o planejamento dos trabalhos do ano seguinte;***
**e)** Emendar ou reformar o estatuto;
**f)** Aprovar ou excluir sócios.

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

**Parágrafo único**: As emendas e reforma dos estatutos e à eleição da coordenação serão realizadas em Assembléias Gerais Extraordinárias, especialmente convocadas para estas finalidades;

## COORDENAÇÃO

**Art. 13** – A Associação será dirigida por uma Coordenação Executiva, eleita na forma prevista neste estatuto, para um mandato de 3 (três) anos, composta por 04 (quatro) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes para os seguintes cargos:

**a)** EFETIVOS:

Coordenador;
Secretário (a) Geral e Comunicação;
Secretário (a) Finanças e Administração;
Secretário (a) de Formação.

**b)** SUPLENTES: 03 (três) membros, que substituirão os titulares pela ordem de inscrição na *respectiva chapa.*

**§ 1º** - Os membros da coordenação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

**§ 2º** - Os membros da coordenação deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**§ 3º** - É vedado participar da coordenação membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão, de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

**§ 4º** - Os membros da Coordenação poderão ser reeleitos para um único mandato consecutivo para o mesmo cargo.

**Art. 14** - Os membros da coordenação que ocorrerem em malversação ou dilapidação do patrimônio da entidade ou, ainda, violarem gravemente o estatuto, abandonarem o cargo (não comparecimento a três reuniões consecutivas ou cinco altemadas), aceitar cargos ou funções não compatíveis com o exercício do cargo na associação, perderão o seu mandato.

**Parágrafo único:** A perda do mandato será declarada em Assembléia Geral, que elegerá seu substituto.

***Art. 15*** – *Compete a coordenação:*

**a)** Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as decisões da Assembléia;
**b)** Coordenar as ações da Assembléia;
**c)** Administrar o patrimônio social;
**d)** Promover o bem estar e a participação dos associados;
**e)** Apresentar ao conselho comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades do Art. 3º da lei 9.612/98;
**f)** Contratar assessores ou serviços necessários para o bom funcionamento da entidade;
**g)** Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo.

**Parágrafo único**: Os membros da coordenação exercerão as suas funções sem remuneração.

**Art. 16** – Ao Coordenador da Associação Compete:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

**b)** Representar ativa e passivamente a Associação em juízo dele;

**c)** Assinar todos os documentos de sua competência, conforme determina este estatuto;

**d)** Assinar os cheques juntamente com o secretário de finanças e administração;

**e)** Assinar contratos, convênios, títulos ou quaisquer outros atos de recebimento de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, conforme as determinações deste estatuto e as deliberações das instâncias da entidade;

**f)** Convocar e presidir as reuniões da Coordenação, do Conselho Comunitário e da Assembléia Geral;

**Parágrafo único:** Nos seus impedimentos, será substituído pelo Secretário Geral e de Comunicação.

**Art. 17** - Ao (à) Secretário (a) Geral e de Comunicação compete:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** Secretariar as Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho Comunitário e da Coordenação Executiva, elaborando as respectivas atas;

**c)** Criar e manter em ordem o livro de atas e de presenças nas Assembléias Gerais, as reuniões do Conselho Comunitário e da Coordenação Executiva;

**d)** Manter os outros dirigentes informados do expediente da Associação, coordenar seu despacho e manter organizados os arquivos das correspondências emitidas e recebidas pela Associação;

**e)** Elaborar o relatório anual de atividades e do plano anual e/ou plurianual de ações e outros relatórios das atividades da entidade;

**f)** Coordenar as atividades de comunicação da Associação e a divulgação de informações relevantes;

**g)** Substituir o (a) Coordenador (a) nos seus impedimentos.

**Art. 18** - Ao Secretário (a) de Finanças e Administração compete:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

***b)*** *Administrar o patrimônio e as receitas da Associação conforme as determinações deste estatuto e* as deliberações das suas instâncias;

**c)** Assinar juntamente com o Coordenador, cheques e controlar o pagamento das despesas e as arrecadações da Associação;

**d)** Manter o registro diário da movimentação financeira;

***e)*** *Apresentar à Coordenação, Conselho Fiscal, balancetes trimestrais, balanço e relatório* patrimoniais anuais;

**f)** Manter atualizado o cadastro de associados da Associação e de suas respectivas contribuições estatutárias;

**g)** Elaborar a proposta de orçamentos anual e apresentar a prestação de contas anual ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral.

**Art. 19** - Compete ao (à) Secretário (a) de Formação:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** Implementar a secretaria de formação, procurando viabilizar os instrumentos de apoio: biblioteca, vídeo, discos, televisão, slides, arquivo de informação, arquivo de texto, etc.;

**c)** Subsidiar com informações, os outros dirigentes na ação da Associação discussão sobre o movimento das Rádios Comunitárias e sua interação social.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

## CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 20** - O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de moradores, Associações de classe, religiosas e outras, desde que legalmente constituídas.

**Art. 21** - O Conselho Comunitário terá como fins específicos acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Art. 8º. Da lei 9.612/98.

**Art. 22** - Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral da associação.

**Parágrafo único**: O mandato do conselho comunitário será de 03 (três) anos.

## CONSELHO FISCAL

**Art. 23** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos a cada 03 (três) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos, para um único mandato consecutivo, nos mesmos cargos.

**Art. 24** - Compete ao conselho fiscal:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, apresentando relatórios periódicos;

**c)** Examinar e emitir parecer, por escrito, dos balancetes balanços mensais, dos balancetes e balanços anuais apresentados pelo secretário de finanças e administração.

## ELEIÇÕES

**Art. 25** - As eleições para a Coordenação Executiva e o Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 03 (três) anos, através da apresentação de chapas.

**Parágrafo único:** Caso inexista apresentação de chapas no prazo estipulado pelo *caput* a eleição será feita entre os presentes com direito a voto, na Assembléia Geral.

**Art. 26** - As eleições para a coordenação serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato da coordenação.

**§ 1º** - A apresentação de chapas, com relação nominal completa dos componentes titulares e suplentes da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal deve ser feita até 02 (dois) dias antes da Assembléia Geral.

**§ 2º** - As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 01 (um) da Diretoria Executiva, 01 (um) do Conselho Comunitário e 01 (um) do Conselho Fiscal.

**§ 3º** - Os membros devem ser eleitos por seus pares especificamente para este não podendo fazer parte da nominata de candidatos, em qualquer das hipóteses do art. 25.

20 JUN 2011

## PATRIMÔNIO

**Art. 27** - O patrimônio social será constituído da contribuição dos sócios, de doações, subvenções, legados e de apoio cultural, quando for o caso.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

**Art. 28** - A alienação, hipoteca, penhor ou troca dos bens patrimoniais da associação somente será decidida em Assembléia Geral.
**Parágrafo único:** Também devem ter autorização da Assembléia Geral as prestações de caráter continuado, por período superior a 12 (doze) meses ou com valores superiores a 03 (três) da média de arrecadação.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 29** - A associação poderá ser extinta por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificadamente para tal fim.

**§ 1º** - O pedido de extinção deve ser feito à Coordenação Executiva que deverá encaminhar a convocação da Assembléia no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 2º** - Caso a Coordenação Executiva não tome as medidas estabelecidas poderá fazê-las o Conselho Comunitário ou Conselho Fiscal.

**Art. 30** - Em caso de dissolução, os bens da Associação deverão ser destinados à outra entidade com fins semelhantes.

**Art. 31** - A Associação poderá prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com objetivos de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade.

**Art. 32** - O estatuto desta associação poderá ser alterado, desde que, mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente, para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbadas ou registradas dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

**Parágrafo único:** As alterações devem ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos associados, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificadamente para tal fim.

**Art. 33** - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Executiva e encaminhados á Assembléia Geral para apreciação.

**Art. 34** - A Presente alteração estatutária entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente da Comarca de Maravilha.

***DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS***

**Art. 35** – A atual diretoria cumprirá o mandato de acordo com o estabelecido no estatuto antigo, respeitando as alterações do presente.

**§ 1º** - A composição da diretoria atual será mantida conforme determina o estatuto em vigor na ocasião da eleição da mesma.

Maravilha (SC), 05 de março de 2006.

MARAVILHA

Elmar Wohlke

MARAVILHA

Antônio Valmor de Campos
OAB/SC 17.841

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO AWG62195

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Maria Isabel Licks Milani
Tabeliã
Jane Paula Secco
Escrevente
Daniele Bohn
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO 2 ATOS AAF18759

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO LUIZ AOSANI
EGON BUDDE
VALNIR JOSE PANDOLFO
Dou fé. Maravilha - SC, 29 de Maio de 2006.
Em Testemunho da Verdade.
MARIA ISABEL LICKS MILANI FRANCA
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária, 55 - Fone(49)3664-0438

Aos treze dias do mês de março de 1998, às 19 horas, na sede social sito na Av. Presidente Kennedy, 575, reuniram-se na Cidade e Comarca de Maravilha, com o objetivo de fundar a Associação Alternativa de Maravilha, com o objetivo de interesse social da comunidade, especialmente a radiodifusão comunitária. Ato contínuo foi formada uma chapa para dirigir a entidade, que após apresentada foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída: Pres. Sérgio Luiz Aosani, vice: Daniel Schwerz, secretário: Antônio Valmor de Camp vice: José Fernandes Antunes, Tesoureiro: Egon Budde, vice: Adão Ferreira, Con Fiscal: José Butzge, Valnir Pandolfo, Elmar Wahlbrink, suplentes cons. Fisc João Valdoir dos Santos, Aldoir Seifert e Marize Bolzan. Empossada a diretoria foi procedida a leitura do estatuto da entidade em forma de proposta, ficando determinada sua conclusão para o dia 23 de março de 1998, sendo anexo transcrito na íntegra. Nada mais havendo foi lido e aprovada a presente Associação Beneficente e Cultural comunitária Alternativa de Maravilha.

Sede: Avenida Presidente Kennedy 575 Bairro Padre Antonio.

Maravilha S.C.

Sérgio Luiz Aosani, Egon Budde, Valnir José Pandolfo, Elmar Wahlbrink, Marize M. Wahlbrink, Monica M.V. de Campos, Donato B. Wiedenfeldt, Pedro H.

MARAVILHA MARAVILHA MARAVILHA

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

# Estatuto

# Da Associação

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO AWH15426

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - MARAVILHA - SC
Protocolo nº 6.231 Livro A-1.
Registro nº 6.394 Livro B-19.
Averbação nº — Livro —
Maravilha, SC 29 de Maio de 2006.
Oficial

## Artigo 01

Associação Maravilha sob sede em Maravilhas é constituída com as seguintes finalidades:

Proporcionar formação comunitária e profissional de trabalhadores e lideranças com vistas a melhorar as condições sócios, Econômicas e Culturais da coletividade e que estiver inseridas.

1 - É indeterminado o tempo de duração da Associação

2 - A Associação não tem fins lucrativos.

## Artigo 02:

São prerrogativas da Associação:

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VALNIR JOSÉ PANDOLFO
ELMAR WAHLBRINK
ILCO FRANKEN
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 09 Maio /2006.
MSC MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIA DESIGNADA
Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWG62196
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
2 ATOS
AAF18760
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Maria Isabel Licks Milani
Tabeliã
Fabiane Daniele Bolfi
Escrevente

Fls. 11

# Ata Nº 04/2003

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do dois mil e três às 20:00 hs no salão paroquial católico para discutir a constituição da Rádio Comunitária da Cidade de Maravilha, que contou com a seguinte ordem do dia: 1º Deu-se abertura da reunião com exposição do histórico da associação comunitária e dos objetivos da mesma. 2º Comentou-se sobre a necessidade formar uma comissão para realizar visita a entidade no sentido de ampliar os contatos e aumentar o número de associados. 3º Será elaborado um processo para encaminhar aos órgão competentes p/ a liberação de um canal de comunicação para a emissora. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que e após lida e discutida será devidamente assinada por todos.

Maravilha - SC, 10 de Novembro de 2003.

Valnir, Elmar, Marisa M.U. de Campos,

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANES BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 570 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

# Ata Nº 05/2006

Aos cinco dias do mês de Pevereiro do ano de dois mil e seis, às 20:30 (vinte horas e Trinta minutos), reuniram-se em assembleia os associados os associados da Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa da Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, contando com a seguinte ordem do dia: 1º Comentou-se sobre o papel e a importância que esta associação Têm e representa para comunidade maravilhense. 2º Sendo o objetivo prin-

OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - MARAVILHA - SC
Protocolo nº 6.232 Livro A-1.
Registro nº 6.395 Livro B-19
Averbação nº — Livro —
Maravilha, SC 29 de março de 2006.
Oficial

DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AWH15427

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

12
8

cipal desta assembléia a eleição de nova diretoria para o ano de dois mil e seis e sete, fez-se a leitura do edital como forma de orientação para discussão e elaboração de chapas. 3º Após estas explanações e debates foi apresentada uma chapa por Elmar Wahlbrink para concorrer a nova diretoria desta entidade. 4º A chapa apresentada expos suas propostas de trabalho e metas que pretende atingir durante o mandato, caso seja eleita. 5º Após apresentação da chapa a mesma foi eleita por unanimidade pelos presentes. 6º Conforme prevê o edital de convocação desta assembléia a chapa eleita tomou posse em seguida. 7º A nova diretoria ficou assim constituida: Presidente - Elmar Wachbring; Vice-presidente - Gilmar Antônio Schäeffer, Secretário - Valmir José Pandolfo, Vice-Secretário Dirceu Jorge Johann; Tesoureiro - Ilco Franken, Vice-Tesoureiro - Marisa Madalena Vendruscolo de Campos; Conselho Fiscal: Alécio José Mossmann, Vanderlei Fenner e Donato Weschenfelder; Suplentes: Sérgio Luiz Rosani, Loris Constantino Bettio e Egon Budde. 8º Após a leitura e apresentação de todos os eleitos foram todos empossados pela comissão eleitoral. 9º O Novo Presidente juntamente com os demais componetes falaram os objetivos e metas da nova diretoria. 10º Por solicitação de grande parte dos presente fica decidido que serão feitos novos contatos com entidades de nossa comunidade com objetivo de aumentar o número de associados e colaboradores. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que após, Lida, discutida e aprovada vai devidamente assinado por mim por Todos os presentes.

Maravilha - SC, a 05 de Fevereiro de 2006.

Valmir José Pandolfo, Elmar Wahlbrink, Gilmar [illegible], Vanderlei Fenner, Egon Budde, Donato Weschenfelder, Maria M.V. de Campos, [illegible]

MARAVILHA MARAVILHA MARAVILHA
20 JUN 2014

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

ITAPAREL

LISTA DE FILIADOS (pessoas físicas) da Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 02, com instalação de rádio comunitária na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

| Nome | RG | CPF | Assinatura | Endereço (Rua, nº, bairro) |
|---|---|---|---|---|
| VANDERLEI FENNER | 1.716.692 | 558816969-72 | | LINHA PEDREIRA |
| Antônio Valmor de Campos | 1.144.306 | 503.347.359-04 | | R. Duque de Caxias, 247, Centro |
| DANIEL SCHWORZ | 1233043 | 425866909-15 | | Av. Luiz Gonzaga, 777 - Maravilha-SC |
| Ilio Franken | 2.230784 | 646 706 869 68 | | R. Prof. Albino C. Cella 260 2º Piso |
| Sérgio L. Agosini | 5.041.125 | 268-281700-91 | | Av. Pe. Antônio, 1928 |
| Ricardo Bacca | 1.126.258 | 297067979-87 | | Av. Pe Antônio, 1928 |
| Rogato B. Wahlbrink | 1.196.258 | 297069974-87 | | R. Madre Julia morada do Sol - 193 |
| Vilmar A. Schaefer | 1.286.400-9 | 393.383.980-72 | | Rua. das Araucárias, 927 - Progresso |
| ELMAR WAHLBRINK | 1.834.032 | 693.014.099-68 | | Lº Barro Preto MARAVILHA |
| Marisa N. V. de Campos | 14/R-2.467.151 | 8185 744.99-91 | | Rua Duque de Caxias 247 - centro |
| Valmir José Randolfo | 463.573 | 220.013.369-34 | | Rua Blumenau, 50 - B. Pe. Antônio |
| Egon Budde | 13R-698.947 | 384.377.679-20 | | AV. SUL BRASIL, 851 - MARAVILHA - SC |
| AURELIO VENDRUSCOLO | 701.314 | 084.600.519-00 | | RUA INDEPENDÊNCIA |
| EVELISE M. WAHLBRINK | 2.356.668 | 831.968.709-87 | | Lº BARRO PRETO - MARAVILHA |
| DIRCEU J. JOHANN | 12R-843.736 | 384.388.109-00 | | BAIRRO PROGRESSO-RUA FAVARETTO Nº 70 |
| VALDIR J. SANTONI | 2.166.835 | 625 172.019-00 | | B. MADALOSO 548 |

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente/ CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032

LISTA DE FILIADOS (pessoas físicas) da Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 02, com instalação de rádio comunitária na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

| Nome | RG | CPF | Assinatura | Endereço (Rua, nº, bairro) |
|---|---|---|---|---|
| ALOÍCIO L. SEFFRIN | 1273761 | 460261779-49 | | TOPO DO SERRA - |
| LORIS C. BETTIO | 4.144.085 | 286.230.149-53 | | LO ANZOL - |
| ALÉCIO J. MOSSMANN | 12C1715761 | 526083 015-91 | | AV. PADRE ANTONIO, 759 |
| PEDRO HÖCKESFELD | 2.231.110 | 580.370.209-91 | | LO TRÊS COQUEIROS |
| João J. DE L. Jr. | 2.613. 238 | 342135380-72 | | R. ANGELA IDALINA 704 - |
| Marlise A.S. Konig | 13C/1.490.126 | 400.523.899/87 | | R. Imigrante, 217. B. Jardim - |

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente/ CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032

15

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC são maiores de dezoito anos ou legalmente emancipados.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, tem sua sede institucional localizada na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 02, com instalação de rádio comunitária prevista para a Rua Blumenau, n° 50, Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

SSC - MC Comunicações
18

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC residem na área a ser atendida pela estação de serviço de radiodifusão comunitária conforme exigência da lei 9.612/98, e respectivos regulamentos e normas.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: *693.014.099-68*
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

# DECLARAÇÃO

Nós abaixo identificados e assinado, dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC, **declaramos** para os devidos fins e a quem interessar possa que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, a que se propõe a Associação da qual sou membro integrante, eleito no cargo de Coordenadora da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha, SC, em conformidade com o estatuto que rege a entidade e legislação permitente.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assinamos o presente instrumento.

| Nome | RG | CPF | Assinatura | Cargo na direção |
|---|---|---|---|---|
| ELMAR WAHLBRINK | 1.834.032 | 693.014.099-68 | | Presidente |
| Gilmar Antonio Schaefer | 1.386.400-9 | 393.393.989/79 | | Vice-presidente |
| Ronaldo Valmir Pandolfo | 463.573 | 220.013.369-34 | | Secretário |
| DIRCEU J. JOHANN | 948.736 | 384.388.109-00 | | Vice-secretário |
| Ilio Frantom | 2.230.784 | 646.706.869-68 | | Tesoureiro |
| Marisa M.U. de Lampert | 14R-2467.151 | 818574499-91 | | Vice-tesoureiro |
| Ronaldo Wandenfelden | 1.196.958 | 297062979-87 | | Conselho Fiscal |
| VANDERLEI FENNER | 1.716.692 | 558816 969 72 | | Conselho Fiscal |
| Sérgio L. Agnani | 5.041.125 | 268281700-81 | | Conselho Fiscal |
| Egon Bandel | 698.947 | 384.377.679-20 | | Conselho Fiscal |
| LORIS C. BETTIO | 4.144.085 | 296.230.149-53 | | Conselho Fiscal |
| ALÉCIO J. MOSSMANN | 12C.1715761 | 526 083 019-91 | | Conselho Fiscal |

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

SSC Comunicações

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

SCE - Min. das Comunicações
21

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 02, com instalação de rádio comunitária prevista para a Rua Blumenau, n° 50, Centro, na cidade de Maravilha, em sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 1° de maio de 2006, definiu como nome fantasia da estação **"RÁDIO ALTERNATIVA"**.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o local pretendido pela Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n° 1/2004.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
23
SCS

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, pretende instalar o sistema irradiante de rádio Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Blumenau – 50 – Bairro Padre Antônio – Cep : 89874-000 , de coordenadas geográficas 26 ° 45' 40"S de latitude e 53° 10' 40"W de longitude.

Informações técnicas fornecidas pelo Eng. Jorge Luiz Reinert. de Blumenau/SC.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

20 JUN 2011

Elmar Wohlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

24
A

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, apresentará Projeto Técnico, quando solicitado, de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Sendo a expressão da verdade e para gerar seus todos os efeitos legais assino o presente instrumento.

Maravilha, 05 de maio de 2006.

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032
Coordenador da Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC

20 JUN 2311

Com. Adj. das Comissões
25
Doc.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/05/2006 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:29:24
085871677 0563

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: LIOMAR WAHLBRINK
AGENCIA: 0858-3 CONTA: 8.578-2

==========

VALOR: 20,00

---

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188182
2 = 2467853000163

---

SERA COBRADA CPMF

20 JUN 2011

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
26

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) SINDICATO DOS TRAB. RURAIS, inscrita no CNPJ sob nº 85.197.663/0001-09 com endereço (Rua, Bairro, nº) ALBINO C. CELLA 322, CEP 89874-000 realizada na sede da entidade, no dia 18 de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| ARMINDO LOSCH | 12R.902/421 | Lª AGUA PARADA | 89874-000 | Armindo Losch |
| ESTELA TEOCHI | 12R-2.758.756 | Lª TOPE DA SERRA | 89 874-000 | Estela Teochi |
| BEATRIZ M. PIEGEL | 3.516.152 | Lª CONSOLADORA | 89 874-000 | Beatriz Piegel |
| CLAIR C. KNOB | 12R-2.854.000 | Lª NOVA BRASILIA | 89 874-000 | Clair Knob |
| CLARICE BETTIO | 12R-902.391 | Lª Arabutã | 834.632.049-00 | Clarice Bettio |
| Marlene L. Bolzan | 1.837.233 | Maravilha S.C. | 807.668.119-72 | Marlene Leticia Bolzan |
| Irio Brazzini | 12R/2.239.148 | Barro Preto | 89887-000 | Irio Brz. |
| Waldir Brazzini | 353.334 | Barro Preto | 89887-000 | Waldir Brazzini |
| MARLENE F. RINTZEL | 13/C.695.856 | Lª AGUA PARADA | 89 874-000 | Marlene Rintzel |
| Marisa K. Correa | 4.269.376 | Linha Secchi | 89875-00 | Marisa K. Correa |
| HILARIO PERONDI | 822.471 | Lª MARAVILHA | 89 874-000 | Hilario Perondi |
| ARNILDO P. SULZBACHER | 12R.1837.888 | Lª ARABUTÃ | 89 874-000 | Arnildo P. Sulzbacher |
| RUBIN G. HAAS | 1.140.488 | Lª SEGREDO | 89 874-000 | Rubin Geraldo Haas |
| ARCENIO ALLEBRANDT | 508.347 | Lª NOVA BRASILIA | 06734378991 | Arcenio Allebrandt |
| WALCI I. ALLEBRANDT | 1.835.729 | Lª NOVA BRASILIA | 89 874-000 | Walci I. Allebrandt |
| Eloi Donato | 12R.2436952 | Lª Central | 89 874-000 | Eloi Donato |
| WILLIBALDO LUDWIG | 616.239 | Lª CENTRAL | 89 874-000 | Willibaldo Ludwig |
| ADACIR L. STANGA | 1.122.585 | Lª TIGRE | 89 874-000 | Adacir L. Stanga |
| ROMEU DECKER | 344.866 | Lª CONSOLADORA | 89 874-000 | Romeu Decker |
| JOSÉ V. DALAVECHIA | 508.824 | Lª GUARAIPO | 89 874-000 | José V. Dalavechia |
| JACINTO F. DALLAVECHIA | 1.613.256 | Lª PRIMAVERA ALTA | 89 874-000 | Jacinto F. Dallavechia |
| DEMETRIO DEMARTINI | 1854870 | Lª TRÊS CORREIROS | 89 874-000 | Demetrio Demartini |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

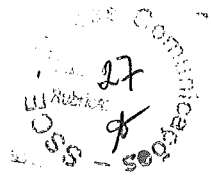

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) SINDICATO DOS TRAB. RURAIS, inscrita no CNPJ sob nº 85.197.663/0001-09 com endereço (Rua, Bairro, nº) ALBINO C. CELLA 322, CEP 89874.000 realizada na sede da entidade, no dia 18 de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| ATILIO SCHNEIDER | 507.284 | Lº NOVA BRASILIA | 89874-000 | |
| VITALINO MURARI | 803.956 | Lº ARABUTÃ | 89874-000 | |
| NEUMAR BUCHNER | 1.833.483 | Lº TOPE DA SERRA | 89874-000 | |
| JOSÉ I. KLEIN | 128.2.992.901 | Lº ARABUTÃ | 89874-000 | |
| ARI VALDIR BOTTCHER | 128/1.382.516 | Lº ARABUTÃ | 89874-000 | |
| FEDERICO SOLIVO | 102147879 5 | Lº GUARAIPO | 89874-000 | |
| VALDIR KESTERKE | 5.057.996 | Lº CAIAPÓ | 89874-000 | |
| JANETE KESTERKE | 1.830.915 | Lº CAIAPÓ | 89874-000 | |
| ALDIR A. RIGO | 1.072.763 | Lº TIGRE | 89874-000 | |
| Pedro L. Soares | 922 168 | P. Bormo Prado | 89874-000 | |
| Jaime Dapont | 3.369.791 | Agua Parada | 89874-000 | |
| Luciano Schaninger | 3.168.926 | Pagrinho | 89875000 | |
| Valdemar Schneider | | | 89874-000 | |
| Carlos Leyngno Eyng | 6.113.601 | 561.023 MARAVILHA | 89874-000 | |
| Ivo Schatz | | | 89874-000 | |
| RUDI E. SCHATZ | 343.608 | Lº ENGEL | 89874-000 | |
| IVO KELLER | 128/1.122.197 | Lº MARAVILHA | 89874-000 | |
| EUGENIO KNOB | 564.774 | Lº SANGA SILVA | 89874-000 | |
| CLAUDIO KNOB | 507.286 | Lº SANGA SILVA | 89874-000 | |
| ENIO J. BACKES | 1.125.901 | Lº AGUA PARADA | 89874-000 | |
| ARMANDO EBERHART | 128/1.270.876 | Lº PRIMAVERA BAIXA | 89874-000 | |
| DANILO THESING | 128/2.237.341 | Lº ARAÇA | 89874-000 | |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006.

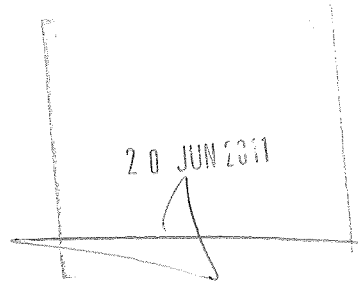

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) SINDICATO DOS TRAB. RURAIS, inscrita no CNPJ sob nº 85197663/0001 - 09 com endereço (Rua, Bairro, nº) ALBINO C. CELLA 322, CEP 89874-000 realizada na sede da entidade, no dia 18 de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Louis Bothio | 4.144.085 | Lº ARABUTA | 89874-000 | |
| ALADCIR Seiffert | 1.223.761 | Lº TOPE SERRA | 89874-000 | |
| AUGUSTO JACOBSEN | 1.617.648 | MARAVILHA | 89874-000 | |
| ZÉLIA B. BAREA | 13/C.3.331.133 | MARAVILHA | 89874-000 | |
| NELI F. SCHAEFER | 3.907.040 | MARAVILHA | 89874-000 | |
| Salete S.S. Bianchet | 2.030.012 | 1º Fuzil FS | 89874-000 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 29

primeiro lugar o Presidente Aldacir deu as Boas Vindas a
e convidou os membros do conselho fiscal a fazer parte d
junto com a diretoria em seguida em Secretaria li o edital de
vocação, O Sr. Boris leu a suplementação orçamentária pa
o ano de dois mil e cinco que foi um total de R$ 247.
Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e quarenta Cruzeiros
após lida e tirada dúvidas o conselho fiscal deu seu p
favoravel e foi colocada em votação e a assembléia decidiu
aclamação e foi aprovada por Unanimidade. Após o pre
pediu que fosse lida a previsão orçamentário para o an
de dois mil e seis sendo um total de 289.760,00 Duzent
e oitenta e nove mil e setesentos e secenta reais, após lid
tirada as dúvidas o conselho fiscal deu seu parecer favo
após foi colocada em votação e da mesma forma a ass
decidiu por aclamação e foi aprovada por Unanimidad
(Nada) Os assuntos gerais foi passado a ser discutido n
assembléia geral extraordinária. Nada mais havendo a tra
lavrei a presente ata que após lida e aprovada sera assi
Salete Saath Brandt, [illegible]

Ata Nº 76

Aos dezoito dias do mes de abril do ano de dois mil e seis re
niu-se em assembléia Geral Ordinaria a direção e assoc
do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maravilha, São Miguel
Boa Vista, Tigrinhos e Flor do Sertão. Assembléia esta à realiza
nas dependencias da Feira livre junto ao sindicato, sito a rua
feito Albino Cerutti Cella 322 na cidade de Maravilha S.C, confor
edital de convocação datado em cinco de abril de dois mil e s
em primeira convocação treze e trinta horas com metade m
um dos associados presentes e em segunda e última convo
cação as catorze horas com qualquer numero de associados p
sentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: leitu
do relatorio dos serviços prestados (pot) pelo sindicato no ano de
dois mil e cinco, prestação de contas do ano de dois mil e ci
parecer do conselho fiscal e assuntos gerais. Inicialmente o

20 JUN 2011

40

Sr. Boris Bettio presidente do sindicato deu as boas vindas a todos e compos a mesa e (dep) colocou aos associados os demais membros da diretoria, após ou secretaria li o edital de convocação em seguida foi lido o relatorio das atividades desenvolvidos pelo sindicato no ano de dois mil e cinco, após Moacir Rissi representante do escritorio de contabilidade Gleson leu a prestação de contas do sindicato no ano de dois mil e cinco que teve uma receita de R$ 133.332,21 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e (21) vinte e um centavos) e uma despesa de R$ 115.315,58 (cento e quinze mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). tendo assim um resultado final de R$ 18.016,73 (dezoito mil, dezesseis reais e setenta e três centavos). Foi lido o parecer do conselho fiscal que foi favoravel, e colocada em votação, a assembléia decidiu por aclamação e esta (decidiu po) aprovou por humanimidade. Apos o presidente passou a palavra para o Sr. Elmar Wallich que colocou sobre a radio comunitaria que poderá ser instalada em Maravilha. Também o tesoureiro sr. Aldoir colocou sobre a situação financeira do sindicato atualmente que possui um saldo em caixa uma soma de R$ 68.822,12 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos). Também o sr. presidente pediu que o sr. Egon Barth presidente da comissão eleitoral falasse sobre a eleição e o pedido de impugnação que o sr. Valdemar Roverssi fez, os gastos que o sindicato teve com a eleição e o gasto com o pedido de impugnação, após discutido e (avaliado) esclarecido a assembléia decidiu por em votação por (ex) voto secreto a cobrança das despesas causadas pelo pedido de impugnação feito pelo sr. Waldemar Roverssi que foram de R$ 1.051,00 (Mil e cinquenta e um reais) que o mesmo deverá pagar teve o seguinte resultado secenta e quatro (64) votos sim, Cinco (5) votos não e (5) cinco votos em Branco. O sr. Aldoir colocou sobre os projetos das casas o que foi feito e o que se esta fazendo, em seguida o sr Erni Camargo esplanou sobre o pacote do governo federal sobre agricultura, também a provavel manifestação que deverá acontecer em meados de maio. Tambem o Aldoir colocou sobre a feira do peixe. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata que

20 JUN 2011

após lida e aprovada será assinada. Soleti Saath Bianchet,

31

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO AGRICULTORES inscrita no CNPJ sob nº 80.640.490/0001-36 com endereço (Rua, Bairro, nº) ANITA GARIBALDI 164, CEP 89874-000 realizada na sede da entidade, no dia 28 de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Adimir Stonga | 1.172.584 | Tigrinhos | 89875 | |
| SADI E. PETRY | 1711.677 | PRIMAVERA | 89874.000 | |
| ILDO BIANCHIM | 12R900805 | CAB. IRACEMINHA | 89874.000 | |
| ALDINO W. FENSKE | 12R. 509 567 | CAB. IRACEMINHA | 89874.000 | |
| EVALDO G. BORTH | 1.199 977 | CAB. IRACEMINHA | 89874.000 | |
| ALTAIR BEDIN | 1.836.861 | CAB. IRACEMINHA | 89874.000 | |
| AUGUSTINHO SCHADLER | 1.014.980 | CHINELO QUEIMADO | 89874.000 | |
| WERNO LOESCH | 294.689 | PRIMAVERA ALTA | 89874.000 | |
| ROSEMAR LOESCH | 9935812 | L. SÃO PAULO | 89874.000 | |
| ALBERTO GIACOMELLI | 948.164 | L. SÃO PAULO | 89874.000 | |
| ARIVALDO LAMB | 948 712 | L. SÃO PAULO | 89874.000 | |
| Armando Eberhardt | 12R/1270816 | Primavera Baixa | 89874.000 | |
| DANIEL SCHMIDT | 4.270.661 | L° CHINELO QUEIMADO | 89874.000 | |
| EDEMILSON MAFFINI | 1658201 | TIGRINHOS | 89875.000 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006. 15 NV

20 JUN 2311

32

Aos 28 vinte e oito dia do mês de abril de (2006) dois mil e seis as (15:00) Quinze horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maravilha. Reuniram se a comissão eleitoral e associados da APAMAR para a assembleia especifica para a eleição da nova diretoria. Abertura feita pelo presidente Venderlei que deu as boas vindas a todos ao qual foi lido o edital de convocação. Em seguido Elmar Wabbrink colocou sobre a criação de uma Radio Comunitaria em Maravilha com a aprovação dos associados da APAMAR Em seguida inicia-se a votação para a escolha da nova diretoria. foi em seguida convidados dois voluntarios para a contagem dos votos. e tivemos os seguintes resultados Chapa Numero (1) um (13) treze votos Chapa Numero (2) dois 42 votos um total (55) cinquenta e cinco votos. o presidente do Sindicato Loris Betio para os associados do Sindicato fazer-se presente em reivendicacoes do protesto em prescão de ajuda aos do Governo aos agricultores. O Paulo Ermindo agradeceu a todos e pede colaboração. O Venderlei Fenner agradece a todos por ajuda e colaboração de todo colocou a saida do seu trabalho dando a oportunidade a outro. O Edemilson Monfrim novo presidente se pronunciou dizendo que sempre e

para melhorar e agradecem a todos
e apresentou os eleitos aos asso
ciados. Nada mais a tratar eu
Secretário desta assino com os
demais Adacir S. Storgatti Delcio Frante
Claudir Knob Domingos Teschner Armando Eberhardt
geão Luiz da Silva Arnaldo Negri Pedro Schmidt
Heriveldo Leandro Daniotti Soci. Petry
Adelmo Tertuzatti Alberto Giacomelli
Lucindo Weber Leopoldo Weber
Elmo Koch Jacir Dal Bo Davi [illegible]
[illegible] Altair Bedin Gilberto Alves da Silva
[illegible] Fabio Alves Adelir Antonio
[illegible] José Olivio Duffus
[illegible] Maide Porfirio Alberi Bosh
[illegible] Vodeci Soares
[illegible] Eugenio Knob Dieu Fidelis
[illegible] Agostinho Scheede Arnaldo Lemelson
[illegible] Paulo J. Grünwaldt Sudnei J. Lima

33 A

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) Capela Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.743/0001-00 com endereço (Rua, Bairro, nº) Rua Policarpo, S/N, CEP 89974.000, realizada na sede da entidade, no dia ..... de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| DAVI SCHWENZ | 1233044 | AV. SÃO MIGUEL 337 | 89879.000 | |
| LEODIR KRUMENAUER | 12R-2.256.843 | | | |
| Irandir de Pedroso | | Travessa Osvaldo Cruz | 89874000 | |
| Aline Santandra | 5723475 | Linha 51 MH | 89874000 | |
| Nelson Sebastiani | 763074 | MH | 89874000 | |
| NELSON DE K. MATTOS | 353246 | ARNALDO GRAFF MH | 89870000 | |
| Lourdes S. MATTOS | 12R/1.122.734 | " " " | " " | Lourdes S. Mattos |
| IRACILIO FIORAVI | 1.385.271 | MH | 89874000 | |
| Adelio Veiga | 5.384.670 | MH | 89874000 | |
| Ireneu Maffini | 2.858.369 | Maravilhas | 89874000 | |
| VALDELIR LOPES | 1.410.950 | R. 13 DE MAIO - 193 - MH | 89874.000 | |
| Reinaldo Silveira | 12R-9.544.870 | R. Arnaldo Graff 688 | 89874000 | Reinaldo Silveira |
| Silvana Tramontin | 13/C.3.432.473 | Silvio Nazarenha 561 | 89874000 | |
| Claudio Furlanetto | 12R-1.836.695 | R 13 de Maio 1/2 62 | 89874000 | |
| Ignacio M Freitas | 13/R. 1.9[illegible] | 03 Alf Euclides da cunha | 89874000 | |
| Ricieri Liberali | 1.417.111 | Linha 51 | 89874000 | |
| Claudio A Schulz | 1.123.199 | centro | " " | |
| Ayona D. Fuller | | B. União | " " | |
| Nair Zeferino | 2655556 | B. União Rua Arnaldo | " " | Nair Zeferino |
| Davi Walter | 1.615.205 | Rua Silvio Nazarenha 1043 | " " | Davi Walter |
| Carmem de F. do S. Walter | 12R 2.137.382 | " " " | " " " | Carmem Walter |
| | | | | |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

/ / 34

A

# Ata nº 57

Aos (08) oito dias do mês de maio de dois mil e seis, nas dependências do salão da Comunidade Católica Santa Terezinha do Bairro União, reuniram-se os membros do Conselho de Pastoral para mais uma reunião. O coordenador, Sr. Nelson de Mattos deu abertura à reunião, saudando a todos, e passando a palavra ao Sr. Gilmar Schaefer, vice-Presidente da diretoria da rádio comunitária. O Sr. Gilmar Schaefer fez uma explanação sobre o que é e como funciona uma Rádio Comunitária, os benefícios que a comunidade pode ter em colocar no ar programas das comunidades a custos reduzidos. Solicitou então o apoio da comunidade para que seja viabilizado a liberação do canal de rádio para a cidade de Maravilha. O Conselho foi unânime em apoiar. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião a qual eu, Ivete Liberali, secretária lavrei a presente ata. Maravilha, 08 de maio de 2006. Ivete Liberali, Carmem Welter, Claudio Furlanetto, Davi Welter, Dorvino Fornari, Nelson Mattos, Vilson Sebastiani, Terezinha J. Birck, Lourdes Sampo Mattos, Gracilda de Melo, Nair Zeferino, Reinaldo Silberno Zeferino

784867 43/0001-00
Capela Santa Terezinha
Rua Palmitos, s/n
Z. Norte Cep - 89874
MARAVILHA - SC

20 JUN 2011

Fls. 35
Assessoria das Comissões
ESOSS - SC

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, presentes na Assembléia Geral da (Nome da entidade) COMUNIDADE CATÓLICA SANTO ANTÔNIO., inscrita no CNPJ sob nº 83.314.930/0021-90 com endereço (Rua, Bairro, nº) HERCULIO LUZ - BAIRRO PROGRESSO, CEP 89.874-000 realizada na sede da entidade, no dia ..... de abril de 2006, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| EURES GUDICL | 2.651.778 | LEOMAR G. STUMPF 133 | 89874-000 | |
| ORLINO VALANDRO | 12R564.619 | ARAUCÁRIA 1499 | 89874-000 | |
| OLVINO VALANDRI | 293.422 | ARAUCARIA 1793 | 89874-000 | |
| DOMINGOS VITALI | 1.499.506 | HERCULIO LUZ 56 | 89874-000 | |
| LOUIS BATTO | 4.144085 | Lº ARABETE | 89874000 | |
| MARIA LUIZA FERREIRA | 2.859.312 | R. PREF. ALBINO CERUTI CELA | 89874-000 | Maria Luiza Ferreira |
| VILMO ANTONIO CARRARO | 2.548.911 | R. IVO JOSÉ KASPER | 89874-000 | |
| EURIDES DE GREGORI | 1.123.259 | R. PAZ. 41 | 89874000 | |
| SIRLEI DE GREGORI | 2.164.328-8 | R. PAZ. 41. | 89874000 | |
| Dario José Stuty | 126291 | R FAVARETTO 215 | 99874-000 | |
| Gilmar A. Schafer | 1.386.400-9 | R. Amyode, 227 | 89.874000 | |
| Nadir L. Pagani | 722945 | R Favarelo, 70 | 89874-000 | |
| DIRLEU J. BONINI | 949236 | R. FAVARETO, 70 | 89874000 | |
| MARCIA GUDICL | MR2.991.488 | ALBINO CERUTI CELA 1262 | 89874-000 | |
| Eliane Gudiel | 12R.1949634 | R. Leomar Gustavo Stumpf | 89874000 | |
| Caroline Gudiel | 5568426 | R. Leomar G. Stumpf | 89874000 | Caroline Gudiel |
| Marcile L. Gattens | 5.268.706 | R. Leomar G. Stumpf | 89874000 | |
| SUELY C. GUDICL | 3.516.650 | RUA IGUAÇU 1009 | 89874-000 | |
| MAIRA LUCIA GUDICL | 5.268.717 | RUA IGUAÇU 1009 | 89874-000 | |
| ROSALINA G. ROCHA | 2091668 | RUA IGUAÇU 969 | 89874-000 | |
| CLAUDIO RACHEL | 2041891 | RUA IGUAÇU 969 | 89874-000 | |
| ROSECLER RACHEL | 6091668-1 | RUA IGUAÇU 969 | 89874-000 | |

(Juntar a cópia da ata da Assembléia, declarando apoio a instalação da rádio comunitária)

Maravilha, abril de 2006.

GNV 16V

20 JUN 2011

Fls. 36
Rubrica

oitavado com estrutura metálica contendo
isopor para isolar o barulho da chuva,
e também clareando a função Térmica. O se-
gundo modelo foi apresentado com a planta
baixa sugerida pelos membros da Comissão e
dos palestras, sendo o modelo tradicional de
15 metros de largura e 18 metros de com-
primento. Após longa discussão, analisando que
para nossa região seria uma igreja com um
design moderno o modelo de igreja oitavado
(centro) proposto uma área física de 15 x 15
mts quadrados. O desenho da futura igreja
foi apresentado com 8 pilares sendo 3 frentes
e o que foi sugerido que os pilares fossem
de 3,5 metros. Nada mais havendo a
tratar deu-se por encerrada a presente reu-
nião que para constar lavrei a presente
ata que após lida e aprovada será assi-
nada por mim e os demais presentes à
reunião. Em Tempo: O Sr Tesoureiro Orildo
Volandro usou da palavra e em se confirmando
o Valor da Permuta que a Prefeitura irá se-
passar para a comunidade, até Termo o
valor R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil
reais) para investir na futura igreja.
Nada mais havendo a tratar, Agradeço a
Visita. Maria Valadão Gomes Bonan

Ata Nº 11

20 JUN 2011

Às 8:00 (oito horas) do dia trinta de abril
de 2006 nas dependências do salão paroquial da
Barra Progresso reuniu-se o Conselho de Pastoral
juntamente com os membros da Pastoral da
CAEP para tratar diversos assuntos relacionados

a comunidade. Ficou marcado o próximo sábado dia 08 de maio para fazer uma mistura para fazer diversos trabalhos relacionados a construção da igreja. Formou-se uma comissão que visitará as casas para arrecadar materiais para construção da igreja que constará a relação de materiais e quem fez a doação para constar em ata. Foi apresentada e discutido o assunto do apoio da Feira comunitária e pr unanimidade será feito apoio em virtude dos benefícios que a mesma oferecerá para a comunidade. Todos que apoiarão a Feira Comunitária assinarão uma folha que será encaminhada à Diretoria instituída para Gestão da referida Organização. Nada mais foi tratado e dou-se encerrada a presente reunião que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Em tempo data do próximo encontro é dia 06 de maio. Ubiratã, [illegible] Secretária [illegible]

20 JUN 2011

SSC - MG das Comunicações
Fls. 38
Rubrica
SSC - SC

10

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** Igreja Batista Nacional de Maravilha SC

**CNPJ:** 04.502.740/0001-70

**Endereço (Rua, nº):** Prefeito Albino Cerutt Cella 570

**CEP:** 89874-000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** Pr. Carlos Gracetto

**CPF/RG do representante:** 2.232.216

Maravilha-SC, abril de 2006.

Pr. Carlos Gracetto

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

39

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA
MARAVIA – S. C.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sua iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária, na Rua Blumenau,50, centro na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

Nome da Entidade: Conselho Deliberativo Escolar E.E.B.N. Sra. do Salete

CNPJ 83.524.520/0001-20

Endereço – Rua Av. Araucária. Nº 28

Bairro ou Centro Centro

CEP 89.874-000 Município Maravilha UF SC

Nome do Responsável Gilberto Inácio Espen

RG ou CPF RG- 2.853.044

Maravilha, S. C. 04 de Maio de 2006

Assinatura do Responsável pela Instituição

20 JUN 2011

Fls. 40

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA
MARAVIA – S. C.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sua iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária, na Rua Blumenau,50, centro na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

Nome da Entidade: APP. EEB. Santa Terezinha

CNPJ 78.484.284/0001-26

Endereço – Rua Rua Iguaçu Nº 78

Bairro ou Centro Bairro União

CEP 89874-000 Município Maravilha UF SC

Nome do Responsável Melania V. Devenci

RG ou CPF 407 154690-53

Maravilha, S. C. 08 de Maio de 2006

Assinatura do Responsável pela Instituição

78.484.284/0001-26
APP ESCOLA BÁSICA
SANTA TEREZINHA
Rua Iguaçú, 78
89 874 000
Centro
MARAVILHA SC

20 JUN 2011

41

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MARAVILHA

**CNPJ:** 07563049/0001-00

**Endereço (Rua, nº):** Rua 15 de Novembro

**CEP:** 89874-000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** Arno Behm

**CPF/RG do representante:** 052 237 339-91

Maravilha-SC, abril de 2006.

Arno Behm

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

Fls. 42
SCS 95

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** Educandário Nossa Senhora de Fátima - ISAFA.
**CNPJ:** 82 047 646/0004-95.
**Endereço (Rua, nº):** Av. Araucária, centro - S/N.
**CEP:** 89874-000 Maravilha-SC
**Nome do representante legal:** Rogério Lourenço
**CPF/RG do representante:** 122-3.129.281

Maravilha-SC, abril de 2006.

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

43

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA
MARAVIA – S. C.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sua iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária, na Rua Blumenau,50, centro na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

Nome da Entidade: Associação Catarinense do Professores - A.C.P.

CNPJ 83 931 386 0001 /83

Endereço – Rua Av. Sul Brasil Nº 10

Bairro ou Centro Centro

CEP 89.874-000 Município Maravilha UF SC

Nome do Responsável Leoni Ranzi

RG ou CPF 699.628 - RG

Maravilha, S. C. 02 de Maio de 2006

Leoni J Ranz.
Assinatura do Responsável pela Instituição

20 JUN 2011

44

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA
MARAVIA – S. C.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sua iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária, na Rua Blumenau,50, centro na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

Nome da Entidade: APP- E.E.B.N.Sra da Salete

CNPJ 83.524.520/0001-20

Endereço – Rua Travessa Eloy Dadam Nº 98

Bairro ou Centro Centro

CEP 89.874-000 Município Maravilha - UF SC

Nome do Responsável Normélio Alberto Ranzi

RG ou CPF

Maravilha, S. C. 02 de Maio de 2006

Ranzi

Assinatura do Responsável pela Instituição

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA
MARAVIA – S. C.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, em sua iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária, na Rua Blumenau,50, centro na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

Nome da Entidade: SINTE - Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Na Rede Pública Estadual de Ensino No Estado de Santa Catarina.

CNPJ _____

Endereço – Rua Avenida Sul Brasil Nº 11

Bairro ou Centro Centro

CEP 89.874 000 Município Maravilha UF SC

Nome do Responsável Alvisio Jacó Eli

RG ou CPF _____

Maravilha, S. C. 02 de Maio de 2006

_____
Assinatura do Responsável pela Instituição

20 JUN 2011

Sec. Comunicações - SEDC
46
A

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

**CNPJ:** 62955505/0974-97

**Endereço (Rua, nº):** ORESTES RANZI 225

**CEP:** 89874.000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** Pr. ADEMAR CLEMENTINO DE GOIS

**CPF/RG do representante:** 429780 179 53 1016.919-9

Maravilha-SC, abril de 2006.

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

Fls: 47
Rubrica:
ECOS - Seção

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**CNPJ:** 83.314.930/0021-50

**Endereço (Rua, nº):** AV. SUL BRASIL 180

**CEP:** 89874.000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** PE MARCOS BRUXEL

**CPF/RG do representante:** 800.33.86.334

Maravilha-SC, abril de 2006.

P. Marcos Bruxel.

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

LISTA DE FILIADOS (pessoas jurídicas) da Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 02, com instalação de rádio comunitária na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000

| Nome | RG | CNPJ | Assinatura do representante | Endereço (Rua, nº, bairro) |
|---|---|---|---|---|
| Sind. Trab. Educ. R. Est. EN-SC | | 81.329.260/0001-07 | | Av. Sul Brasil Nº 10 Sala 102 Maravilha-SC |
| Cons. Pais D. Escolar EEB | | 83.524.520/0001-20 | | Av. Araucária 28-Centro - Maravilha - SC |
| As. Catarinense Prof. Maravilha | | 83.931.386/0001-83 | | Av. Sul Brasil 10 - Centro |
| STR MARAVILHA | | 85.197.663/0001-05 | | RUA ALBINO CERUTE CELLA Nº 322 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Maravilha, 05 de maio de 2006.

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032

Anexos Comunicações
49
SDGS - SSDS

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

***Nome da entidade:*** IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

**CNPJ:** 80.626.161/0007-24

**Endereço (Rua, nº):** AV. SETE BRASIL 1159

**CEP:** 89874-000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** Vergílio Eischinbock

**CPF/RG do representante:** 221732169-91

Maravilha-SC, abril de 2006.

.....

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

50
ECOS - SOCIEDADE

16

e entregues para os responsáveis que estão em contato com diversos envolvidos que apoiam a execução do serviço de Radiodifusão comunitária. Após debate e esclarecimentos de dúvidas encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata por mim Sérgio Rosani e será assinada pelos presentes. Elmar Waldrich — Renato Weberfelde Delamar Bazzo Badia. Terezinha M. Silveira, Valmiz Jovelis H. Wahlbrink, Marisa M.V. de Campos.

## Ata Nº 08/2006

No dia primeiro de maio de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências da Escola de Educação Básica Nossa Senhora do Soluto, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados e a Diretoria da Associação Beneficiente Cultural Comunitária Alternativa de Maravilha, conforme segue: 1º O Presidente Senhor Elmar Waldrich, fez uma explanação sobre a situação da associação e dos prazos para organizar a habilitação, junto aos órgãos competentes - ANATEL. 2º - O passou-se a discutir sobre o objetivo específico da Assembléia entre os presente. 3º Por unanimidade ficou aprovado em assembléia o encaminhamento da documentação para a habilitação para a prestação de serviços de Rádio Comunitário na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Aviso nº 1/2006 do Ministério do Estado da Comunicações, por ordem do Ministro Hélio Costa, em 05 de Abril de 2006. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que após lida e discutida, será devidamente assinada por todos.

20 JUN 2011

Maravilha, S.C. 01 de Maio de 2006

| Nome/Empresa/Entidade | CPF/CNPJ | Assinatura/Responsável |
|---|---|---|
| Antônio Valmor de Campos | 503.347.359-04 | |
| Gilmar Antonio Schaefer | 393.383.980-72 | |
| Dorotéa Wolfenbüttel | 997062979-87 | |
| Orlamar Bozzo Badia | 937.849.109-04 | |
| Sergio J. Fossati | 268 291 700-91 | |
| Zenaide Bohrer | | |
| Ilse Frankow | 646 706 869 68 | |
| DANIEL SCHWERZ | 425.866.989-15 | |
| VANDERLEI FENNER | 558 816 969-72 | |
| Marisa M.V. de Campos | 918 574 499-91 | |
| EDMAR WAHLBRINK | 693.014.099-68 | |
| Valmir José Pandolfo | 220.013.369-34 | |
| Egon Budde | 384.377.679-20 | |
| AURELIO VENDRUSCOLO | 084.600.518-00 | |
| EVELISE M. WAHLBRINK | 831.968.709-87 | |
| DIRCEU J. JOHANN | 384.388.109-00 | |
| VALONIR JACINTO SANTONI | 625.172.019.00 | |
| ARLOCIR L. SLIEFERT | 460 261 779-49 | |
| LORIS C. BETTIO | 296.230.149-53 | |
| ARCIO J. MOSSMANN | 526 083 019-91 | |
| PEDRO HÖCKESFELD | 580.370.209-91 | |
| JOÃO MARIA DE L. JANIA | 342 135 380-87 | |
| SINTE Sind. Tr. Educ. R.Est. SC | 81.329.260/0001-07 | |
| Gilberto Inácio Erpen | CPF 368-593-990-87 RG 2853.044 | |
| Marlise Arlete Scherrer Konig | 3c/1.490.126 | |
| As Catarinense de Profs. Maravilha | 83.931.386/0001-83 | |
| STR - Maravilha | 85 197 663/0001-02 | |

Rubrica: Ass. Com. Sociais - SDS - 50 fls

20 JUN 2011

52
A

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

1

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Anderson Laufer

**RG (identidade):** 5.900.337

**Endereço (Rua, nº):** Rua Erno Brutscher Quadra 11 Lote 8

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Anderson Laufer

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

MC - SCS - Min. das Comunicações
Fls: 53
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Ilair Gnoatto

**RG (identidade):** 3.932.687

**Endereço (Rua, nº):** Rua prefeito Badissera, 1006

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Ilair Gnoatto

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 54

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Patrícia Rodrigues de Lima

**RG (identidade):** 12C/3.749.255

**Endereço (Rua, nº):** Rua Arnoldo Graff, 806 B. União Maravilha-SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Patrícia R. Lima.

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls. 55

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, da entidade a seguir identificada **declaramos nosso apoio** irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome da entidade:** IGREJA BATISTA PIONEIRO EM MARAVILHA

**CNPJ:** 78.471.950/0001-91

**Endereço (Rua, nº):** RUA PRINCESA ISABEL, 184

**CEP:** 89874-000 Maravilha-SC

**Nome do representante legal:** DILCEU FRIEDRICH

**CPF/RG do representante:** 637.235.069-68

Maravilha-SC, abril de 2006.

Dilceu Friedrich

**Assinatura do representante**

20 JUN 2011

Fls: 56

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** VALDECIR VINAGA

**RG (identidade):** 5657315 SC

**Endereço (Rua, nº):** RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1357

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Valdecir Vinaga

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Comunicação 57

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** ILKA WAHLBRINK

**RG (identidade):** 12R-2.850.878

**Endereço (Rua, nº):** 12 BARRO PRETO - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89 874-000

**Assinatura:** Ilka Wahlbrink

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 58

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** PEDRO HÖCKESFELD

**RG (identidade):** 2.231.110

**Endereço (Rua, nº):** LO TRÊS COQUEIRO - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Pedro Höckesfeld

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

MCS Comunicações 59

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** AURELIO VENDRUSCOLO

**RG (identidade):** 701.314

**Endereço (Rua, nº):** RUA INDEPENCIA Nº 71 - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSC
Fls. 60

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** DILSON LANZ

**RG (identidade):** 1230995

**Endereço (Rua, nº):** RUA ALBINO CELLA Nº 270 - MARAVILHA-SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** .....

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:
SSCE

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** DULCE INES KNOB

**RG (identidade):** 12R-2.432.706

**Endereço (Rua, nº):** RUA ENGº JOSÉ LEAL FILHO Nº 613

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Dulcek

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
62
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** NEILA KRÜGER HÖCKESFELD

**RG (identidade):** 2.756.251

**Endereço (Rua, nº):** Lº TRÊS COQUEIROS - MARAVILHA

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Neila Hockesfeld

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2311

63

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO**

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** ILMO WANDSCHEER

**RG (identidade):** 1.234.410

**Endereço (Rua, nº):** Lª PRIMAVERA ALTA - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Ilmo Wandscheer

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

das Comunicações
64

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** ERNO WAHLBRINK

**RG (identidade):** 1.126.507

**Endereço (Rua, nº):** Lº BARRO PRETO - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Erno Wahlbrink

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Ass Comunicação
65
SSS - Sessões

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** LENOIR WILLINGHOEFER

**RG (identidade):** 1.125.147

**Endereço (Rua, nº):** AV. SUL BRASIL Nº 2383

**CEP:** 89871-000

**Assinatura:** Lenoir Willinghoefer

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCE - Anatel - Serv. Comunicações
Fls: 66
Rubrica:

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** JAIR IRNO ZIMMERMANN

**RG (identidade):** 2.035.051-1

**Endereço (Rua, nº):** RUA BAHIA Nº 308

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
SCS - Fls. 67
Rubrica

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** VIVANOR BRESSAN

**RG (identidade):** 1.498.962

**Endereço (Rua, nº):** AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 948

**CEP:** 89 874-000

**Assinatura:** Vivanor Bressan

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

68

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Daniel Ferrari

**RG (identidade):** 12R618175

**Endereço (Rua, nº):** Rua Padre Antonio 886

**CEP:** 89874.000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 69

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Maiki Sandra Capeli.

**RG (identidade):** 13 R/ 2.132.304

**Endereço (Rua, nº):** Rua independência Nº 63.

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Maiki Sandra Capeli

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 70
Rubrica
SSS - Seções

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Nimar Macagnan

**RG (identidade):** 3.765.643

**Endereço (Rua, nº):** Rua da Alegria 64

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Nimar Macagnan

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCE - Serviço de Comunicações
Fls. 71
SCS - Seção de Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Ernesto Engel

**RG (identidade):** 099.977.929-04 - Diego - 949.979

**Endereço (Rua, nº):** Rua Independência 230

**CEP:** 89.874.000

**Assinatura:** Ernst Engel

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

72

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Otavia Drelek

**RG (identidade):** 1.714.049

**Endereço (Rua, nº):** Independência 230

**CEP:** 89874.000

**Assinatura:** Otavia Drelek

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

73

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

(1)

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Edenice Drelut

**RG (identidade):** 12.R.3.128.374

**Endereço (Rua, nº):** Rua Independencia N° 230

**CEP:** 89874-00

**Assinatura:** Edenice Drelut

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

MS Comunicações
74

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Gerson Aurelio Vendruscolo

**RG (identidade):** 2.132.297

**Endereço (Rua, nº):** Independência nº 47 Centro

**CEP:** 89874.000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Comunicações
75
Rubrica
SSC - SEDE

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Diane Both Vendruscolo

**RG (identidade):** 2.431.887

**Endereço (Rua, nº):** Independência Nº 47 Centro

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Diane Both Vendruscolo

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls. 76
Rubrica

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Marcos Paulus

**RG (identidade):** 525 242 539 49

**Endereço (Rua, nº):** Independência Casa 95

**CEP:** 525 242 539 49

**Assinatura:** Marcos Paulus

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

77
90

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Clarice Lucia Paulus

**RG (identidade):** 1.615.285

**Endereço (Rua, nº):** Av. de Penedencia casa 95

**CEP:** 89.852.000

**Assinatura:** Clarice Lucia Paulus

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls: 78
Rubrica: 4
SSCS - SEDES

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** VALDECI LUIS BERTÉ

**RG (identidade):** 13/C 1440.429.

**Endereço (Rua, nº):** (RUA) AV. SETE BRASIL 83

**CEP:** 89874 000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls: 79
SSC - SSCE

(10)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Rosiméri Sausen

**RG (identidade):** 4.791.791-3

**Endereço (Rua, nº):** 1º de Maio nº 715

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Rosiméri Sausen

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCS Comunicações 80 SCS - 5685

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** VALDEMIR ANDRETTA

**RG (identidade):** 2.382.458

**Endereço (Rua, nº):** RUA BAHIA Nº 280 MARAVILHA - SC

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** .....

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

das Comunicações
Fls. 81
Rubrica
SSC - sscp

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** VALDIR JACINTO SARTORI

**RG (identidade):** 2.166.835

**Endereço (Rua, nº):** AV. MARAVILHA

**CEP:** 89.874.000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

82

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** LIOMAR WAHLBRINK

**RG (identidade):** 3872 838

**Endereço (Rua, nº):** DUQUE DE CAXIAS 1368

**CEP:** 89874000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 83
Rubrica:

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Rudinei Weimann

**RG (identidade):** 2R2.547.670

**Endereço (Rua, nº):** Rua Nossa Senhora aparecida

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Rudinei Weimann

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCE - M. das Comunicações - SSCE
Fls: 84
Rubrica

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** HELENA WAHLBRINK SCHENKEL

**RG (identidade):** 12R. 2.992.268

**Endereço (Rua, nº):** Lº PRIMAVERA ALTA - MARAVILHA

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Helena W. Schenkel

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 85
Rubrica:

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Marisa Madalena Vendruscolo de Campos

**RG (identidade):** 2.467.151

**Endereço (Rua, nº):** Rua duque de caxias 247

**CEP:** 89874000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

86

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Evelisè M. Wahlbrink

**RG (identidade):** 12R- 2.356.668

**Endereço (Rua, nº):** Barro Preto Maravilha

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** Evelisè M. Wahlbrink

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - Assessoria de Comunicações
87

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Vilmar Flores Machado

**RG (identidade):** 2.232.180

**Endereço (Rua, nº):** Rua Ercilio Luz 172 Apt 002

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Vilmar Flores Machado

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 98
Rubrica
SCS - SEGCOM

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Helena Heled

**RG (identidade):** 13/C.2.756.270

**Endereço (Rua, nº):** Avenida Sul Brasil Nº 717 Centro

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Helena Heled

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica:
SCS - Seção

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Zenaide Bohrer.

**RG (identidade):** 13/ C.3.368.638

**Endereço (Rua, nº):** Av Sul Brasil Nº 713

**CEP:** 89874 000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

90

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Selma Ubel.

**RG (identidade):** 4.041.711

**Endereço (Rua, nº):** Avenida Sul Brasil. 713

**CEP:** 024.966.179-92 89.874.000

**Assinatura:** Selma Ubel.

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSC - M. das Comunicações
Fls.: 91
Rubrica

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Jair Costa

**RG (identidade):** 2824660

**Endereço (Rua, nº):** Rua Pastor Arnaldo Claas

**CEP:** 915.195.949-68 89874 000

**Assinatura:** Jair Costa

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

92

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Elvirino B. Vastos

**RG (identidade):** 3.431.994

**Endereço (Rua, nº):** Victor Meireles

**CEP:** 983.003.949-20 89874-000

**Assinatura:** Elvirino B. Vastos

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 93
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Pe. Rogério Bavaresco

**RG (identidade):** 12R-3.189.281

**Endereço (Rua, nº):** Av. Araucária - Centro - S/N

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls: 94
Rubrica
DGS

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Débora Werschenfelder

**RG (identidade):** 4.083.738

**Endereço (Rua, nº):** Madre Júlia 123 - B. Morada do Sol

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:** .....

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

MC - SSS Comunicações
Fls. 95
Rubrica

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Cecilia Werchenfelder

**RG (identidade):** 401686

**Endereço (Rua, nº):** Madre Júlia 123 - B. Morada do Sol

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

96
A

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Marcieli Weschenfelder

**RG (identidade):** 3.983.129

**Endereço (Rua, nº):** R. Madre Julia, 123, Maravilha

**CEP:** 89-874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 97
Rubrica:

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Cristiano Antônio de Campos

**RG (identidade):** 4479290

**Endereço (Rua, nº):** Duque de Caxias 247

**CEP:** 89874-000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

98

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** EGON OSMAR GIELOW.

**RG (identidade):** 695062-

**Endereço (Rua, nº):** Travessa das Rosas - 307

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Egon - O - Gielow.

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

99

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** CLAUDIR ANTONIO Seltmitz

**RG (identidade):** 12R. 2658067

**Endereço (Rua, nº):** Lº São Paulo - MARAVILHA - SC

**CEP:** 89874000

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Josemar Eleardo Maldaner

**RG (identidade):** 1.946.941

**Endereço (Rua, nº):** Av. Euclides da Cunha nº 565

**CEP:** 89.874-000

**Assinatura:** Josemar E. Maldaner

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls: 101
Rubrica
SSS - SEPS

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** HUBERDO BOHRER

**RG (identidade):** AVENIDA 864 BRASIL 128.903.032

**Endereço (Rua, nº):**

**CEP:** 89870000 048.404.729.04?

**Assinatura:**

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

102

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Marlise Vendruscolo

**RG (identidade):** 5.199.641

**Endereço (Rua, nº):** Rua Independencia nº 71

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Marlise Vendruscolo

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 103
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Laerton Schonarth

**RG (identidade):** 4.567.421

**Endereço (Rua, nº):** Rua: Independência

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Laerton Schonarth

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 104

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Janete dos Santos

**RG (identidade):** 4.567.446

**Endereço (Rua, nº):** Independência Centro 71

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Janete dos Santos

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

105
A

(1)

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Edineth Barbosa da Silva

**RG (identidade):** 305390

**Endereço (Rua, nº):** Rua Independencia nº 93

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Edineth Barbosa da Silva

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

Fls: 106
Rubrica

(1)

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, **declaro** meu apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

**Nome completo:** Nair Terezinha Vendruscolo

**RG (identidade):** 2136.292

**Endereço (Rua, nº):** Rua Independencia nº 71

**CEP:** 89874000

**Assinatura:** Nair T. Vendruscolo

Maravilha, 15 abril de 2006.

20 JUN 2011

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica
Ass.

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Volmir A. Victa | 2437703 | Duque Caxias 666 | 89874000 | |
| Jair Ortiz | 1.594.8404 | RUA B 166 | 89874000 | |
| Sucimar Santos | 3189934 | Rua Floriano 1069 | 89874000 | |
| Nélio Eckert | 714.655 | José Alicha | 89874000 | |
| Lindomar Gabato | 2.433.318 | Rua Paraná 594 | 89874000 | |
| Cesar da Silva | 2.431.835-9 | José Ancha 737 | 89874000 | |
| Vardecir Alves | 2.998.561 | Rua 4 115 | 89874000 | |
| Pedro Corezolla | 898 359 | Av. 7 Setembro S/nº | 89874000 | |
| Celso A. Assmann | 3.746.048 | Guilherme Manfrin 191 | 89874000 | |
| Miguel Moraski | 2.659.174 | Guilherme Manfrin 297 | 89874-000 | |
| Gilvane de Farias | 4.733.885 | Bucia Bink 20 | 89874000 | |
| Alceu Farias | 3.467.747 | Bucia Bink 20 | 89874000 | |
| Maurice Piccoli | 4.363.321 | Entre Rios 854 | 89874000 | |
| Josemar da Silva | 3.108.354 | Av. 11 Arnaldo 1447 | 89874-000 | |
| Ademir Schul | 3.401.784 | Rua Prof. Balduino 1 | 89874000 | |
| José V. Carvalho | 2.094.992.647 | Pastor Armando Klass | 89874000 | |
| Antonio L. Souza | 2.035.151 | Presidente Vargas 850 | 89874000 | |
| Jacir Pechiatti | | Eleicias Cunha 736 | 89874000 | |
| Jonatas Lima da Luz | 4.168.987 | Av. 17 Julho 617 | 89874000 | |
| Valdi Bayer | 3.765638 | R. Emma Buttchevitz 9:12 | 89874000 | |
| Soeli S. Silva | | R. Francisco Vieira Coelho | | |
| Rose H. K. da Silva | 3.124.281 | Rua da Criança, 185 | 89.874-000 | |
| Adiles da Silva | | Centro | | |
| Marcia A. Furtado | 4.132.047 | Centro | | |
| Daniela Cavalca | | Centro | 89874000 | |
| Lorival Vanderlinde | | Centro | 89874000 | |

Maravilha, abril de 2006.

10 NV 14 V

20 JUN 2011

108
A

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Loraci de Moraes | 1412452 | AV Sul Brasil | | |
| Natal Baldissa | 16558165 | AV 7 de Setembro 492 | | |
| Tiago Ferreira | 5.069.386 | Augusto Krauss | | |
| Vergílio [illegible] | 4692796 | R. V. SUL BRASIL | 89884.000 | |
| Ederson Rafael Ferreira | 5412387-9 | R. XV de Novembro 290 | | |
| Sebastião S. | 5.268.705 | AV Prefeito Jorge Lacerda 677 | | |
| Celso Vaz | 2.451.810 | Rua 6 nº 56 | | |
| Lauro Frank | 1123504 | Baldoino Kern 84 | | |
| Vergy Voltolini | 1277.170 | Rua 4 149 | | |
| Valdecir dos Santos | 4906111 | Palmitos | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

4W 6V

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| DILCEU FRIEDRICH | 1.719.823 | R. B. HORIZONTE-MH | 89874.000 | |
| Nelsi Tgerkhoff | 12 R2757829 | R. Olimpio Cerutti Cela 893 | 89874.000 | |
| Elonir Pradella | 12-R1.276708 | R. BELO HORIZONTE | 89874-000 | |
| EDIANO L. SOUZA | 10647506 71 | R. JOSÉ BONIFÁCIO, 224 | 89874-000 | |
| PAULO C. PFLUCK | 12R3.121 63 | R. JORGE LACERDA 945 | 89874000 | |
| VALTER WALDOW | 4.949.275 | AV. ARAUCARIAS | 11 | |
| VALDINO SCHIEVE | 4026013658 | Princesa ISABEL 184 | 89874-000 | |
| Vânia Schieve | 9041546483 | Princesa Isabel | 89874-000 | |

5M 3V

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

110

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Maria B. Miranda | 9.613808.2 | R. Sant Brasil, 628 | 89874.000 | |
| Ivanete Mundo | 9.622.768-9 | " | " | |
| José Aparecido Oliveira | 5.796.060-1 | AV. Presidente Kennedy | | |
| Antônio José Kuhl | 1715946 | R. Jorge L. Heyse 350 | " | |
| João Furlanetto | R.1714363 | R. Independência | " | |
| Valmor Menuzzi | 1.759.177 | R. Prefeito Baldissera | " | |
| Marcelo Vieira | 23631133 | AV. Presidente Kennedy | " | |
| Cleuza Z. Spricigo | 4.013.915 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
SSCE
Fls: 111
Rubrica

# MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Nós, abaixo-assinado, **declaramos nosso** apoio irrestrito à Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, em sua iniciativa de implantação de uma rádio comunitária em nossa cidade na Rua Blumenau, nº 50, Centro na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, por reconhecer os benefícios que um instrumento de comunicação dessa natureza trará para a população a ser atendida.

| Nome | RG | Endereço (Rua, nº) | CEP | Assinatura |
|---|---|---|---|---|
| Cecília Heydt | | R. Jorge Alfredo Heydt | | |
| Renato Bayerlein | 945.881 | Av. Maravilha 958 | 89874 000 | |
| Alex Von Borstel | 4.173.490 | Rua SC 256 MH | 89874-000 | |
| Ivanor Jansen | | R. Silvério de Moraes | 89874-000 | |
| Vilmar Schaefer | | R. Arabuta 44. H. | 89874 000 | |
| Egon Rudde | 12 R 698.947 | SUL BRASIL 851 | 89874675 | |
| MARIO NILO SCHNEIDER | 14 R/2.694.772 | R. 15 de novembro 587 | 89874.000 | |
| Ari Fösch. | | Chinelo Queimado | 89874.000 | Ari Fösch. |
| | | | | |
| | | | | |
| | | 24 V | 4 V | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Maravilha, abril de 2006.

20 JUN 2011

02

21°

M. das Comunicações
Fls.: 12
Rubrica

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de DESENVOLVIMENTO CULTURAL e ARTISTICO de MARAVILHA SANTA CATARINA

Eu Sr. Gilson Kell dos Santos,(brasileiro),(solteiro),portador do R.G.020.469.569-6,e CPF-031.277.239-46,Tesoureiro da **Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural de Maravilha**,Venho Através dessa **Carta Registrada**,em Nome da Assembléia geral da associação cultural de Maravilha,Pedir para o **Ministério das Comunicações** uma Prorrogação no Prazo de Entrega da Documentação,para a Liberação de uma Radio comunitária em Maravilha.
**Motivo**:Queremos Estar em Dia com Toda a Documentação Necessarias,Exigido pelo Ministério das Comunicações,O prazo dado para Nós não Foi o suficiente.

Atenciosamente,**Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artistico de maravilha.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056385/2006-20
SEAPA/SC
29/05/2006-14:26

**Maravilha,17 de Maio de 2006**

MARAVILHA

**Gilson Kell dos Santos**
**tesoureiro**

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por autenticidade a/s firma(s) de:
GILSON KELL DOS SANTOS
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17/Maio /2006.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AP183336

SEDUP

20 JUN 2011

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA de SERVIÇOS de COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA de SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIO, BLOCO R, ANEXO,
SALA 300, - ALA OESTE

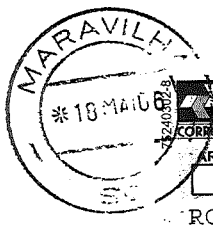

CEP: 70044-900
BRASÍLIA - D.F.

CARTA. REGISTRADA.

REMETENTE: Gilson Kelli dos SANTOS.
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA de DESENVOLVIMENTO
CULTURAL de MARAVILHA S.C.

CEP:
END: AV ENTRE-RIOS Nº 85 1 - BAIRRO VALE DO SOL
MARAVILHA - SC.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações - SCS - Fls.: 114 - Rubrica:

## Identificação do Processo

Número: 53000.053296/06 Localidade/UF: Maravilha/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARAVILHA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|---|---|---|
| | **Proposta (A)** | **IBGE (B)** |
| Latitude: | 26S4540 | 26S4539 |
| Longitude | 53W1040 | 53W1021 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| **Distância A:B ( IBGE )** | 0.52 |

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Blumenau, 50 | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Av. Presidente Kennedy, 575 - Subsolo, Sala 2 | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |
| Tecnicamente viável. Solicitar projeto técnico.Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas m,n e o. ****Não tem concorrente. | | |

Vinícius Camargo Araújo

Vinícius Camargo Araújo

20 JUN 2011

Fls.: 115

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.053296/06 Localidade/UF: Maravilha/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARAVILHA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| (Fls.1) | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Não |
| Ata de Eleição datada em 05/02/2006 (Fls.11), o Estatuto Social (Fls.4 a 9) estão devidamente registrados, A Ata de Fundação datada em 13/03/1998 (Fls.10) não está devidamente registrada. | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| (Fls.4) | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não |
| | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| (Fls.26 a 111) Contendo 98 manifestações válidas. | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| (Fls.21) "Rádio Alternativa" | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| (Fls.18) | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim<br>20 JUN 2006 |
| (Fls.20) | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| (Fls.2) nº 02.467.853/0001-63 | | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos | Validade: 05/02/2009 |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| Elmar Wachlbring | 000.000.000-44 | Presidente | Não | Não | Sim |
| Gilmar Antônio Sehaeffer | 000.000.000-55 | Vice-Presidente | Não | Não | Sim |
| Valmir José Pandolfo | 000.000.000-66 | 1ºSecretário | Não | Não | Sim |
| Dirceu Jorge Johama | 000.000.000-77 | 2ºSecretário | Não | Não | Sim |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.053296/06 Localidade/UF: Maravilha/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARAVILHA

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| ileo Franken | 000.000.000-88 | 1ºTesoureiro | Não | Não | Sim |
| Marisa Madalena Vendrusculo de Campos | 000.000.000-99 | 2ºTesoureiro | Não | Não | Sim |

Fiel Cumprimento:(Fls.19)
Sede: (Fls.17) Avenida Presidente Kennedy, nº 575, subsolo, sala 02
Relação dos associados:(Fls.13 e 14)
Comprovante de depósito da taxa:(Fls.25)

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

-Alteração estatutária; -Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: (...) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; (...) o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; (...) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; -comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 13/03/1998, foi devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas; -Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea ?e? da Norma Complementar nº 01/2004; -Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980.

É o relatório
À Consideração Superior

Rochelle Brito Pereira
(Analista)

20 JUN 2311

M. das Comunicações
Fls.: 117
Rubrica: R
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6128 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de outubro de 2007.

Ao Senhor:
**ELMAR WAHLBRINK**
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha
Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 2 – Padre Antônio
89874-000 Maravilha/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000053296/06**, na localidade de **Maravilha/SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**;

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

OK (Fls. 131)

a) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;
Obs: Excluir a Alínea "a" do art. 2º.

OK (Fls. 135)

b) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;
Obs: Alterando o art. 10º.

OK (Fls. 137)

rbp – DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

c) - inclusão de dispositivo que atenda aos preceitos do Código Civil, indicando que: "em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos já designada no estatuto,

d)- Por se localizar em faixa de fronteira a entidade deve promover a inclusão de dispositivo constando que: a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 13/03/1998, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

3) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

4) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. (...) Para auxiliá-lo estamos encaminhando uma cópia de modelo desta solicitação, para que possamos protocolizar o número de novo processo que será apensado ao processo acima indicado.

5) Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, linha 3, consta a seguinte denominação: Associação Alternativa de Maravilha;

- No Estatuto Social encaminhado consta no art 1º a denominação: Associação Beneficente e Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha;

- No registro do CNPJ consta como denominação: Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa de Maravilha;

- Na certidão cartorária apresentada consta que a denominação é: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha;



20 JUN 2011

SSCE/MC Comunicações Fls.: 119 Rubrica:

6) Desta forma a Entidade **deverá encaminhar**: cópia de sua **Ata de Fundação**, devidamente registrada no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, constando a retificação de sua denominação, de modo a estar indicando a denominação correta em todos os documentos;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

07

Ofício 05/2007
Associação Cultural e de Radiodifusão
Comunitária Alternativa de Maravilha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064363/2007-14
SEAPA/SC
20/11/2007-08:50

Prezado Senhor,

Em decorrência do ofício 6128/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC, deste Ministério, que trata do processo nº **53000053296/06**, vimos através do presente solicitar a prorrogação do prazo em 30 dias, para juntada dos documentos solicitados.

Sendo o que se apresentava, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Maravilha, 08 de novembro de 2007,

Elmar Wahlbrink

**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente
CPF: 693.014.099-68
RG: 1.834.032

Ilmo. Sr.,
Carlos Alberto Freire Resende
DD Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília/DF

20 JUN 2011

2° EXIG.

Ao
Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços - DOS .
Coordenação - Geral de Engenharia de Outorgas.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.070286/2007-21
SEAPA/SC
21/12/2007-08:23

Dra. Zilda Beatriz S. De Campos Abreu ,

Assunto : Solicitação de Documentação .

Processo N° 53000.053296/06 .

Ofício N° 6128/2007/RADCOM/DOS/SSCE –MC .

Entidade : Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha .

A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha ,** na localidade de Maravilha , Estado de Santa Catarina , vem através desta apresentar documentos solicitados no Ofício acima citado .

Nestes Termos.
Pede Deferimento ,

Maravilha/SC , 14 de Novembro de 2007 .

Elmar Wahlbrink .
Presidente .
CPF: 693.014.099-68 .

20 JUN 2011

SCDOR

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 1022
Rubrica: RJ

# DECLARAÇÃO

A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** – na localidade de Maravilha/SC , Declara que no caso de interferências indesejáveis causadas por sua Estação de Radiodifusão Comunitária , caso essas não sejam sanados no prazo estipulado pela ANATEL , interromperá as transmissões .

Maravilha/SC , 15 de Novembro de 2007.

Elmar Wahlbrink .
Presidente .
CPF: 693.014.099 -68 .

20 JUN 2011

Fls. 123

# DECLARAÇÃO

A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** - na localidade Maravilha/SC , entidade legalmente constituída e devidamente registrada , declara que no caso de interferências prejudiciais causadas por sua Estação de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas .

Maravilha/SC , 14 de Novembro de 2007 .

Elmar Wahlbrink .
Presidente .
CPF: 693.014.099 -68 .

20 JUN 2011

Fls.: 124

## ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 – SERVIÇO**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom**

**2 – REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – *IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE***

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOC. CULT. E DE RADIOD. COM. ALTERNA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
TIVA DE MARAVILHA

CGC
02467853000163

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO
RUA BLUMENAU - 50

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
PADRE ANTÔNIO

CIDADE
MARAVILHA

UF
SC

CEP
89874-000

FONE
49-36644164

FAX
49-36644164

E-MAIL

**5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

LOGRADOURO
RUA BLUMENAU - 50

BAIRRO
PADRE ANTÔNIO

CIDADE
MARAVILHA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
264540S 5310400W

**6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO**

LOGRADOURO
RUA BLUMENAU - 50

BAIRRO
PADRE ANTÔNIO

CIDADE
MARAVILHA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
SC

20 JUN 2011

**7 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE
AUAD EQUIP. ELETRONICOS LTDA.

MODELO
SP5025

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
0680-030528

**8 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DA ANTENA
IDEAL ANTENAS

MODELO
PT 1/4

| GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE | ALTITUDE DO LOCAL |
|---|---|---|---|
| 0,0 dB | 30,0 m | 30,0 m | 625 m |

**9 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

| FABRICANTE | MODELO |
|---|---|
| KMP RFF BRASIL PIRELLI | RG-213 |

| COMPRIMENTO(L) | ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) | PERDAS NA LINHA (PL) | EFICIÊNCIA DA LINHA (η) |
|---|---|---|---|
| 40,0 m | 4,50 dB | 1,80 dB | 0,66 |

**Perdas na linha** $(P_L) = \frac{L_o A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

**10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

**ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η ) = 10 log ( 0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,66 ) = -17, 82 dBk.**

**Pt = Potência do transmissor, em kW.**
**Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.**
**Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes**
**η = Eficiência da linha de transmissão**

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

**11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

**E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)**

**ERP(dBk) ∏ potência efetiva irradiada**

**d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)**

**E(dBμ) = 107 + ( -17,82 ) - 20 log 1,0 = 88, 17 (dBμ) .**

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.**

**12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

**13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

| NOME COMPLETO | | |
|---|---|---|
| JORGE LUIZ REINERT | | |
| REG.CREA | ENDEREÇO | |
| 036638 | RUA BENJAMIN CONTANT-2438 | |
| ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO | |
| | VILA NOVA | |
| CIDADE | | UF |
| BLUMENAU | | SC |
| CEP | TELEFONE | FAX |
| 89035-100 | 47-33235406 | 47-33235406 |
| E-MAIL | | |
| JLREINERT@SCTURBO.COM.BR | | |
| LOCAL | | DATA |
| BLUMENAU | | 14/11/2007 |

ASSINATURA

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

# DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro , em atendimento às normas vigentes , que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária , da **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** , na localidade de Maravilha/SC , não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Blumenau, 14 de Novembro de 2007.

Eng. Jorge Luiz Reinert.
Crea: 030663-8-SC.

20 JUN 2011

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 3323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

Fls.: 126
Rubrica:

# DECLARAÇÃO

Declaro, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** , na localidade de Maravilha/SC , **possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 , conforme determina o item 18.2.7.1.1 , da Norma Complementar N° 1/2004 .**

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC.

Data: 14/11/2007.

Assinatura:

20 JUN 2011

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 3323-5406

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES
Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC

Fls.: 127

# PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta para a **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** , na localidade de Maravilha , Estado de Santa Catarina , atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8-SC

Data: 14/11/2007.

Assinatura:

20 JUN 2011

Rua Benjamin Constant, 2438 - Vila Nova - Blumenau - SC - Telefone (47) 3323-5406

Espanhol
Fls.: 1228
Rubrica

IDEAL
ANTENAS PROFISSIONAIS

Quarta-feira, 14 de Novembro de 2007



# Antena Plano Terra 1/4 de onda

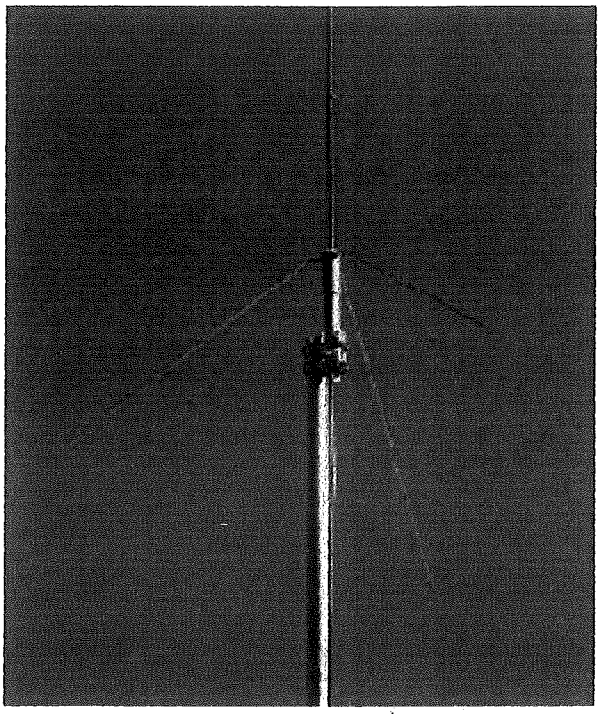

## Características Técnicas

| | |
|---|---|
| Faixa de Frequência | 87,9 a 108 MHz |
| Polarização | Vertical |
| Ganho | 0 dBd |
| Impedância de entrada | 50 ohms |
| Potência de entrada | 300 Watts |
| Conector | N ou UHF Fêmea |
| Isolação de polarização | Melhor que 20 |
| VSWR | < 1,1 |

## Modelo

| | |
|---|---|
| **PT1/4** | Plano Terra 1/4 de onda, 0 dBd, Conector UHF Fêmea |

## Diagrama de Irradiação

20 JUN 2011

**PT1/4**

Fls.: 129

*Antena para FM Plano Terra*
*Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal*

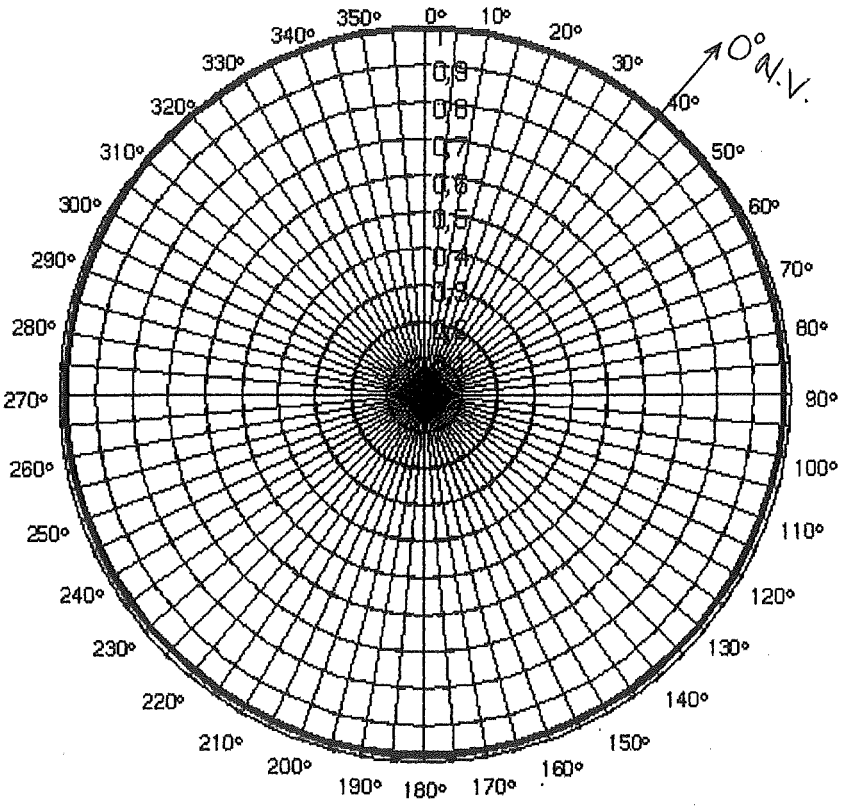


| Graus | E/Emax | (dB) | (%) | Graus | E/Emax | (dB) | (%) | Graus | E/Emax | (dB) | (%) | Graus | E/Ema |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0° | 1 | 0 | 100,00% | 90° | 0,98 | -0,15 | 96,61% | 180° | 0,98 | -0,15 | 96,61% | 270° | 0,98 |
| 5° | 1 | 0 | 100,00% | 95° | 0,98 | -0,16 | 96,38% | 185° | 0,98 | -0,16 | 96,38% | 275° | 0,98 |
| 10° | 1 | 0 | 100,00% | 100° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 190° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 280° | 0,98 |
| 15° | 1 | 0 | 100,00% | 105° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 195° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 285° | 0,99 |
| 20° | 1 | -0,01 | 99,77% | 110° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 200° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 290° | 0,99 |
| 25° | 1 | -0,02 | 99,54% | 115° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 205° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 295° | 0,99 |
| 30° | 1 | -0,04 | 99,08% | 120° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 210° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 300° | 0,99 |
| 35° | 0,99 | -0,05 | 98,86% | 125° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 215° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 305° | 0,99 |
| 40° | 0,99 | -0,06 | 98,63% | 130° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 220° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 310° | 0,99 |
| 45° | 0,99 | -0,08 | 98,17% | 135° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 225° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 315° | 0,99 |
| 50° | 0,99 | -0,09 | 97,95% | 140° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 230° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 320° | 0,99 |
| 55° | 0,99 | -0,1 | 97,72% | 145° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 235° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 325° | 0,99 |
| 60° | 0,99 | -0,1 | 97,72% | 150° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 240° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 330° | 1 |
| 65° | 0,99 | -0,11 | 97,50% | 155° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 245° | 0,98 | -0,18 | 95,94% | 335° | 1 |
| 70° | 0,99 | -0,12 | 97,27% | 160° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 250° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 340° | 1 |
| 75° | 0,99 | -0,13 | 97,05% | 165° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 255° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 345° | 1 |
| 80° | 0,98 | -0,14 | 96,83% | 170° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 260° | 0,98 | -0,17 | 96,16% | 350° | 1 |
| 85° | 0,98 | -0,15 | 96,61% | 175° | 0,98 | -0,16 | 96,38% | 265° | 0,98 | -0,16 | 96,38% | 355° | 1 |

20 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls: 130

## Diagrama de Elevação

**PT1/4**

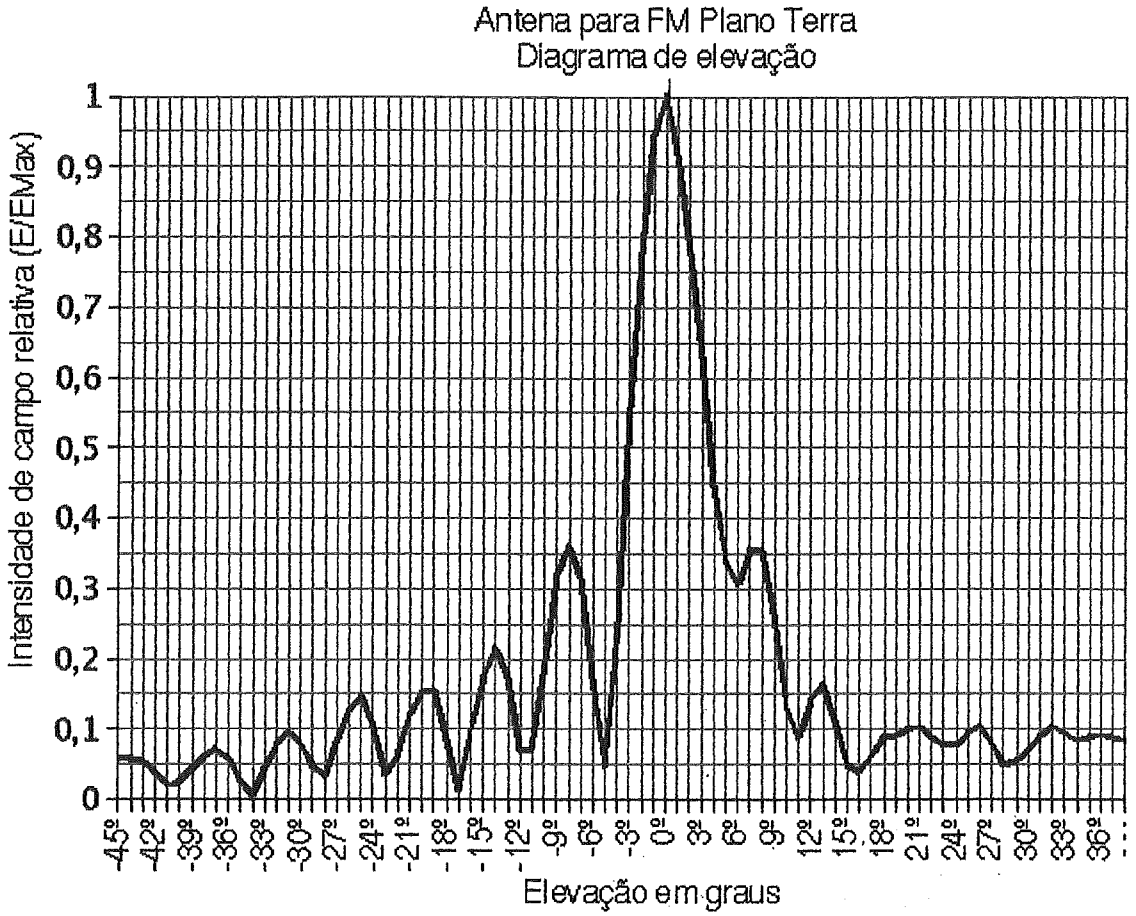


Copyright (c) 2007, Ideal Indústria e Comércio de Antenas LTDA - Todos os direitos reservados
Rua: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Bairro Sta. Cecília - CEP: 37.550-000 - Pouso Alegre - MG / Brasil
Fone: 55 (35) 3423-8688 - Fax: 55 (35) 3421-2043

20 JUN 2011

Fls.: 131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

# Certificado de Homologação

(Intransferível)

**Nº 0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **13/06/2003**

Fabricante:

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO .**

**37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 972/03 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária** - Categoria **II**

Modelo(s):

**SP5025**

Serviço/Aplicação:

**Serviço de Radiodifusao Comunitária**

Características técnicas básicas:

| Faixa de Freqüências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|---|---|---|
| 87,8 a 108,0 | 25,0 | 180KF3E |
| 87,8 a 108,0 | 25,0 | 256KF8E |

Potência de saída redutível até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

CÓPIA

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

20 JUN 2011

**CREA-SC**

# A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Aut...

CREA-SC ART 2685108-2 Selo de Autenticidade

1320

## Profissional

| Nome | Título | Registro |
|---|---|---|
| Jorge Luiz Reinert . | Eng. Eletricista . | 030663-8 |

Endereço Profissional: Rua Benjamin Constant - 2438 - Apto -1109 .

| Bairro | Município | CEP | UF | Fone |
|---|---|---|---|---|
| Vila Nova . | Blumenau . | 89035-100 | SC | 47-3323 -5406 |

Empresa Executora | Registro | Vínculo

## Contratante

| Nome | CPF/CGC |
|---|---|
| As.Cult.e de Radiod. Com. Alter. Maravilha . | 02467853/0001-63. |

Endereço Contratante: Rua Blumenau - 50.

| Bairro | Município | CEP | UF | Fone |
|---|---|---|---|---|
| Padre Antônio | Maravilha | 89874-000 | SC | 49- 3664-4164. |

## Resumo do Contrato

Projeto Técnico do Serviço de Radiodifusão Comunitária .

Prazo Previsto: Início: 13/11/2007 Término: 13/02/2008 Honorários : R$ 1.200,00 Valor Obra/Serviço: R$ 1.200,00

## Identificação da Obra/Serviço

| Nome Proprietário | CPF/CGC |
|---|---|
| As.Cult.e de Radiod. Com. Alter. Maravilha . | 02467853/0001-63 . |

Endereço obra/serviço: Rua Blumenau - 50 .

| Bairro | Município | CEP | UF | Fone |
|---|---|---|---|---|
| Padre Antônio | Maravilha . | 89874-000 | SC | 49-3664-4164. |

## Assinaturas

Blumenau, 13/11/2007 — Local e Data

Profissional

Elmar Wahlhof — Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

## Reservado ao Responsável Técnico

### Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 - Normal

Vinculada a ART Nº

Registro / Nome do Profissional

### Participação Técnica

Código / Tipo: 3 - Individual

Registro / Nome do Profissional

### Entidade de Classe

### Regularização

### Descrição Complementar

CREA-SC
ART Conferida e Cadastrada
A presente anotação dispensa novas verificações. Esta ART só terá validade após a data de recolhimento da respectiva taxa.
19 NOV. 2007
Conferente
Inspetoria de Blumenau/SC

### Atividades Técnicas

| Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| 12 | B0109 | 1.0 | 45 |

20 JUN 2011

**Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado**

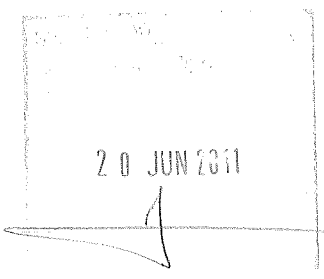
20 JUN 2311

BLOCO "C"

## LEGENDA (BAIRROS):

SSC Fls.: 133

01 CENTRO

02 PADRE ANTÔNIO

03 PROGRESSO

04 JOSÉ DE ANCHIETA

05 UNIÃO

06 BELA VISTA

07 MORADA DO SOL

08 SÃO JOSÉ

09 JARDIM

10 MADALOZZO

11 FREI DAMIÃO

12 KASPER

13 FLORESTA

14 NOVO BAIRRO

15 CIVEMARA

16 UNIVERSITÁRIO

17 INDUSTRIAL

AMERIOS

# EFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

## PERÍMETRO URBANO - MARAVILHA - SC

DESENHO: MARCOS KRETZMANN

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## ESTADO DE SANTA CATARINA
### OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
### SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

**Divanês Bruscato**
Oficial

Fls. 134

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA.

Maravilha, 3 de dezembro de 2007

DIVANÊS BRUSCATO
Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
VANÊS BRUSCATO - OFICIAL
A POTT TURCATTO - ESCREVENTE
TA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
ARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

Custas:
Emolumentos.....R$ 5,45
Selo Fiscal.....R$ 1,00
Total.....R$ 6,45

Fls: 135

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## ESTATUTO

## DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art 1°** Associação Maravilha Solidária, com sede em Maravilha SC, é constituída com as seguintes finalidades: Proporcionar formação comunitária e profissional de trabalhadores e lideranças com vistas a melhorar as condições Sócios, Econômicas e Culturais da coletividade em que estiver inseridas.

**1** - Sede: Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo - Bairro Padre Antônio. Maravilha SC.

**2** - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

**3** - A Associação não tem fins lucrativos e seus dirigentes não serão remunerados.

**4** – A Associação tem sua fundação na data 23 de março de 1998.

**Parágrafo Único**: A Associação terá os seguintes objetivos:

**a)** execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**b)** dar oportunidade de difusões de idéias, promover a solidariedade e as tradições da comunidade;

**c)** oferecer mecanismos de formações e integrações da comunidade, estimulando o lazer e o convívio social;

**d)** prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;

**Art 2°** São prerrogativas da associação:

**a)** incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;

**b)** divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

**c)** manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessorias;

**d)** divulgar e promover suas atividades e finalidades através de cursos, palestras, material didático;

**e)** definir contribuições aos associados e entidades conveniadas;

**f)** cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembléia geral;

**g)** prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da associação;

**h)** administrar os fundos arrecadados, das contribuições, convênios e serviços prestados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação.

## DOS ASSOCIADOS

**Art 3°** *Podem filiar-se à associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tem atividades*, ou queiram ter, ligadas a área de cultura e da formação, desejar em ter vínculos associativos com esta entidade.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

§ 1° Pessoas físicas menores de dezoito anos e maiores de dezesseis poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a associação com direito a voz, mas não a voto.

§ 2° Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores contribuindo para a associação, com direito a voz e a voto, através de delegado, mas não poderão apresentar novos sócios.

§ 3° Somente serão aceitos como associados, os interessados que foram apresentados por um associado e, aprovados em assembléia geral, especialmente convocada para o assunto.

§ 4° Poderão fazer parte da direção, de órgãos administrativos da instituição os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos 10 anos, sendo destes a responsabilidade pela orientação intelectual e administrativa da entidade.

§ 5° Ao menos 2/3 (dois terços) dos associados serão de trabalhadores brasileiros.

§ 6° Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos

§ 7° Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação e no presente estatuto.

**Art 4°** São deveres dos associados:

**a)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** comparecer as assembléias convocadas;

**c)** votar por ocasião das eleições;

**d)** pagar em dia as mensalidades fixadas pelas assembléias gerais.

**Art 5°** São direitos dos associados:

**a)** *votar e ser votado em qualquer cargo da administração, respeitado ao estabelecido no* § 4° do art. 3° deste estatuto;

**b)** gozar dos benefícios desta sociedade na forma prevista neste estatuto;

**c)** *recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.*

**Parágrafo Único**: Os membros da associação não respondem individualmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**Art 6°** O associado somente poderá ser demitido ou excluído da Associação nos seguintes casos:

**a)** descumprir o presente estatuto;

**b)** deixar de comparecer nas assembléias convocadas por três vezes consecutivas, sem justificativa;

**c)** provocar prejuízos morais ou materiais à Associação de forma deliberada;

**d)** agir de forma contrária à ética, a moral e a legislação.

**Parágrafo Único:** Será assegurado ao associado, antes de ser excluído à ampla defesa, podendo apresentá-la à Diretoria, com direito ao Recurso para a Assembléia Geral.

## DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

**Art 7°** São órgãos constitutivos da associação:

**a)** Assembléia geral;

**b)** Diretoria;

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2311

137

**c)** Conselho fiscal;

**d)** Conselho Comunitário.

**Art 8°** A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação. É constituída pelos seus associados no gozo de seus direitos. Ela se reunirá quando convocada:

**a)** pelo presidente;

**b)** pela maioria simples da diretoria; ou

**c)** a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

**§ 1°** Quando a assembléia for convocada pelos associados, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-lo no prazo de 03 (três) dias contados da data de entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a assembléia, fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

**§ 2°** Na mesma forma da alínea "C", os demais órgãos deliberativos da entidade podem ser convocados.

**Art 9°** As assembléias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará a convocação, com presença mínima de 20% dos associados.

**Art 10°** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam.

**a)** eleição da diretoria e conselho fiscal;

**b)** previsão orçamentária e aprovação de contas;

**c)** julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades;

**d)** admissão de novos sócios.

**Art 11** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, para analisar o balanço anual anterior e a segunda vez no mês de dezembro para aprovar o planejamento do ano seguinte.

**§ 1°** Suas decisões serão tomadas, em primeira convocação, com 50% dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com presença de no mínimo 20% dos associados.

**§ 2°** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessário convocada na forma do art. 7° do presente estatuto e a deliberação respeita os mesmos critérios do inciso anterior deste artigo.

**Art 12** *As assembléias gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima* de 03 (três) dias em jornal de circulação na região.

**Art 13** Compete privativamente à Assembléia Geral:

**a)** *decidir em última e definitiva instância;*

**b)** eleger a diretoria;

**c)** destituir os administradores;

**d)** alterar o presente estatuto, respeitando o requisito da inicial autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

**e)** aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividade da associação;

**f)** aprovar o balanço e as contas do exercício anterior;

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

**g)** analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

**Parágrafo Único**: As emendas e reforma dos estatutos e à eleição da coordenação serão realizadas em Assembléias Gerais Extraordinárias, especialmente convocadas para estas finalidades;

## DA DIRETORIA

**Art 14** A Diretoria será composta de 06 membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões.

**Art 15** Compete à Diretoria:

**a)** dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados.

**b)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;

**c)** reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;

**d)** promover e incentivar a criação de departamentos com função de assessorias às atividades da entidade;

**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

**Art 16** Compete ao Presidente:

**a)** representar a associação em juízo e fora dele;

**b)** convocar e presidir as reuniões da diretoria;

**c)** convocar e instalar as assembléias gerais;

**d)** ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

**e)** organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o a assembléia geral ordinária obrigatória de planejamento, previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;

**f)** juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

**Art 17** Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o presidente no seu impedimento.

**Art 18** Compete ao Secretário:

**a)** redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembléias gerais e das reuniões da diretoria:

**b)** redigir as correspondências da associação;

**c)** manter e ter sobre guarda o arquivo da associação;

**d)** dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

**Art 19** Compete ao Vice-Secretário:

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

Substituir o Secretário no seu impedimento.

**Art 20** Compete ao Tesoureiro:

**a)** Zelar pelo patrimônio da sociedade;

**b)** Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

**c)** Assinar com o presidente, os cheques;

**d)** Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

**e)** Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

**f)** Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

**Art 21** Compete ao Vice-Tesoureiro:

Substituir o tesoureiro no seu impedimento.

## CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos a cada 02 (dois) anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos, para um único mandato consecutivo, nos mesmos cargos.

**Art 23** Compete ao Conselho Fiscal:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, apresentando relatórios periódicos;

**c)** Examinar e emitir parecer, por escrito, dos balancetes balanços mensais, dos balancetes e balanços anuais apresentados pelo secretário de finanças e administração.

## CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 24** O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de moradores, Associações de classe, religiosas e outras, desde que legalmente constituídas.

**§ 1°** O Conselho Comunitário terá como fins específicos acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Art. 8°. Da lei 9.612/98.

**§ 2°** Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral da associação, por votação individual.

**§ 3°** O mandato do Conselho Comunitário será de 02 (dois) anos, coincidindo com o mandato da direção.

**§ 4°** Aplica-se aos membros do Conselho Comunitário as exigências do § 4° do art. 3° do presente estatuto.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRESCATO OFICIAL
MARCIA BOTT BRESCATO ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Art 25** As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos, pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros ser reeleitos para apenas um mandato consecutivo.

**Art 26** As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do mandato da diretoria, deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas *concorrentes até o momento da eleição.*

**Parágrafo Único:** As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 01 (um) da Diretoria Executiva, 01 (um) do Conselho Comunitário e 01 (um) do Conselho Fiscal.

**Art 27** A apresentação de chapas, com relação nominal completa dos componentes titulares e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal deve ser feita até 02 (dois) dias antes da Assembléia Geral.

**Parágrafo Único:** Não ocorrida a inscrição de chapa, a mesma poderá ocorrer durante a assembléia, respeitado os critérios democráticos e da transparência.

**Art 28** Pode ser eleito para qualquer cargo todo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos 04 (quatro) meses de associação, respeitado o estabelecido no do § 4° do art. 3° do presente estatuto.

**Parágrafo Único**: A votação se fará na sede da entidade ou em local indicado no edital.

**Art 29** O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

**Art 30** A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será a própria Comissão Eleitoral, podendo cada chapa indicar um fiscal de apuração.

**Art 31** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**Art 32** O patrimônio da associação será constituído:

**a)** das contribuições dos associados;
**b)** da arrecadação feita pela entidade;
**d)** das doações e legados;
**e)** os bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
**f)** dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
**g)** das rendas euferidas com prestação de serviços ou assessorias;
**h)** convênios com entidades nacionais e internacionais.

**Parágrafo Único**: A Assembléia Geral poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

**Art 33** Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

**Art 34** Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa os bens da associação, depois de realizadas as deduções previstas no art. 61 do Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, deverão ser destinados a outra entidade de fins não econômicos e que propunha em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

**Art 35** Poderá a associação manter atividades comerciais, industriais e prestação de serviços desde que os rendimentos sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

**Art 36** Perderão o mandado os membros da diretoria que incorrerem em:

**a)** *malversação ou dilapidação do patrimônio social*;

**b)** grave violação deste estatuto;

**c)** abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;

**d)** aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

**Art 37** Em caso destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Art 38** Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá Comissão Eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer associado o poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

## DAS PENALIDADES

**Art 39** Estará sujeito as pena previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

**a)** grave violação do estatuto;

**b)** atitudes que contrariem decisões de assembléias;

**c)** difamar a associação ou a sua diretoria;

**d)** deixar de participar de 03 (três) assembléias seguidas.

**Art 40** As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

**a)** advertência por escrito;

**b)** suspensão até 02 (dois) anos;

**c)** eliminação do quadro social;

**Parágrafo Único**: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a Assembléia Geral.

**Art 41** A associação poderá ser dissolvida, mediante Assembléia Geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados ou por determinação legal.

**Art 42** O presente estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos sócios desde que autorizada pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT BURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

SSC das Comunicações
Fls: 1442

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

**Art 43** A diretoria eleita na assembléia de fundação da associação terá mandato de (doze) meses devendo, antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto.

MARAVILHA

Maravilha, 26 de novembro de 2007.

Antônio Valmor de Campos
Antônio Valmor de Campos
OAB/SC 17.841

Elmar Wahlbrink
**ELMAR WAHLBRINK**
Presidente

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 27/Novembro /2007.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIA DESIGNADA

Avenida Araue... 58

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW64952

Comunicações - SSCE
143

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

**LISTA DOS ASSOCIADOS**

Todos os associados são brasileiros natos, trabalhadores e residem no município de Maravilha, na área de abrangência da pretendida Rádio Comunitária.

| NOME/EMPRESA/ENTIDADE | CPF/CNPJ |
|---|---|
| Antônio Valmor de Campos | 503.347.359-04 |
| Gilmar Antonio Shaifer | 393.383.980-72 |
| Donato B. Weshesfelder | 297.062.979-87 |
| Dilamar Bazzo Badia | 937.849.109-04 |
| Sergio Luiz Aosani | 268.291.700-91 |
| Ilco Franker | 646.706.869-68 |
| Daniel Schwerz | 425.866.909-15 |
| Vanderlei Fenner | 558.816.969-72 |
| Marisa Madalena Vendruscolo de Campos | 918.574.499-91 |
| Elmar Wahlbrink | 693.014.099-68 |
| Valnir José Pandolfo | 220.013.369-34 |
| Egon Budde | 384.377.679-20 |
| Aurélio Vendruscolo | 084.600.519-00 |
| Evelise M. Wahlbrink | 831.968.709-87 |
| Dirceu J. Johann | 384.388.109-00 |
| Valonir Jacinto Sartori | 625.172.019-00 |
| Aldocir L. Sliffent | 460.261.779-49 |
| Loris C. Bettio | 296.230.149-53 |
| Alécio Mossmann | 526.083.019-91 |
| Pedro Hockesfeld | 580.370.209-91 |
| João Valdir de L. Janir | 342.135.380-87 |
| SINTE Sind. Tr. Educ. R. Est. SC | 81.329.260/0001-07 |
| Gilberto Inácio Erpen | 368.593.890-87 |
| Marlise Arlete S. Konig | 400.523.899-87 |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais/Maravilha | 851.976.631/0001-09 |

20 JUN 2011

MARAVILHA

Maravilha, 26 de novembro de 2007.

Elmar Wahlbrink

Presidente: Elmar Wahlbrink
Presidente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 27/Novembro /2007.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIA DESIGNADA
Avenida Araucária
Fone(49)
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW64953

Fls. 144
3

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

**COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL**

Todos os associados são brasileiros natos, trabalhadores e residem no município de Maravilha, na área de abrangência da pretendida Rádio Comunitária.

Presidente: **Elmar Wahlbrink**, CPF: 693.014.099-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 575, na cidade de Maravilha/SC.

Vice-Presidente: **Gilmar Antonio Shaefer**, CPF: 393.383.980-72, brasileiro, casado, empresário, residente no Bairro União, na cidade de Maravilha/SC.

Secretário: **Valnir José Pandolfo**, CPF: 220.013.369-34, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antonio, na cidade de Maravilha/SC.

Vice-Secretário: **Dirceu J. Johann**, CPF: 384.388.109-0, brasileiro, casado, jornalista, residente no Bairro União, na cidade de Maravilha/SC.

Tesoureiro: **Ilco Franken**, CPF: 646.706.869-68, brasileiro, separado, empregado do comércio, residente na cidade de Maravilha/SC.

Vice-Tesoureiro (a): **Marisa Madalena Vendruscolo de Campos**, CPF: 918.574.499-91, brasileira, casada, estudante e pedagoga, residente na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

Maravilha, 26 de novembro de 2007.

MARAVILHA

Elmar Wahlbrink

Presidente: Elmar Wahlbrink
Presidente

Registro nº: 01282, Livro A - 00002, Folha 122
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao:
Estatuto
Registrado em 03/04/1998, sob Registro nº: 00763,
do Livro A - 1, Folha 038
Dou Fé. Maravilha, 3 de Dezembro de 2007, A Oficial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW63912

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
INÊS BRUSCATO - OFICIAL
OTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 27/Novembro /2007.

MSC MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIA DESIGNADA

Avenida Araucária, 55-Fone(49[illegible]0438

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW64954

SCE Mat. das Comunicações
Fls: 145
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## ESTADO DE SANTA CATARINA
### OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
### SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

**Divanês Bruscato**
Oficial

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA.

Maravilha, 3 de dezembro de 2007

DIVANÊS BRUSCATO
Oficial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW63911

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
LOTT TURCATTO - ESCREVENTE
R. GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

Custas:
Emolumentos.....R$ 5,45
Selo Fiscal.....R$ 1,00
Total.....R$ 6,45

Ofício
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

O presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, Elmar Wahlbrink, no uso de suas atribuições, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, na Cidade e Comarca de Maravilha, vem respeitosamente diante de Vossa Senhoria informar o seguinte:

Acerca do item 6 da solicitação de documentação para instalação de rádio comunitária, informamos o seguinte:

Em alteração estatutária efetuada data de 10 de novembro de 2007, o nome da Associação foi alterado, para a atual denominação, de acordo com ATA 01/2007, em anexo.

Portanto a alteração do nome decorre da alteração estatutária, supra.

Termos em que,

Com os documentos anexos

Pede deferimento.

Maravilha (SC), 08 de dezembro de 2007.

Elmar Wahlbrink
Presidente

20 JUN 2011

Ilmo. Sr.,
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços
Brasília/DF

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW66012

123 Cont.
Fls. 147
Visto: R

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 06/Dezembro /2007.
Dei. JANE PAULA SECCO
ESCREVENTE

Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

ATA Nº 01

*Aos treze dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (13/03/1998), às 19:00 horas, na sede da Associação, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, 57, valendo-se Oeste e comarca de Maravilha - SC, reuniram-se os membros da comunidade com objetivo de fundar a Associação Comunitária Alternativa de Maravilha, sendo a exposição sobre a importância da criação da associação, a proposta foi aceita por todos os presentes, em seguida colocou-se em discussão, a eleição da primeira diretoria que terá mandato de doze mês (12) sendo formada uma chapa. Presidente Sérgio Luiz Zoboni, Vice Presidente Daniel Schwerz, Secretário Antonio valmor de Campos,*

*Vice - Secretário José Fernando Antunes, Tesoureiro Egon Budde, Vice Tesoureiro Adão Ferreira, Efetivos do Conselho Fiscal, José Batista, Valmir Pandolfo, Elmar Wahlbrink, Suplentes João Valdair dos Santos, Alberi Seifert, Marize Bolzan, Em seguida procedeu-se a votação da maioria absoluta dos membros presentes, Em seguida tomou-posse a diretoria eleita, que através do seu Presidente comprometeu-se a trabalhar pelo Associação para alcançar os objetivos pretendidos, Foi marcada também a data de vinte e três de março de mil novecentos e noventa e oito (23/03/98), para elaboração do Estatuto Social da Associação, Nada mais havendo à tratar o Presidente reforçou o convite para o próximo encontro no mesmo local e horário, Eu, Antonio Valmor de Campos, secretário, redigi esta ata, que foi lida e aprovada, sendo em seguida assinada.*

Assembleia Geral Extraordinária
Egon Budde, Elmar Wahlbrink, Antonio Valmor de Campos
Valmir José Pandolfo, Sérgio Luiz Zoboni
Altair Reinehr, Adalberi L. Seiffert (SUPLENTE)
Vermílio Ranzi, Vanderlei F. Travessini Pedro
P/SINTE USVOE.
VALDEIR F. BERTE.
Noemia A. Alice Terezinha Seiffert
Egon Budde

20 JUN 2011

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Maravilha
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha, 10 de dezembro de 2007.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANES BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT BURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 270 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

Maravilha, S.C. 01 de Maio de 2006

Valmir José Randolfo, Adamor Bozzo Badke, Elmar Waldrich, Egon Rudat, Maria Luiza Pedrozo, Marcia Pott Burcatto, Ivanete Pedrozo, Renato Bruscato, Adelmo Pedrozo, Ivanete Pedrozo

ATA Nº 1/2007

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e sete as dezenove horas numa das salas das dependências da da Escola de Educ. Básica Nossa Senhora da Salete, reuniu-se os associados da Associação Beneficente Cultural Alternativa de Maravilha, Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Elmar Waldrich, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º O Presidente Elmar Waldrich fez abertura da reunião falando dos objetivos da convocação para a reunião. 2º O projeto encaminhado junto ao Ministério das Comunicações para a implantação da Rádio Comunitária da Cidade de Maravilha. 3º Conforme solicitação do Ministério para a aprovação do projeto faz-se necessário criar, digo, alterar alguns termos e artigos dos Estatutos da Associação. 4º Passou-se as discussões sobre as alterações dos estatutos para deliberar sobre as instalações. 5º As alterações estatutárias deliberadas em assembléia são as seguintes: 1º [redacted] denominação Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha. Acrescentando ainda: Denominação, Sede, Foro, Duração e Finalidade. Artigo 1º - 3 - A Associação não tem fins lucrativos e seus dirigentes não serão remunerados. Parágrafo Único: A Associação terá os seguintes objetivos. a) execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, b) dar oportunidade de difusões de idéias, promover a solidariedade e as tradições da comunidade. c) oferecer mecanis-

REVISADO 2011

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO
Fls.: 149
dos Comunicados
OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍT.
BEPRESENTA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é reprodução do original
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Maravilha, 12 Dezembro 2007.
MARIA JOSEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Adolfo Konder, 58 - Fone (49) 3664-0438

mos de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer e o convívio social; D) prestar serviços voluntários, engajando-se ao serviço da defesa civil, sempre que solicitado. Dos Associados: Artigo 3º § 4º Poderão fazer parte da direção, de órgãos administrativos da instituição os natos ou naturalizados há pelo menos 10 (Dez) anos, responsabilidade pela orientação intelectual e administrativa da entidade. § 5º Ao menos 2/3 (dois Terços) dos associados serão de trabalhadores brasileiros. § 6º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocas. Artigo 5º São direitos dos associados: a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração, respeitado ao estabelecido no § 4º do artigo 3º deste estatuto. Parágrafo único: Os membros da associação não respondem individualmente, nem subsidiariamente, pelos obrigações sociais. Dos Órgãos Constitutivos - Artigo 6º São os órgãos constitutivos da associação: Artigo 7º A Assembléia Geral é o orgão máximo e soberano da associação. É constituida pelos seus associados no gozo dos direitos, digo, dos seus direitos. Ela se reunirá quando convocada. A) pelo presidente; B) pela maioria simples da diretoria; ou C) a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que especificarão os motivos da convocação. § 1º Quando a assembléia for convocada pelos associados, ou pela maioria da da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (Três) dias contando a data de entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a assembléia, fa-lo-ão aqueles que deliberaram por sua realização. § 2º Na mesma forma da alínea "C", os demais órgãos deliberativos da entidade podem ser convocados. Artigo 10 - A Assembléia Geral Ordinária reune-se duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de Fevereiro, para analisar o balanço anual anterior e a segunda vez no mês de dezembro para aprovar o planejamento do ano seguinte. § 1º Suas decisões serão Tomadas, em primeira convocação, com 50% dos associados e, em segunda convocação,

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89824-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

M. dos Comunicados
Fls.: 150
Rubrica: R

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Maravilha
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Maravilha, 12 Dezembro 2007.
IMAC. MARIA TEREZINHA LOPES VIGANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária, 55 - Fone (49) 3664-0438

meia hora após a primeira, com a presença de 20% dos associados. § 2º A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessário para deliberar sobre assuntos do Artigo 7º do presente estatuto e a deliberação nos critérios do inciso anterior deste artigo. Compete privativamente à Assembléia Geral: a) eleger e destituir administradores; d) alterar o presente estatuto, respeitado o requisito da inicial autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Parágrafo Único: As emenda e reformas dos estatutos e a eleição da coordenação serão realizadas em Assembléias Gerais Extraordinárias, especialmente convocadas para estas finalidades; Da Diretoria - Artigo 13 - A Diretoria será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões. Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos a cada 02 (dois) anos pela Assembléia Geral da associação, podendo ser reeleitos, para um único mandato consecutivo, nos mesmos cargos. Artigo 22 Compete ao conselho Fiscal: a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, apresentando relatórios periódicos; c) Examinar e emitir parecer, por escrito, dos balancetes balanços mensais, dos balancetes e balanços anuais apresentados pelo secretário de finanças e administração. Conselho Comunitário - Artigo - 23 O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de moradores, Associação de classe, religiosas e outros, desde que legalmente constituídas. § 1º O Conselho Comunitário Terá como fins específicos acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Artigo 8 da Lei 9.612/98. § 2º - Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral da associação, por votação individual. § 3º O Mandato do Conselho

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.990-000 - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE T.M.
Maravilha SC
BF16037-5
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia
reprográfica, sobre a qual foi aposto o carimbo
que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade.
Maravilha SC, 22 de Fevereiro de 2007.
MSE MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucárias, 55 - Fone (49) 364-0430



será de 02(Dois) anos, coincidindo com o mandato da Diretoria. § 4º- Aplica-se aos membros do Conselho Comunitário as exigências contidas no § 3º do presente estatuto. Do Processo Eleitoral - Artigo 24 - As eleições para a diretoria e Conselho fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia geral ordinária, podendo seus membros reeleitos para o cargo subsequente. Artigo 25 - Parágrafo Único: As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 03(três) membros, sendo 01(um) da Diretoria Executiva, 01(um) do Conselho Comunitário e 01(um) do Conselho Fiscal. Artigo 26 - A apresentação de chapas, com relação nominal completa dos componentes titulares e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal deve ser feita até 02(dois) dias antes da Assembléia Geral. Parágrafo Único: Não ocorrida a inscrição de chapa, a mesma poderá ocorrer durante a assembléia, respeitando os critérios democráticos e da transparência. - Artigo 27 - Pode ser eleito para qualquer cargo todo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos 04(quatro) meses de associação, respeitando o estabelecido no do § 4º do Artigo 3º do presente estatuto. Artigo 29 - A apuração será feito imediatamente após as eleições. A mesma, digo mesa apuradora será a própria Comissão Eleitoral, podendo cada chapa indicar um fiscal de Apuração. DO Patrimônio da Associação - Artigo 31 - O patrimônio da associação será constituído: Parágrafo Único: A Assembléia Geral poderá impor aos associados somente a contribuição relativo as mensalidades. Artigo 33 - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa os bens da associação, depois de realizados as deduções previstos no Artigo 61 do Código Civil, Lei 10.406, de 10-01-2002, devendo ser destinados a outra entidade de fins não econômicos e que proponha em seu estatuto a mesma finalidade desta associação. Artigo 37 - Substituída a palavra sócio por associados. Das Penalidades - Artigo 38 - Estará sujeito as penas previstas aqui o associado incorrer nas seguintes faltas: Artigo 41 - O presente estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT... Maravilha - SC
Autentico a presente cópia fotostática, com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha, 10 de Dezembro de 2007.
MAC MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária, 55 - Fone (49) 3664-0438



de 2/3 dos sócios desde que autorizada pelo Conselho de Defesa Nacional. Disposição transitória: A diretoria eleita na assembléia de fundação terá mandato de 12 (doze) meses devendo, antes, encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto. 6º - Fica o Senhor Elmar Wahlbrink responsável para fazer contatos técnicos e empresas para a elaboração do Projeto Técnico. 7º Fica estabelecido nesta assembléia geral a cobrança dos associados de duas parcelas de R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas da associação, na elaboração do projeto e nos custeio da mesma. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será devidamente assinada por Todos.

Maravilha, SC, 10 de Novembro de 2007

Votuiz, Elmar Wahlbrink, Osvaldo Fernandes Bruscato, Dorato [illegible]
Evelise H. Wahlbrink, Marisa M.V. de Campos, [illegible]
Pedro [illegible] Tonzi, Vanderlei Fé a., [illegible]
[illegible]
Antônio Valmor de Campos

Em Tempo: A Associação Fem sua fundação na data de 23 (vinte e três) de março de 1.998. Artigo 3º & 7º Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação e no presente estatuto. Artigo 6º - O associado somente poderá ser excluído da Associação nos seguintes casos: a) descumprir o presente estatuto; b) Deixar de comparecer nas assembléias convocadas por três vezes consecutivos, sem justificativa, c) provocar prejuízos morais ou materiais à Associação de forma deliberada; d) agir de forma contrária à ética, a moral e a legislação. Parágrafo Único: Será assegurado ao associado, antes de ser excluído ampla defesa, podendo apresentá-la à Diretoria, com direito de Recurso para a Assembléia Geral. Observação: Todos os demais artigos a partir do Artigo 6º foram renumerados, acrescentando um número imediatamente superior ao original.

20 JUN 2011

Fls: 153

Maravilha, SC, 10 de Novembro de 2007.

Elmar Wahlbrink

OFÍCIO DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 279, Centro, Maravilha/SC
Divanês Bruscato - Oficial

Protocolo nº: 09402 , Livro 00001
Registro nº: 01282, Livro A-00002, Folha 122
Reg.:R$ 17,80 FRJ: R$ VLFRJ Selo:R$ 1,00 Total:R$ 18,80
Maravilha, 3 de Dezembro de 2007. A Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA SCOTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW63913

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 07/Novembro /2007.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BDW64963

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha 12 Dezembro /2007.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BEI68377

20 JUN 2011

DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA ALTEWRNATIVA DE MARAVILHA.

PRESIDENTE: ELMAR WAHLBRINK
VICE: GILMAR ANTONIO SCHAEFER

SECRETÁRIO: VALNIR JOSÉ PANDOLFO
VICE: DIRCEU JORGE JOHANN

TESOUREIRO: ILCO FRANKEN
VICE: MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS

MARVILHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2007

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

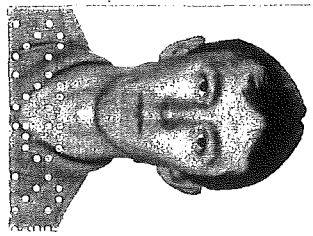

Elmar Wahlbrink
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

---

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.834.032

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2001

NOME
ELMAR WAHLBRINK

FILIAÇÃO
Erno Wahlbrink
Ilka Wahlbrink

NATURALIDADE
CONSTANTINA - RS

DATA DE NASCIMENTO
11-01-1966

DOC ORIGEM
Certidão CASAMENTO nº 3.140, Livro B-VI, Folhas 020
Cartório BRUSCATO – MARAVILHA-SC – 03-01-97

CPF Aw 693.014.099-68

ASSINATURA DO DIRETOR
Delegado Regional de Polí
161.429-0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

155

---

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ELMAR WAHLBRINK

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em 18/07/94

SERPRO

---

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELMAR WAHLBRINK

Nº de Inscrição
693014099-68

Data do Nascimento
11/01/1966

---

20 JUN 2011

Cartório do 1º Ofício
Fls. 156
Rio das Ostras - RJ

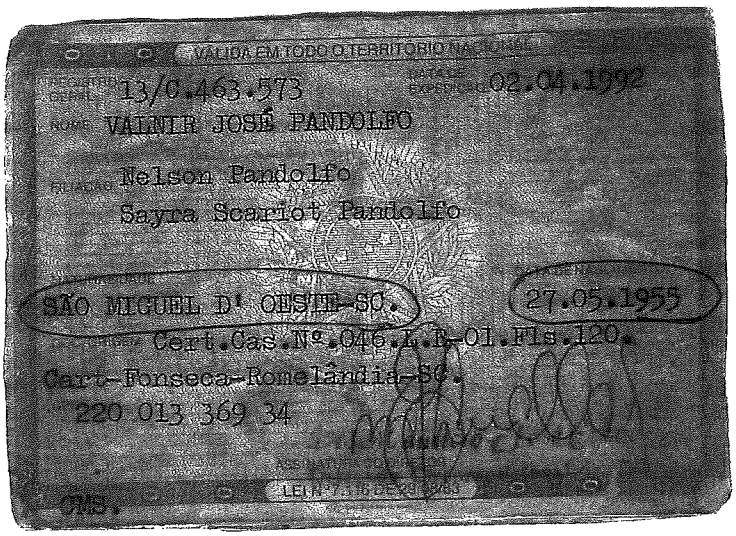
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13/0.463.573 02.04.1992

VALNIR JOSÉ PANDOLFO

Nelson Pandolfo

Sayra Scariot Pandolfo

SÃO MIGUEL D' OESTE-SC. 27.05.1955

Cert.Cas.Nº.046.L.A-01.Fls.120.

Cart-Fonseca-Romelândia-SC.

220 013 369 34

CNH.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

20 JUN 2011

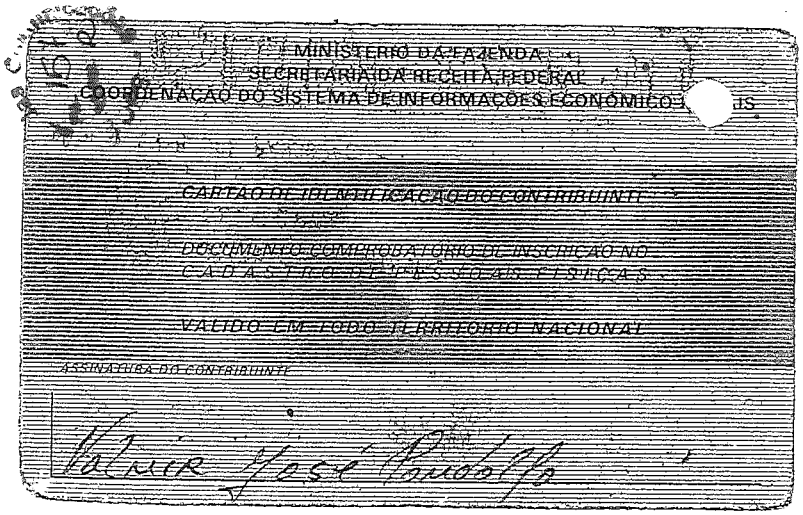
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valmir José Carvalho

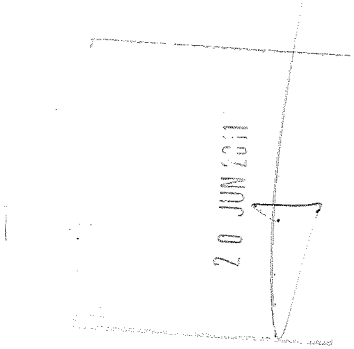

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALMIR JANUÁRIO C

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO

INSCRIÇÃO NO CPF

CPF

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 158
Rubrica: R

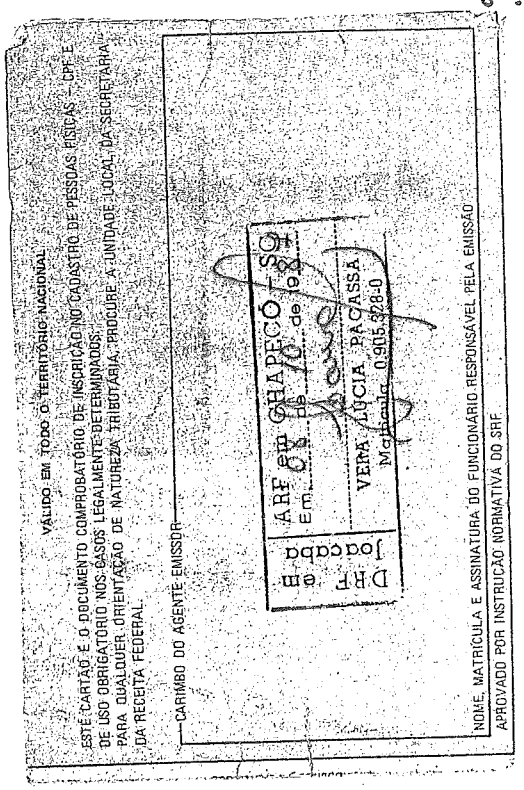


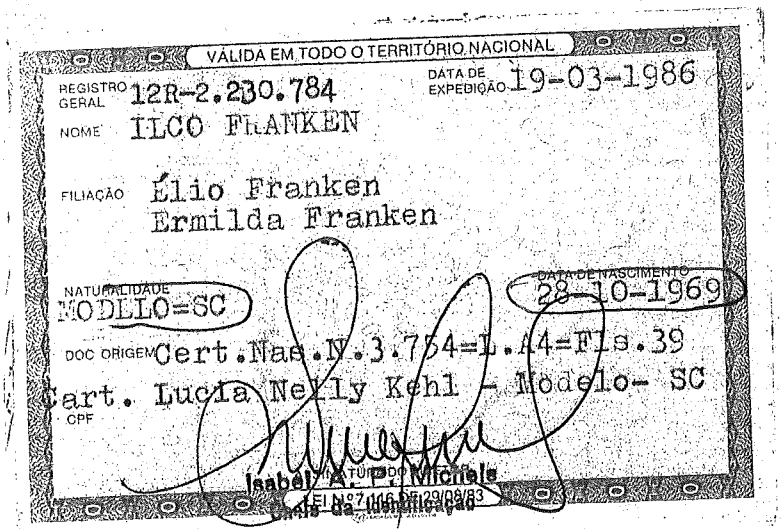


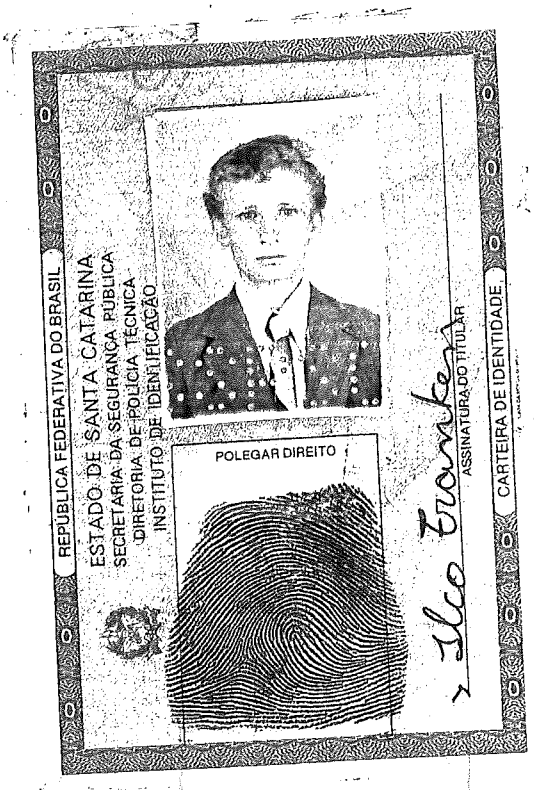

20 JUN 2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.386.400-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2004

NOME GILMAR ANTONIO SCHAEFER

FILIAÇÃO OSVALDO SCHAEFER
CLEMENTINA BAIERLE SCHAEFER

NATURALIDADE MARAVILHA SC

DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1964

DOC. ORIGEM C CAS 2083 LV B-IV FL 91
CART BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 393.383.980/72

Lendir da Rocha
Delegado Regional de Polícia
Mat. nº 198.228-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

159

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERICIAL JUDICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

*CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE*

*DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS*

*VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL*

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gilmar Antônio Schaefer

CIC

*NASCIMENTO* 02.06.64

*INSCRIÇÃO NO CPF* 393 383 98 72

*CONTRIBUINTE*

GILMAR ANTONIO SCHAEFER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

20 JUN 2011

Fls.: 160
Rubrica:

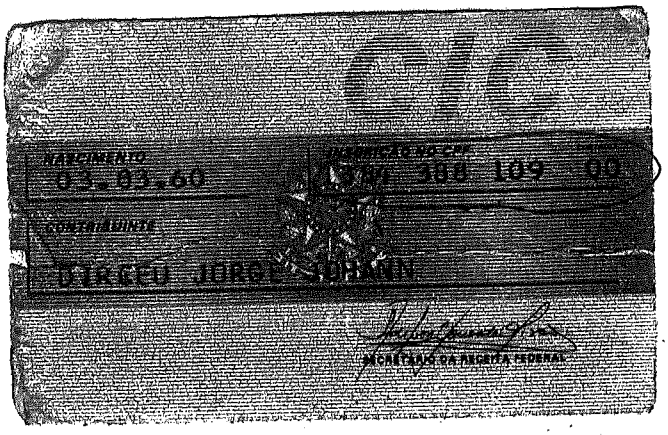


20 JUN 2011

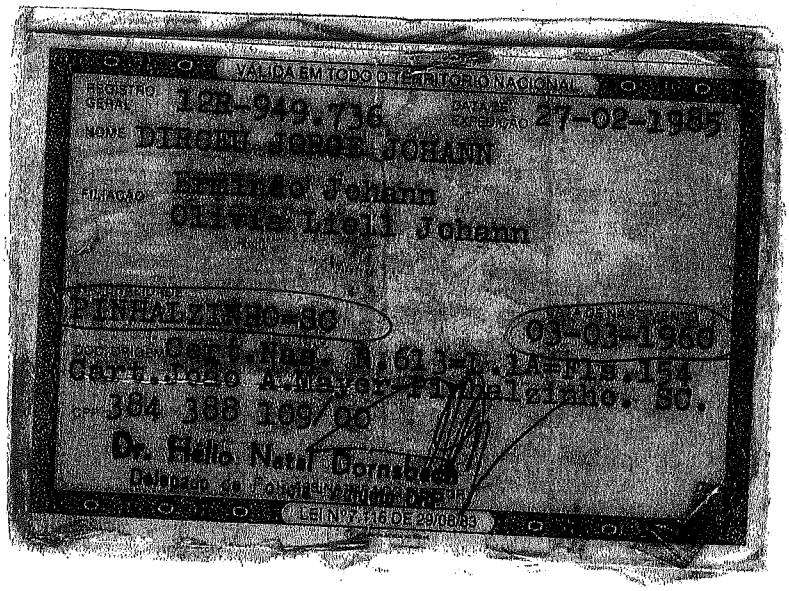
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 12R-949.736
DATA EXPEDIÇÃO 27-02-1985
NOME DIRCEU JORGE JOHANN
FILIAÇÃO Ernesto Johann
Otilia Lucii Johann
DATA NASCIMENTO 03-03-1960
CPF 364 388 109/00
Dr. Helio Natal Dornelles
DELEGADO DE POLÍCIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

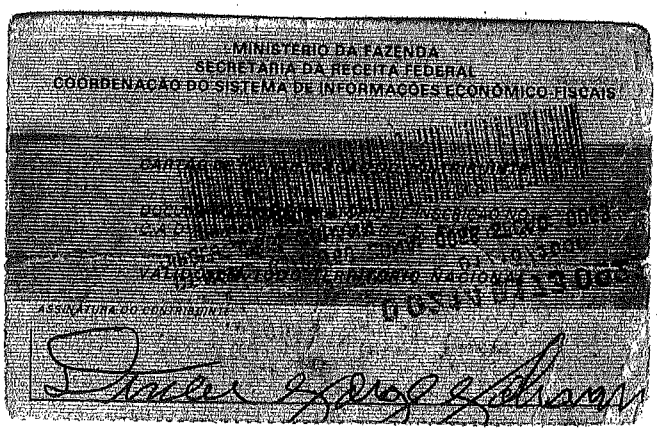
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

Nº

CPF

NOME COMPLETO

MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS

NASCIMENTO

26-12-1969

ASSINATURA

x Marisa M.V. de Campos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14/R-2.467.151 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-05-1987

NOME MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS

FILIAÇÃO Aurelio Vendruscolo
Nair Terezinha Vendruscolo

NATURALIDADE CONCÓRDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO 26-12-1969

DOC ORIGEM Cert.Cas.N.11.305= L.38=Fls.094V.
Cart. Zilda Neves-Concordia- SC

CPF

DR SEBASTIÃO ENIR REITZ
DELEGADO DE POLICIA
MAT. 117890

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marisa M.V. de Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

Fernando Ribeiro Neves
CAIXA EXECUTIVO

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 02.467.853/0001-63 | | 03/04/1998 |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**90.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV PRESIDENTE KENNEDY | 575 | SUBSOLO |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.874-000 | PADRE ANTONIO | MARAVILHA | SC |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/10/2004 |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **05/12/2007** às **07:28:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fl. 163

## Identificação do Processo

Número: 53000.053296/06 Localidade/UF: Maravilha/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARAVILHA/SC

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| COORDENADAS | | |
|---|---|---|
| | **Proposta (A)** | **IBGE (B)** |
| Latitude: | 26S4540 | 26S4539 |
| Longitude | 53W1040 | 53W1021 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| **Distância A:B ( IBGE )** | 0.52 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Rua Blumenau, nº 50, Padre Antonio | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Rua Blumenau, nº 50, Padre Antonio | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Sim |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Av. Presidente Kennedy, nº 575, Subsolo, Sala 2, Padre antonio | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.053296/06 Localidade/UF: Maravilha/SC

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARAVILHA/SC

Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim<br>b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | Sim |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |

| a. Ganho Maximo: 0,00 | b. Fabricante: Ideal Antenas Ltda | c. Modelo: PT - 1/4 |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? (Altura: 30,00) | Sim |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | Sim |

| a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda | b. Modelo: SP - 5025 | c. Categoria: 2H | d. Certificado: 0680030528 |
|---|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | Sim |
| 16. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação a segunda análise técnica, o processo instruído .

20 JUN 2011

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações Fls. 165 Rubrica

## ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6128 /07 SSR/DOUL –MC de 15 / 10 /2007

Processo nº 53000.053296/2006 Localidade: Maravilha / S.C.

Entidade: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (_) arquivado, (_)em análise, (_)em exigência, (_) instruído

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

**Brasília,** 22 /07/2008 **Analista responsável:**

**FANTASIA:** (Fls. 21) "Rádio Alternativa" **SIAPE:** 1320758

### EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** (Fls. 17) Avenida Presidente Kennedy, nº 575, subsolo, sala 02.

**Observações:**
- Encaminhar requerimento dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio.

**DIRETORIA:** (Fls. 115) Ata de eleição 05/02/2006 (Fls. 11) - Mandato (Art. 13º) 3 anos
Válido até: 05/02/2009.
Denominação: Ata de Fundação: (Fls. 11)
Estatuto Social (Fls. 04 a 12)
CNPJ (Fls. 02)

20 JUN 2011

**Brasília,** 30 /04/2008 **Analista responsável:** Rochelle Brito Pereira

**SIAPE:**

Rochelle Brito Pereira
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.308.003
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5729 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2008.

Ao Senhor
**ELMAR WAHLBRINK**
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha
Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo, sala 2 – Padre Antônio
89874-000 Maravilha/SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha/SC,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

– DOS/SSCE-MC

21° EXIG

Ao
Ministério das Comunicações.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica- SSCE.
Departamento de Outorga de Serviços –DOS .

Dr. Carlos Alberto Freire Resende - Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Assunto : Solicitação de Documentação .
Processo N° 53000.053296/06 .

Ofício N° 5729 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 036039/2008-97
SEPROD/ILOG/COLOG/CGRL/SPO
18/08/2008-15:37

A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** , vem através desta submeter a apreciação do Ministério das Comunicações os documentos solicitados no Ofício acima citado .

Nestes termos ,
Pede Deferimento .

Maravilha/SC , 05 de Agosto de 2008 .

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 06 Agosto /2008.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucá

MARAVILHA

Elmar Wahlbrink
CPF: 693.014.099-68.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
MSc Maria Isabel Licks Milani
Tabeliã
Bel. Fabiane Daniele Bohn
Escrevente
Bel. Jane Paula Secco
Escrevente

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
PROTOCOLO 53000.042074/2008-26
16/09/2008
10:06:2008-11:06

## ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO

## REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha , Inscrita no CNPJ sob o nº 02.467.853/0001-63, com sede na Rua Blumenau -50 , - Bairro Padre Antônio na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina , CEP 89874-000, telefone 0XX-49-3664-4164, correio eletrônico elma_alianca@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979,a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Rua Blumenau -50 - Bairro Padre Antônio – Maravilha/SC – Cep : 89874-000 .

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT...
Maravilha - SC
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho ... da Verdade.
Maravilha, 06/Agosto /2008.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Apresentado Arquivado - ES-Free-[illegible]

Maravilha/SC , 05 de Agosto de 2008 .

MARAVILHA

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Elmar Wahlbrink
CPF: 693.014.099-68 .

Endereço para correspondência : Rua Blumenau -50 - Bairro Padre Antônio , na cidade de Maravilha, Estado Santa Catarina, CEP 89874-000 ,
Telefone para contato: 0XX- 49 - 3664-4164 ;
Correio eletrônico (e-mail): elma_alianca@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MSc Maria Isabel Licks Milani
Tabeliã
Bel. Fabiane Daniele Bohn
Escrevente
Bel. Jane Paula Secco
Escrevente
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BIT35102

**ATENÇÃO:** Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

20 JUN 2011

M. das Comunicações
SCE
Fls 169
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5729 /08/SSR/DOUL –MC. de 22 / 07 / 08

Processo nº 53000.053296/06 . Localidade: Maravilha /SC

Entidade: Assoc. Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa d Maravilha

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( )em análise, ( )em exigência, ( ) insti

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Vide pg. 165

**Brasília,** / /200 **Analista responsável:**

**FANTASIA:** "Rádio Alternativa" **SIAPE:**
Fls 21

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
Fls 17

**Observações:**
* Nova Ata de Eleição
* documentação dos dirigentes p/ assentimento prévio.
* declaração de sede
* alterações estatutárias

**DIRETORIA:** Ata de Eleição (fls. 11) - venceu em 05/02/2009
Estatuto Social (fls. 135 a 142) – registrado
CNPJ – fls. 02

20 JUN 2011

**Brasília,** 02 /04/2009 **Analista responsável:** Natalia Froemming

Natalia Froemming
SIAPE:
Matrícula 1561465
Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1358 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de abril de 2009.

Ao Senhor
**ELMAR WAHLBRINK**
**Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
89.874-000 / Maravilha / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**a) cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** OK

1) inclusão de dispositivo que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

2) inclusão de dispositivo que indique "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim", em substituição ao disposto no Parágrafo Único do art. 13;

3) inclusão de dispositivo que indique:
- os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa;
- o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria e
- a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;



20 JUN 2011

4) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

5) adequação do Parágrafo Único do art. 5º, para que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

6) exclusão do disposto no art. 32, alínea "g" (agenciadores);

7) inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural";

8) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, em substituição ao disposto no art. 35;

9) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os maiores de 18 anos ou emancipados e de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**b)** cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes** da Entidade **devidamente registrada,** constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 05/02/2009; OK

**c)** declaração, assinada por todos os diretores, **comprometendo-se ao fiel cumprimento** das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

**d)** declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004; OK

**e)** declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004; OK

**f)** declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

**g)** prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).



20 JUN 2011

**h)** prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).**

**i)** prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).**

**Obs 1. Os documentos referentes aos itens "g", "h" e "i" deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.**

**Obs 2. Os documentos e declarações referentes aos itens "c", "d" e "e" somente deverão ser enviados se houver mudanças no quadro diretivo da entidade.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

53296/06 EXIG 2

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022192/2009-18
SEAPA/SCE
25/05/2009-09:53

**REQUERIMENTO**

Prezado Sr.

O Presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 575, subsolo - Bairro Padre Antônio, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria **REQUERER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO OFÍCIO 1358/2009**, para viabilizar o envio dos documentos solicitados.

Pede deferimento,

Maravilha, 18 de maio de 2009

SC

Presidente: Elmar Wahlbrink
Presidente

Ao Sr. **Carlos Alberto Freire Resende**
DD Diretor do Departamento de outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar
Anexo Oeste – sala 300
CEP 70044-900
Brasília/DF

20 JUN 2011

SCMO

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX®

Sharon Wohlmuth

Av. Presidente Kennedy nº 575

Bairro Padre Antonio

CEP 29.874-000 Marechal

CORREIOS
FC0928/38 75240375-3
AR MP
SEDEX
PESO (kg) 0,014
MANDOU, CHEGOU.
SO 50893192 0 BR

AC

Sr. Gonlon Alberto Freire Rosado
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco
"R" - 3º andar
Anexo Oeste - sala 300
CEP 70044-900 Brasília/DF

AC/MARAVILHA
10 MAI 2005
S.C.

53296/06 Exc 21

17

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

175

Maravilha, 17 de junho de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.028668/2009-39
SEAP/SRCE
29/06/2009-08:06

Ao Exmº Senhor
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços

Senhor Diretor

O presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitaria Alternativa de Maravilha, vem respeitosamente informar a V. Exª que esta enviando cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinaria realizada no dia 13 de junho do corrente ano, devidamente registrada com as alterações estatuarias.

Outrossim informa que não foi realizada a eleição da nova diretoria, pois o mandato da atual diretoria, eleita em Assembleia Geral realizada no dia 16 de março de 2008, expirara seu mandato em março de 2010, conforme comprova cópia da ata em anexo, bem como o estatuto da Associação que estabelece um mandato de dois anos para seus diretores. Cópia registrada desta ata foi enviada ao Departamento de Outorga de Serviços em março de 2008, bem como os demais documentos solicitados. Por tanto, consideramos desnecessario o envio de nova documentação, a qual ja se encontra em poder deste departamento.

Caso haja a necessidade do reinvio da documentação ja solicitada no oficio nº 1358/2009, ou mesmo de novos documentos, solicito que a Associação seja oficializada por escrito no menor espaço de tempo possivel.

Atenciosamente

Elmar Wahlbrink
ELMAR WAHLBRINK
Presidente

DOCUMENTO AB...
NESTA DATA
01 . 07 2009.

20 JUN 2011

176

OBS: Tivemos muitas dificuldades em registrar os estatutos, faltou selos no Cartório e até que fizeram a conferência para registro. Tudo isso nos causou atraso

Elmar Wohlfahrt
Presidente

20 JUN 2011

[illegible] Constituição de Comissão de Estudo de Constituição e Alteração de Estatuto. Inicialmente procedeu-se a leitura da proposta de alteração estatutária, a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade dos associados presentes e que passa a ser transcrever na íntegra com a seguinte redação: Art. 3º § 2º Pessoas jurídicas sem fins lucrativos podem associar-se, com direito a voz e voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art 5º Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 7º Parágrafo Único: São órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d". Art 13º Parágrafo Único: As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para este fim. Art 14 A diretoria é órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 2 (dois) anos, composta de 6 (seis) membros, eleitos pela assembléia e atuará colegiadamente nas ações. § 1º Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. § 2º Os membros da diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos de maneira geral que não estejam em exercício de mandato eletivo, salvo se função que lhe assegure imunidade de foro especial. Art 35 A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais. Parágrafo Único: Não haverá em nenhum hipótese distribuição de lucros ou eventuais excedentes entre os associados. 6) Bruscas patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a lei nº 9.612/98. Os demais

artigos do Estatuto permanecerão inalterados. No item 3, Assuntos Gerais, o presidente falou da necessidade de se fazer uma campanha para trazer novos sócios, tanto pessoas físicas como jurídicas, sem fins lucrativos. A sugestão foi aceita pelos demais associados presentes na assembléia. Não havendo mais a tratar o presidente declarou encerrada a assembléia e eu, Dorvalino Joaquim, Secretário Geral, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada por todos, foi assinada por mim e os demais sócios presentes na assembléia geral. — [illegible], Maria [illegible] de Campos, [illegible] Mikeus, Pedro [illegible], Antonio Victor da Cruz, Renato B. Zanella Felde — Elmar Wohlleb

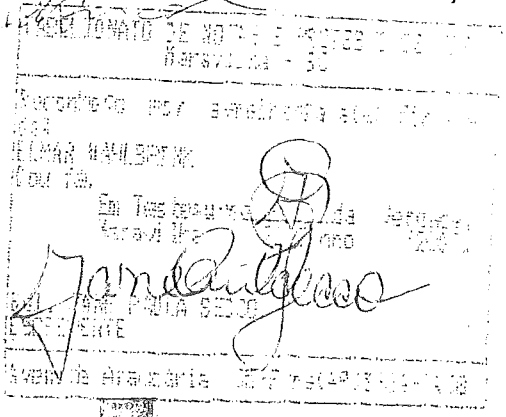

20 JUN 2011

180

# ATA Nº 01/2009

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e nove, ás 18 horas e 30 minutos reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nas dependências da Escola de Educação Básica Nossa Senhora da Salete, sito na Travessa Eloi Luiz Dadan, nº 28, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, os sócios da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Maravilha, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme consta do Edital de Convocação: 1) Prestação de Contas; 2) Alteração do Estatuto; 3) Assuntos gerais. Os trabalhos da assembléia foram abertos pelo presidente Elmar Wahlbrink que desejou boas vindas e agradeceu pela presença de todos. Em seguida passou a palavra ao Secretário Geral, Dirceu Jorge Johann que fez a leitura do Edital de Convocação. Na seqüência, o presidente fez a prestação de contas da diretoria gestão 2008/2009, as quais foram aprovadas por unanimidade dos sócios presentes. Na seqüência o presidente passou para a discussão do item 2 do Edital de Convocação: Alteração do Estatuto. Inicialmente procedeu-se a leitura da proposta de alteração estatutária, a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade dos associados presentes e que passamos a transcrever na íntegra com a seguinte redação: Art. 3º § 2º Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, podem associar-se, com direito a voz e a voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art. 5º Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 7º Parágrafo Único: são órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d". Art. 13 Parágrafo Único: As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para esse fim. Art 14 A Diretoria é órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões. § 1º Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. § 2º os membros da Diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, desde que não estejam em exercício de mandato eletivo, cargo ou função que lhe assegure imunidade ou foro especial. Art 35 A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais. Parágrafo Único: não haverá em nenhuma hipótese distribuição de bônus ou eventuais sobras entre os associados. e) buscar patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a Lei nº 9.612/98. Os demais artigos do Estatuto permaneceram inalterados. No item 3, Assuntos Gerais, o presidente falou da necessidade de se fazer uma campanha para buscar novos sócios, tanto pessoas físicas com jurídicas sem fins lucrativos. A sugestão foi aceita pelos demais associados presentes a assembléia. Não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada a assembléia e eu, Dirceu Jorge Johann, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada por todos, foi assinada por mim e os demais sócios presentes à assembléia geral. Elmar Wahlbrink

Dirceu Jorge Johann

Antonio Calmon de Campos
OAB/SC 17.842

20 JUN 2011

Ata 01/2009

Aos treze dias do mes de junho de dois mil e nove
dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se em
sembleia Geral Extraordinária, nas dependências
Escola de Educação Básica Nossa Senhora da Da
sito na Travessa Eloi Laux Dadan, número vinte
bairro, Município de Maravilha, Estado de Santa
rina, os sócios da Associação Cultural e de Rádio
Comunitária de Maravilha, para deliberarem sobre
guinte ordem do dia, conforme consta do Edital
vocação: 1) Prestação de contas; 2) Alteração do Estatuto
ssuntos gerais. Os trabalhos da Assembleia foram
pelo presidente Elmar Wahlbrink, que desejou boas v
agradeceu pela presença de todos. Em sequida pas
palavra ao Secretário Geral, Dirceu Jorge Johann, q
leitura da convocação. Na sequência, o

20 JUN 2011

Maravilha, SC, 10 de Novembro de 2007.

Elmar Wahlbrink

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou Fé.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 07/Novembro /2007.
NSC MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ SUBSTITUTA
Araucária, 55-Fone(49)3664-0436

BDW64963

OFÍCIO DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 279, Centro, Maravilha/SC
Divanês Bruscato - Oficial

Protocolo nº: 09402 , Livro 00001
Registro nº: 01282, Livro A-00002, Folha 122
Reg.:R$ 17,00 FRJ: R$ VLFRJ Selo:R$ 1,00 Total:R$ 18,00
Maravilha, 3 de Dezembro de 2007. A Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
ELIETE FURCATTO - ESCREVENTE
AV. GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

BDW63913

Ata Nº 1/2008

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e oito às nezenove horas nas dempendências da Escola E.B. Nossa Senhora da Salete, Maravilha, Estado de Santa Catarina para deliberar o seguinte: 1º O Presidente da Associação Senhor Elmar Wahlbring passo a esplomar a situação do processo de regulamentação do processo (de) para implantar a Rádio Communitária. Segundo o Senhor Elmar Todo a documentação necessária foi encaminhado ao Ministério das Communicação e o processo está em Tramitação. 2º Foi feito uma esplanação sobre a situação financeira da entida e das necessidade de angariar recursos. 3º Ficou estabelecido a Taxa de R$5,00 (cinco reais) de mensalidade a partir de janeiro de 2008. 4º Foi elaborado uma chapa para a dizer a eleição da nova diretoria, ficando assim constituida: Presidente: Elmar Wahlbring, Vice: Gilmar Schaefer; Secretário: Dirceu Johann; Valmir Jambo Po. Vice-Secretário; Tesoureiro - Marisa de Campos, Vice - Alécio Mossmann; Conselho Fiscal: Gilberto Erpen, Egon Budde, Vanderlei Fenner; Suplentos: Sérgio Assoni, Loris Bettio e Donato Weschenfelder. 5º Após a apresentação da chapa foi realizada a eleição da nova diretorio, que ao final foi eleita por unanimidade dos presentes. Nada mais foi dada a posse da nova diretorio. Nada mais

20 JUN 2011

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

SERVIÇOS REGISTRAIS

**DIVANÊS BRUSCATO**

**Oficial**

MARCIA POTT TURCATTO

Escrevente

183

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha.

Maravilha, 22 de junho de 2009

DIVANÊS BRUSCATO

Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO

ASZ00319

Custas:

| | | |
|---|---|---|
| Emolumentos..... | R$ | 6,00 |
| Selo Fiscal..... | R$ | 1,00 |
| Total..... | R$ | 7,00 |

Av. Anita Garibaldi, 279 - Centro - Maravilha/SC. CEP: 89.874-000. Fone: (49) 3664-1730
cartoriobruscato@mhnet.com.br

20 JUN 2011

184

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## ESTATUTO

Terceira alteração estatutária

## DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art 1°** Associação Maravilha Solidária, com sede em Maravilha SC. é constituída com as seguintes finalidades: Proporcionar formação comunitária e profissional de trabalhadores e lideranças com vistas a melhorar as condições Sócios, Econômicas e Culturais da coletividade em que estiver inseridas.

1 - Sede: Rua Blumenau. N° 50, Bairro Padre Antônio, Maravilha - SC.

2 - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

3 - A Associação não tem fins lucrativos e seus dirigentes não serão remunerados.

4 – A Associação tem sua fundação na data de 23 de março de 1998

5 - São sócios fundadores da Associação: Sérgio Luiz Aosani, Daniel Schwerz, Antônio Valmor de Campos, José Fernandes Antunes, Egon Budde, Adão Ferreira, José Butzge, Valnir Pandolfo, Elmar Wahlbrik, João Valdoir dos Santos, Aldocir Seifert, Marisa Madalena Vendrusculo de Campos, Marise Bolzan e Marlise Mossmann Wahlbrink, Donato Weschenfelder e Pedro Hoechesfeld.

**Parágrafo Único**: A Associação terá os seguintes objetivos:

**a)** execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. incluir

**b)** dar oportunidade de difusões de idéias, promover a solidariedade e as tradições da comunidade;

**c)** oferecer mecanismos de formações e integrações da comunidade, estimulando o lazer e o convívio social;

**d)** prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;

**Art 2°** São prerrogativas da associação.

**a)** incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;

**b)** divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

**c)** manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessorias;

**d)** divulgar e promover suas atividades e finalidades através de cursos, palestras, material didático;

**e)** definir contribuições aos associados e entidades conveniadas;

**f)** cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembléia geral;

**g)** prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da associação;

**h)** administrar os fundos arrecadados, das contribuições, convênios e serviços prestados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação.

Eli

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

185

## DOS ASSOCIADOS

**Art 3°** Podem filiar-se à associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tem atividades, ou queiram ter, ligadas a área de cultura e da formação, desejar em ter vínculos associativos com esta entidade.

**§ 1°** Pessoas físicas menores de dezoito anos e maiores de dezesseis poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a associação com direito a voz, mas não a voto.

**§ 2°** Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, podem associar-se, com direito a voz e a voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

**§ 3°** Somente serão aceitos como associados, os interessados que foram apresentados por um associado e, aprovados em assembléia geral, especialmente convocada para o assunto.

**§ 4°** Poderão fazer parte da direção, de órgãos administrativos da instituição os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos 10 anos, sendo destes a responsabilidade pela orientação intelectual e administrativa da entidade.

**§ 5°** Ao menos 2/3 (dois terços) dos associados serão de trabalhadores brasileiros.

**§ 6°** Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**$ 7°** Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação e no presente estatuto.

**Art 4°** São deveres dos associados:

**a)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** comparecer as assembléias convocadas;

**c)** votar por ocasião das eleições;

**d)** pagar em dia as mensalidades fixadas pelas assembléias gerais.

**Art 5°** São direitos dos associados:

**a)** votar e ser votado em qualquer cargo da administração, respeitado ao estabelecido no art. 3° deste estatuto;

**b)** gozar dos benefícios desta sociedade na forma prevista neste estatuto;

**c)** recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

**Parágrafo Único**: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art 6° O associado somente poderá ser demitido ou excluído da Associação nos seguintes casos;

a) descumprir o presente estatuto;

b) deixar de comparecer nas assembléias convocadas por três vezes consecutivas, sem justificativa;

c) provocar prejuízos morais ou materiais à Associação de forma deliberada;

d) agir de forma contrária à éticas , a moral e a legislação.

## DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

**Art 7°** São órgãos constitutivos da associação

**a)** Assembléia geral;

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

b) Diretoria;

c) Conselho fiscal;

d) Conselho Comunitário.

**Art 8°** A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação. É constituída pelos seus associados sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá quando convocada:

**a)** pelo presidente;

**b)** pela maioria simples da diretoria;

c) ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

**Parágrafo Único:** são órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d".

**Art 9°** As assembléias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará a convocação, com presença mínima de 20% dos associados.

**Art 10°** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam.

**a)** eleição da diretoria e conselho fiscal;

**b)** previsão orçamentária e aprovação de contas;

**c)** julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades;

**d)** admissão de novos sócios.

**Art 11** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, para analisar o balanço anual anterior e a segunda vez no mês de dezembro para aprovar e o planejamento do ano seguinte.

**§ 1°** Suas decisões serão tomadas, em primeira convocação, com 50% dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com presença de no mínimo 20% dos associados.

**§ 2°** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessário convocada na forma do art. 7° do presente estatuto e a deliberação respeita os mesmos critérios do inciso anterior deste artigo.

**Art 12** As assembléias gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias em jornal de circulação na região.

**Art 13** Compete privativamente à Assembléia Geral:

**a)** decidir em última e definitiva instância;

**b)** eleger a diretoria;

**c)** destituir os administradores;

**d)** alterar o presente estatuto, respeitando o requisito da inicial autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

**e)** aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividade da associação;

**f)** aprovar o balanço e as contas do exercício anterior;

**g)** analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

**Parágrafo Único:** As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para esse fim.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

187

## DA DIRETORIA

**Art 14** A Diretoria é o órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões.

Art. 15 Compete à Diretoria:

**a)** dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados.

**b)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;

**c)** reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;

**d)** promover e incentivar a criação de departamentos com função de assessorias às atividades da entidade;

**§ 1°** Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

**§ 2°** os membros da Diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, desde que não estejam em exercício de mandato eletivo, cargo ou função que lhe assegure imunidade ou foro especial.

**Art 16** Compete ao Presidente:

**a)** representar a associação em juízo e fora dele;

**b)** convocar e presidir as reuniões da diretoria;

**c)** convocar e instalar as assembléias gerais;

**d)** ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

**e)** organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o a assembléia geral ordinária obrigatória de planejamento, previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;

**f)** juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

**Art 17** Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o presidente no seu impedimento.

**Art 18** Compete ao Secretário:

**a)** redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembléias gerais e das reuniões da diretoria:

**b)** redigir as correspondências da associação;

**c)** manter e ter sobre guarda o arquivo da associação;

**d)** dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

**Art 19** Compete ao Vice-Secretário:

Substituir o Secretário no seu impedimento.

**Art 20** Compete ao Tesoureiro:

**a)** Zelar pelo patrimônio da sociedade;

**b)** Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

**c)** Assinar com o presidente, os cheques;

20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000

188

d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

f) Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

**Art 21** Compete ao Vice-Tesoureiro:

Substituir o tesoureiro no seu impedimento.

## CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos, para um único mandato consecutivo, nos mesmos cargos.

a) vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a:

b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentaria e sobre o balanço anual:

c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

**Art 23** Compete ao Conselho Fiscal:

**a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, apresentando relatórios periódicos;

**c)** Examinar e emitir parecer, por escrito, dos balancetes balanços mensais, dos balancetes e balanços anuais apresentados pelo secretário de finanças e administração.

## CONSELHO COMUNITÁRIO

**Art. 24** O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de moradores, Associações de classe, religiosas e outras, desde que legalmente constituídas.

§ 1° O Conselho Comunitário terá como fins específicos acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Art. 8°. Da lei 9.612/98.

§ 2° Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral da associação, por votação individual.

§ 3° O mandato do conselho comunitário será de 02 (dois) anos, coincidindo com o da direção.

§ 4° Aplica-se aos membros do Conselho Comunitário as exigências do § 4° do art. 3° do presente estatuto.

## DO PROCESSO ELEITORAL

**Art 25** As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos, pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros ser reeleitos para apenas um mandato consecutivo. uma vez.

**Art 26** As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do mandato da diretoria, deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes até o momento da eleição.

**Parágrafo Único:** As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 01 (um) da Diretoria Executiva, 01 (um) do Conselho Comunitário e 01 (um) do Conselho Fiscal.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

189

**Art 27** A apresentação de chapas, com relação nominal completa dos componentes titulares e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal deve ser feita até 02 (dois) dias antes da Assembléia Geral.

**Parágrafo Único:** Não ocorrida a inscrição de chapa, a mesma poderá ocorrer durante a assembléia, respeitado os critérios democráticos e da transparência.

**Art 28** Pode ser eleito para qualquer cargo todo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos 04 (quatro) meses de associação, respeitado o estabelecido no do § 4° do art. 3° do presente estatuto.

**Parágrafo Único**: A votação se fará na sede da entidade ou em local indicado no edital.

**Art 29** O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

**Art 30** A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será a própria Comissão Eleitoral, podendo cada chapa indicar um fiscal de apuração. constituída por um membro indicado pelo emcabeçador de cada chapa.

**Art 31** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**Art 32** O patrimônio da associação será constituído:

**a)** das contribuições dos associados;

**b)** da arrecadação feita pela entidade;

**d)** das doações e legados;

**e)** da busca de patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a Lei n° 9.612/98

*f) os bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;*

**g)** dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

**h)** das rendas euferidas com prestação de serviços ou assessorias;

**i)** convênios com entidades nacionais e internacionais.

**Parágrafo Único**: A Assembléia Geral poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

**Art 33** Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada.

**Art 34** Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa os bens da associação, depois de realizadas as deduções previstas no art. 61 do Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, deverão ser destinados a outra entidade de fins não econômicos e que propunha em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

**Art 35** A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

Parágrafo Único: não haverá em nenhuma hipótese distribuição de bônus ou eventuais sobras entre os associados.

**Art 36** Perderão o mandado os membros da diretoria que incorrerem em:

**a)** malversação ou dilapidação do patrimônio social;

**b)** grave violação deste estatuto;

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÉS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

**c)** abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas; 190

**d)** aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

**Art 37** Em caso destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Art 38** Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá Comissão Eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer associado o poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

## DAS PENALIDADES

**Art 39** Estará sujeito as pena previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

**a)** grave violação do estatuto;

**b)** atitudes que contrariem decisões de assembléias;

**c)** difamar a associação ou a sua diretoria;

**d)** deixar de participar de 03 (três) assembléias seguidas.

**Art 40** As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

**a)** advertência por escrito;

**b)** suspensão até 02 (dois) anos;

**c)** eliminação do quadro social;

**Parágrafo Único**: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a Assembléia Geral.

**Art 41** A associação poderá ser dissolvida, mediante Assembléia Geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados ou por determinação legal.

**Art 42** O presente estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos sócios desde que autorizada pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

**Art 43** A diretoria eleita na assembléia de fundação da associação terá mandato de (doze) meses devendo, antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto.

MARAVILHA (SC), 13 de junho de 2009

MARAVILHA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

Antônio Volnor de Campos
OAB/SC 17.841

Registro nº: 01424, Livro A - 00002, Folha 264
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao:
Estatuto
Registrado em 03/04/1998, sob Registro nº: 00763,
do Livro A - 1, Folha 038
Dou Fé. Maravilha, 22 de junho de 2009, A Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASZ00318

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASQ95999

191

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

Todos os associados são brasileiros natos, trabalhadores e residem no município de Maravilha, na área de abrangências de pretendida Rádio Comunitária.

### LISTA DOS ASSOCIADOS

| NOME/ EMPRSA/ENTIDADE | CPF/CNPJ |
|---|---|
| Antônio Valmor de Campos | 503.347.359-04 |
| Gilmar Antônio Schaefer | 393.383.980-72 |
| Donato Bruno Weschenfelder | 297.062.979-87 |
| Dilamar Bazo Badia | 937.849.109-04 |
| Sérgio Luuiz Aosani | 268.291.700-91 |
| Ilcò Franken | 646.706.869-68 |
| Daniel Schwerz | 425.866.909-15 |
| Vanderlei Fenner | 558.816.969-72 |
| Maria Madalena Vendruscolo de Campos | 918.574.499-91 |
| Elmar Wahlbrink | 693.014.099-68 |
| Valnir José Pandolfo | 220.013.369-34 |
| Egon Budde | 384.377.679-20 |
| Aurélio Vendruscolo | 084.600.519-00 |
| Evelise Mossmann Wahlbrink | 831.968.709-87 |
| Dirceu Jorge Johann | 384.388.109-00 |
| Valonir Jacinto Sartori | 625.172.019-00 |
| Aldocir Luiz Seifert | 460.261.779-49 |
| Loris Constantino Bettio | 296.230.149-53 |
| Alécio João Mossmann | 526.083.019-91 |
| Pedro Hoeckesfeld | 580.370.209-91 |
| João Valdoir de Lima Santos | 342.135.380-87 |
| SINTE – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina | 81.329.260/0001-07 |
| Gilberto Inácio Erpen | 368.593.890-87 |
| Marilise Arlete Scherer Konig | 400.523.899-87 |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maravilha e Região | 851.976.631/0001-09 |

Maravilha – SC, 13 de junho de 2009

Elmar Wahlbrink

Presidente

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

192

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

Todos os membros da diretoria, devidamente abaixo qualificados são brasileiros natos, trabalhadores e residem no município de Maravilha, na área de abrangência da pretendida Rádio Comunitária.

Presidente: **Elmar Wahlbrink,** CPF 693.014.099-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 575, na cidade de Maravilha – SC.

Vice-Presidente: **Gilmar Antônio Schaefer,** CPF: 393.383.980-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Bairro Progresso, na cidade de Maravilha - SC.

Secretário: **Dirceu Jorge Johan**, CPF 384.388.109-00, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Bairro Progresso, na cidade de Maravilha SC.

Vice-Secretário; **Valnir José Pandolfo**, CPF 220.013.369-34, brasileiro, casado, professor, residente na Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio, na cidade de Maravilha – SC.

Tesoureira: **Marisa Madalena Vendruscolo de Campos**, CPF 918.574.499-91, brasileira, casada, pedagoga, residente na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, na cidade de Maravilha-SC.

Vice-Tesoureiro: **Alécio João Mossmann**, CPF: 526.083.019-91, brasileiro, separado, representante comercial, residente, Avenida Padre Antônio, na cidade de Maravilha/SC.

Maravilha- SC, 13 de junho de 2009

Elmar Wahlbrink

Presidente

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

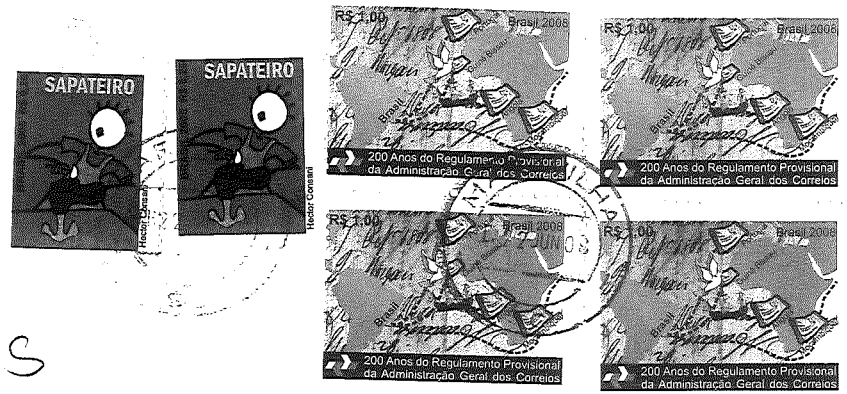


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIO
BLOCO-"R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE
SALA 300 - 70044-900 - BRASÍLIA/DF

20 JUN 2011

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (Kg) 0,101
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE -
RK 0 9 6 7 2 6 1 1 0 BR.

ELMAR WAHLBRINK
AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 575
BAIRRO PADRE ANTONIO
CEP 89874-000 MARAVILHA-SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1358 /09/SSR/DOUL –MC. de 02 / 04 / 0

Processo n º 53000.053296 / 06 . Localidade: Maravilha / SC

Entidade: Assoc. Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

☒ Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (__) arquivado, (__)em análise, (__)em exigência, (__) inst

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(__) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(__) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) –ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

**Brasília,** ____/____/200 **Analista responsável:** _____

**FANTASIA:** Rádio Alternativa Fls. 21 **SIAPE:** _____

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(__) Cumpridas integralmente.
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** Av. Presidente Kennedy, 575, Subsolo, Sala 02 Fls. 17

**Observações:**
* comprovante de registro da Ata de Fundação
* declaração de sede
* documentação dos dirigentes p/ Assentimento Prévio

**DIRETORIA:** Ata de Eleição (fls. 182), datada de 16/03/2008, mandato de 2 anos, válido até 16/03/2010 – registrada

Estatuto Social (fls. 184 a 190) – registrado

OBS: A entidade mudou sua denominação (ata às fls. 148 a 153 dos autos) em 10/11/07

20 JUN 2011

**Brasília,** 03 / 07 /200 9 **Analista responsável:** Natalia Rosenning

Natália Rosenning
SIAPE 1581405
Matrícula
Analista/Economista

21

196

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2800 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de julho de 2009.

Ao Senhor
**ELMAR WAHLBRINK**
**Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
89.874-000 / Maravilha / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 13/03/1998, foi devidamente **registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

**OBS: Na Ata de Fundação enviada pela entidade consta carimbo de Protocolo no Livro "A" e Registro no Livro "B", o que não cumpre a exigência, visto que a ata deve estar registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.** OK

**b)** declaração, assinada pelo representante legal, confirmando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004; OK

**c)** prova de nacionalidade de todos os dirigentes (**cópia autenticada** da certidão de nascimento para os solteiros, **cópia autenticada** da certidão de casamento para os casados, **cópia autenticada** de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e **cópia autenticada** de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos). OK

20 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar **(original ou cópia autenticada).** OK

e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral **(original ou cópia autenticada).** OK

**IMPORTANTE: Os documentos referentes aos itens "c", "d" e "e" deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento),** apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

53296/06 EXIGÊNCIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041452/2009-54
SEAPA/SCE
31/08/2009-08:29

**DECLARAÇÃO**

O Presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria **DECLARAR**, que a entidade está sediada atualmente à Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio, no Município de Maravilha/SC. Neste local será instalada a rádio comunitária pleiteada.

A presente declaração cumpre solicitação ao ofício nº 2800/2009/RADCOM/DOS/SSCE-ME, de 03 de julho de 2009.

Pede deferimento,

Maravilha, 20 de agosto de 2009

Presidente: Elmar Wahlbrink

Ao Sr. **Carlos Alberto Freire Resende**
DD Diretor do Departamento de outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar
Anexo Oeste – sala 300
CEP 70044-900
Brasília/DF

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
01 / 09 / 2009.

O Sr. Sergio Luiz Ansani esteve viajando e não conseguiu providenciar uma nova credital militar.

Era o que se apresentava para o momento.

Elmar Wohlbrink

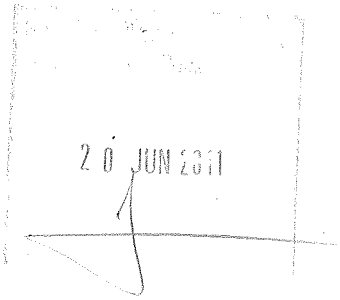

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

SERVIÇOS REGISTRAIS

**DIVANÊS BRUSCATO**

**Oficial**

MARCIA POTT TURCATTO

**Escrevente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha.

Maravilha, 22 de junho de 2009

DIVANÊS BRUSCATO

Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ISENTO
ASZ00320

Custas:

| | | |
|---|---|---|
| Emolumentos..... | R$ | 6,00 |
| Selo Fiscal..... | R$ | 1,00 |
| Total..... | R$ | 7,00 |

Av. Anita Garibaldi, 279 - Centro - Maravilha/SC. CEP: 89.874-000. Fone: (49) 3664-1730
cartoriobruscato@mhnet.com.br

20 JUN 2011

DO ESTADO DE SANTA CATARINA — TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS — Selo de Fiscalização AWG62195

Isabel Licks Milani — Tabeliã
Jane Paula Secco — Escrevente
Daniele Bohn — Escrevente

DO ESTADO DE SANTA CATARINA — Selo de Fiscalização AAF18759 — 2 ATOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Maravilha - SC — Fls. 200

Reconheço por semelhança (1) a(s) assinatura(s) de:
SERGIO LUIZ AOSANI
EGON BUDDE
VALNIR JOSE PANDOLFO
Em Testemunho ( ) da Verdade.
Maravilha - SC, 1 de Março de 2006.
Isabel Licks Milani
Tabeliã Designada
Avenida Araucária, 55 - Fone (49) 3664-0400

Aos treze dias do mês de março de 1998, às 11 horas, na sede da Associação, na Rua Presidente Kennedy, 575, sobrado na Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, a Associação Alternativa de Maravilha, com o objetivo de interesse social da comunidade, especialmente a radiodifusão comunitária, foi formada uma chapa para dirigir a entidade, que após apresentada foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando assim constituída: Presidente: Sérgio Luiz Aosani, vice: David Schaurz, secretário: Antônio Valmor de Campos, vice: José Fernandes Antunes, Tesoureiro: Egon Budde, vice: Adão Ferreira, Conselho Fiscal: José Butzge, Valnir Pandolfo, Elmar Wahlbrink, suplentes: Fernando Valdair dos Santos, Aldorin Seifert e Marize Bolzan. Encerrada a ordem do dia foi procedida a leitura do estatuto da entidade em forma de projeto, ficando determinada sua conclusão para o dia 23 de março de 1998, onde o mesmo transcorrido na íntegra foi lido e aprovado e passou a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa de Maravilha

Sede: Avenida Presidente Kennedy 575 Centro Maravilha SC

Antonio. Sergio Egon Budde Valnir José Pandolfo

Maravilha S.C. Elmar Wahlbrink Fernando Valdair dos Santos

Aldorin Seifert Marize Bolzan Donato Bittencourt Pedro

Estatuto

Artigo 1º

Fica constituída a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa de Maravilha, com sede e foro na Cidade e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º

A Associação tem os seguintes fins:

a) Promover a radiodifusão comunitária e prestação de serviços de radiodifusão comunitária, com vistas a educação, cultura, comunicação e cidadania;

b) Promover a integração dos moradores da comunidade, através de programas de rádio;

c) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

d) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

e) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

f) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

g) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

h) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

i) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

j) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

k) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

l) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

m) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

n) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

o) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

p) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

q) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

r) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

s) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

t) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

u) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

v) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

w) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

x) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

y) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

z) Promover a divulgação de notícias e informações de interesse da comunidade;

Artigo 3º

A Associação não tem fins lucrativos.

Artigo 4º

São prerrogativas da Associação:

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE MARAVILHA — Selo de Fiscalização AWH15426

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — Selo de Fiscalização BPA 41711

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS — MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE — MARAVILHA - SANTA CATARINA

20 JUN 2011 — Averbação 6.231 A-1 — Matrícula 6.394 B-19 — 29 Maio 2006

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO — CERTIFICO que o presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Em Testemunho ( ) da Verdade. Maravilha - SC, 12 Agosto 2009.

Isabel Licks Milani — Tabeliã Designada
Bel. FABIANE DANIELE BOHN — ESCREVENTE
Avenida Araucária, 55 - Fone (49) 3664-0400

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — Selo de Fiscalização BPH 22925

OFÍCIO REGISTRO CI... TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESS... MARCIA POTT TURCATTO - E... MARAVILHA - SANTA CATARINA

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EGON BUDDE
Inscrição: 020207860973 Zona: 58 Seção: 41
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 21/04/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUSILDA BUDDE
LOTHARIO ERHARD BUDDE

Em 18 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha, 18 Agosto /2009.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária

Registro Civil Títulos e Documentos
Divanês Bruscato
Oficial Maior
Maravilha - Santa Catarina

Oficial do Registro Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA
COMARCA DE MARAVILHA
DISTRITO DE MARAVILHA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23284

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

**CERTIFICO** que, sob Nº 1.777 - a fl. 238 vº do livro Nº B-III de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 07 de novembro - - - - - - de 1986 - foi realizado o casamento de - - - - - -

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5 ª RM

# CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16a CSM

**Nº 872670**

2ª SÉRIE O

Certifico que EGON BUDDE

nascido a 21 Abr 60 (data) — Cunha Porã (Município) — SC (Estado)

filho de Lothario Erhard Büdde

e de Lusilda Büdde

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1978 (data) por insuficiencia (motivo)

física temporária para o serviço militar (motivo)

podendo exercer atividades civis". (motivo)

Identificação:

N.º de Registro 2.494

Altura 1,72 m

Cútis Branca Olhos Cast Méd

Cabelos Cast Méd

Tipo sangüíneo -.-.-.-.-.-.-.-

Sinais particulares não apresenta

Polegar direito

× Egon Budde

(Assinatura do dispensado)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho Da Verdade.

Maravilha 18/Agosto /2009.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

Av. Araucária, 55-Fone(49)3664-0439

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23285

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
MSc Maria Isabel Licks Milani
Tabeliã
Graziane Daniele Bohn
Escrevente
Jane Paula Secco
Escrevente

(somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Mecanico Motor Explos

Residência: Rua Presidente Epitacio Pessoa - Maravilha - SC

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Florianópolis-SC 31 MAR 1980
(local e data)

CARLOS AUGUSTO GOMES - Cel
CHEFE DA 16ª CSM

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

P/DEL - NILSON SANTOS WALLBACH - Ten Cel
Chefe da 2ª Seção

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho Da Verdade.

Maravilha 18/Agosto /2009.

MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23285

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LORIS CONSTANTINO BETTIO
Inscrição: 020230060906 Zona: 58 Seção: 49
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 30/01/1954 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LUCIA PETROLI BETTIO
TEOLINDO LUIZ BETIO

Em 18 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

CERTIFICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 18 Agosto /2009.
Sel. JANE PAULA SECCO
ESCREVENTE
Avenida Araucária, 30 - Centro

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23291

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL

Estado/Território de SANTA CATARINA
Comarca de MARAVILHA
Município de MARAVILHA
Distrito de MARAVILHA

* * * LOIVA SCHETINGER * * *
Oficial titular do Registro Civil

LOIVA SCHETINGER
Oficial de Registro Civil
Títulos e Documentos
MARAVILHA
SANTA CATARINA

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 457, à fls 178v., do livro n.º B - I de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de Junho de 19 79, foi feito o casamento de LORIS CONSTANTINO BETTIO e CLARICE FIORENTINI contraido perante o Juiz de Casamentos, Sr Raymundo Veit, e as testemunhas Orlei Fernando Bettio e Elton Schmidt, residentes nesta cidade.

Ele, nascido em MARAVILHA, Santa Catarina, aos 30 de janeiro de 19 54, profissão agricultor, domiciliado e residente neste município, filho de THEOLINDO LUIZ BETTIO, agricultor, e de d. LÚCIA PETROLI BETTIO, do lar, naturaes do R.G.do Sul, residentes neste município.

Ela, nascida em TUCUNDUVA, Estado de Rio Grande do Sul, aos 05 de junho de 19 56, profissão do lar, domiciliada e residente neste município, filha de JOSÉ FIORENTINI, agricultor, e de d. MARIA FIORENTINI, do lar, naturaes do R.G.do Sul, residentes neste município, a qual passou a assinar-se CLARICE BETTIO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.os 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casaram pelo regímen da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

MARAVILHA (SC), 30 de junho de 19 79.

OFICIAL
Loiva Schetinger

LOIVA SCHETINGER
Oficial de Registro Civil
Títulos e Documentos
MARAVILHA
SANTA CATARINA

FIRMA - SÃO PAULO
Tabelião JOSÉ CYRILLO
BARÃO DE PARANAPIACABA, 84
JUNTO A PRAÇA DA SÉ

20 JUN 2011

MINISTERIO DO EXERCITO

11ª RM

Btl Pol Ex de Brasília

(OM em que serviu)

# CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

7ª CSM **Nº 698450** SÉRIE A

Certifico que LORIS CONSTANTINO BETTIO

Nascido a 30-Jan-54 (data) — Chapecó (município) SC

filho de Theolindo Luiz Bettio

e de Lúcia Petrolli Bettio

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como Soldado (graduação)

QMG-07 Infante - QMP-29 Policial na Reserva.

(qualificação militar)

**Identificação:** N.º de Registro 11G-164.176-B

Altura 1,72 Cútis Branca Olhos Verdes

Cabelos Cas Med Lis Tipo sanguíneo "A" Positivo

Sinais particulares Não tém

Loris Constantino Bettio

(Assinatura do reservista)

Polegar direito

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho Da Verdade.

Maravilha 18/Agosto /2009.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BPH 23289

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

**OUTROS DADOS:**

Incorporado a 15 - Maio - 73 e licenciado a 15 - Mai - 74

Tempo de serviço Hum ano, zero mês e zero dias

(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: Agricultor

Residência: [illegible]

Brasília-DF., 15/Maio/1.974

(local e data)

Oswaldo Puglia Cel

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OSWALDO PUGLIA - Cel
Cmt do B P E B

**OUTRAS ANOTAÇÕES:**

5ª RM-VÁLIDO ATÉ 31/12/75 — Apres. de Pessoal da Reserva — Data — 16ª CSM — CHEFE

5ª RM-VÁLIDO ATÉ 16/12/76 — Apres. de Pessoal da Reserva — Data — 16ª CSM — CHEFE

5ª RM-VÁLIDO ATÉ 16/12/77 — Apres. de Pessoal da Reserva — Data — 16ª CSM — CHEFE

5ª RM-VÁLIDO ATÉ 31/12/78 — Apres. de Pessoal da Reserva — Data — 16ª CSM — CHEFE

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações aos lançamentos

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.

Em Testemunho Da Verdade.

Maravilha 18/Agosto /2009.

RAFAEL ANNE PAULA SECCO
ESCREVENTE

Avenida Araucárias

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BPH 23290

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS
Inscrição: 023344720957 Zona: 58 Seção: 54
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 26/12/1969 Domiciliada desde: 07/09/1989
Filiação: NAIR TEREZINHA VENDRUSCOLO
AURELIO VENDRUSCOLO

Em 17 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO BPH 29011

REPÚBLICA FEDE[illegible]BRASIL
ESTADO DE S[illegible] NA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCORDIA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Zilá Silveira Neves
Oficial Titular
Rafaela Silveira Neves Benetti Rubert
Oficial Substituta
Eliane Paz de Oliveira Nunes Paludo
Escrevente

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone: (49) 3442-0939
89 700-000 - Concórdia - SC

[illegible]TO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
[illegible]avilha - SC
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que me foi apresentada a presente cópia fotográfica, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha, 17 Agosto 2009.
ESCREVENTE
Rua Araucária, 55-Fone(49)3664-0408

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº **11305**, folha **094 ev**, do livro nº **38-B** de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia **10 de Julho de 1986** casaram-se:- - -

- - - ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS e MARISA MADALENA VENDRUSCOLO -

- -

**Ele**, nascido em Machadinho-RS, no dia 23 de Janeiro de 1964, professor, solteiro, residente e domiciliado Lajeado Quintino, neste Distrito, -. Filho de **ANTONIO MACHADO DE CAMPOS, natural do RS** e **CARMELINA TRIDES DE CAMPOS, natural do RS**. - - -

**Ela**nascida em Linha São Luiz, neste Distrito-, no dia 26 de Dezembro de 1969, do lar, solteira, residente e domiciliado Suruvi, neste Distrito, -. Filha de **AURELIO VENDRUSCOLO, natural de SC** e **NAIR TEREZINHA VENDRUSCOLO, natural de SC**. - -

-

A qual passou a assinar-se: **MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS**. - - -

Foi adotado o regime da **Comunhão Universal de Bens**. - - -

Observação: **Comunhão Universal de Bens, lavrada no Tabelionato desta Cidade, aos 05/06/1986 e registrada no Cartório de Imóveis 1º Ofício desta Cidade, livro 3, sob nº 4662, na vigência da Lei 6515/77. A presente certidão tem validade sem emendas ou rasuras e com selo de fiscalização..**

Averbações:

CERTIFICO que nesta data foi averbada a sentença proferida nos autos nº 042.08.001628-8, em 03/10/2008 pelo(a) M.M. Dr.(a) Solon Bittencourt Depaoli, juiz(a) de direito da vara Única da Comarca de Maravilha, SC, com trânsito em julgado em 19/01/2009, foi decretada a Separação Consensual (com partilha de bens) dos cônjuges ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS e MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS, continuando a separanda a usar o nome de casada, MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS. Mandado emitido a este ofício, aos 19/06/2009, pelo Dr. Solon Bittencourt Depaoli, M.M. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de MaravilhaSC, e recebido e averbado aos 08/07/2009, no livro 38-B, fls 094 ev, sob nº 11305. O referido é verdade e dou fé. Rh. Concórdia/SC,08/07/2009.Eu Zilá Silveira Neves, oficial.

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marechal Deodoro, 1000
Ed. Dona Olga - Sala 104
Fone: (49) 3442-0939
89 700-000 - Concórdia - SC

O referido é verdade e dou fé.
Concórdia, 14 de agosto de 2009.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ZILÁ SILVEIRA NEVES
OFICIAL
Rafaela Silveira Neves Benetti Rubert
OFICIAL SUBSTITUTA

| | | |
|---|---|---|
| Certidão com averbação..... | R$ | 20,00 |
| Selo..... | R$ | 1,00 |
| Total..... | R$ | 21,00 |



20 JUN 2011

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: GILMAR ANTONIO SCHAFER
Inscrição: 020252240922 Zona: 58 Seção: 57
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 02/06/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: CLEMENTINA BAIERLE SCHAEFER
OSVALDO SCHAEFER

Em 17 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO CIVIL

Talão Nº.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA

COMARCA DE MARAVILHA

DISTRITO DE MARAVILHA

## CASAMENTO Nº 2.083

Oficial

Página Nº.

Avenida Araucária, 55

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17/Agosto /2009.
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LET. Maravilha - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO BPH 23051

Civil ... Brusco
Oficial Maior
Maravilha - Santa Catarina

CERTIFICO que, às fls. 91 verso do livro Nº. B - IV - de Reg. foi feito hoje o assento do matrimônio de GILMAR ANTONIO SCHAEFER e MEIVA ROSSA contraído perante o juiz de paz, Sr. Ramun do Veit e as testemunhas Henrique Cocco, Nadir Elvira Cocco, Luiz Hermes Brescovici, Marlene Izabel Brescovici, casados, residentes nesta cidade, ELE, nascido em MARAVILHA - Santa Catarina aos 02 de junho de 1964 -, profissão tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente nesta cidade filho de OSVALDO SCHAEFER, natural do Estado do Rio Grande do Sul domiciliado e residente, já falecido e de dona CLEMENTINA RATERLE SCHAEFER, do lar, natural do Estado do RS domiciliada e residente nesta cidade ELA, nascida em MARAVILHA - Santa Catarina aos 06 de julho de 1970 -, profissão do lar, domiciliada neste Município e residente neste Município filha de LAURINDO ERWINO ROSSA, agricultor, natural do Estado do RS, domiciliado e residente neste Município e de dona NAIR ROSSA, agricultora, natural do Estado do Rio Grande do Sul domiciliada e residente neste Município passando a contraente a assinar-se MEIVA ROSSA SCHAEFER

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. 1, 2, 3, 4, do Código Civil.
Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens

Observações: Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenuncial, lavrada no Tabelionato desta cidade, aos 25 de outubro de 1988, no livro nº 007, Fls. 123 v.

O referido é verdade e dou fé.

Maravilha, SC, 18 de Novembro de 19 88.

Oficial do Registro Civil

Valdeci Brusco
Oficial Maior

20 JUN 2011

G. Euclides - Mod. R/C 30

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

1ª CSM
RA 1ª-187-201064-0

NOME
GILMAR ANTONIO SCHAEFER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: OSVALDO SCHAEFER

MÃE: CLEMENTINA BAIERLE SCHAEFER

DATA NASC. | NATURALIDADE
02JUN64 | MARAVILHA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1983
POR TER SIDO INCLUÍDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotográfica, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho ( ) Da Verdade.
(SC) Maravilha 17/Agosto /2009.
Gel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária [illegible] 930

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 29049

2 POLEGAR

DISPENSADO

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotográfica, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho ( ) Da Verdade.
(SC) Maravilha 17/Agosto /2009.
Gel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária [illegible] 930

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23050

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ELMAR WAHLBRINK
Inscrição: 020319830957 Zona: 58 Seção: 86
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 11/01/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ILKA WAHLBRINK
ERNO WAHLBRINK

Em 14 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA — COMARCA DE MARAVILHA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA — DISTRITO DE MARAVILHA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
DE NOTAS E PROTESTO
Maravilha - SC
BPH 22986
AUTENTICAÇÃO
Declaro que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17/Agosto 2009.
Dívanes Bruscato
Tabelião
Fabiane Daniele Bruscato
Escrevente
Avenida Araucária, 55-Fone(49)366-0438

# REGISTRO CIVIL

– Divanês Bruscato –
Oficial do Registro Civil

## CASAMENTO Nº. 3.140 – – –

Oficial

CERTIFICO, que às fls. 020 – – – do livro Nº. B-VI – – de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de – – – – – – – – –

" ELMAR WAHLBRINK e EVELISE MOSSMANN "

– – – – – – contraído perante o Juiz de Paz Sr. Ito João Lyneburger – – – – e as testemunhas Leomar Sausen, operario, Naldi Gromann Sausem, operarios, casados, Osmar Kreuz, Silvia Kreutz, casados, Vera Lucia Knob, ELE, nascido em CONSTANTINA – Rio Grande do Sul – – aos 11 – de Janeiro (01) – – de 1966 – – – , profissão agricultor – – – – – – , domiciliado nesta cidade – – – – – – e residente nesta cidade – – – – – – filho de ERNO WAHLBRINK, agricultor, natural do Estado do Rio Grande do Sul – – – domiciliado e residente neste Municipio – – – – – – e de dona ILKA WAHLBRINK, agricultora, natural do Estado do RS, – – domiciliada e residente neste Municipio – – – – – – ELA, nascida em SÃO JOÃO DO OESTE – Santa Catarina – – aos 20 – de Dezembro (12) – de 1971 – – , profissão comerciaria – – – – – – , domiciliada nesta cidade – – – – – – e residente nesta cidade – – – – – – filha de ARSÉLIO MOSSMANN, agricultor, natural do Estado do Rio Grande do Sul – – – domiciliado e residente em Itapiranga-SC, – – – – – – – – – e de dona DARCÍ LOURDES MOSSMANN, agricultora, natural deste Estado – – – domiciliada e residente em Itapiranga-SC, – – – – – – passando a contraente a assinar-se " EVELISE MOSSMANN WAHLBRINK " – – – – – – – – –

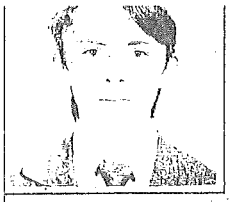

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16-187-201736-3

NOME
ELMAR WAHLBRINK

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: ERNO WAHLBRINK
MÃE: ILKA WAHLBRINK

DATA NASC | NATURALIDADE
11JAN66 | CONSTANTINA

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1985
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE EM 31 AGO 84

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE T.T.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17/Agosto /2009.

Bel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária, 55 - 3438

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 22924

Elmar Wahlbrink
DISPENSADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE T.T.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 17/Agosto /2009.

Bel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária, 55 - 3438

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 22925

20 JUN 2011

# JUSTIÇA ELEITORAL
# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALNIR JOSÉ PANDOLFO**
Inscrição: **017867260965** Zona: 58 Seção: 48
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de Nascimento: 27/05/1955 Domiciliado desde: 28/12/1995
Filiação: SAYRA SCARIOT PANDOLFO
NELSON PANDOLFO

Certidão emitida às 08:07 de 24/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **J9N6.CH3K.IHCV.FU/2**

20 JUN 2011

Talão Nº _____ Página Nº _____

Aloysio Aguinelo R. da Fonseca
Escrivão de Paz
Distrito R. da Fonseca
Escrevente Juramentado
Romelândia — Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Santa Catarina
COMARCA DE São Miguel do Oeste
MUNICÍPIO DE Romelândia
DISTRITO DE Romelândia

Aloysio Aguinelo Rodrigues da Fonseca
Oficial Vitalício do Registro Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23879

## Casamento N.º 046

CERTIFICO que, à fls. 12o --- do Livro Nº B-um-- de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de [illegible] e [illegible], contraido perante o [illegible] Juiz [illegible] Cocco e as testemunhas [illegible]

Ele, nascido em [illegible] aos [illegible] de [illegible] de 1 [illegible], profissão [illegible] domiciliado em [illegible] e residente em [illegible] filho de [illegible], nascido em [illegible], domiciliado em [illegible] e residente [illegible] e de D. [illegible], nascida em [illegible] domiciliada em [illegible] e residente em [illegible]

Ela nascida em [illegible] aos [illegible] ze--(12)- de julho(o7)--de 1 955, profissão [illegible] domiciliada em este município e residente em [illegible] filha de [illegible], nascido em [illegible], domiciliado em [illegible] e residente [illegible] e de D. [illegible], nascida em [illegible] domiciliada em este município e residente em [illegible]

A contraente passa a assinar-se [illegible]

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nº [illegible] do Código Civil. — Observações: [illegible]

O referido é verdade e dou fé.

[illegible], [illegible] de [illegible] de 19[illegible]

20 JUN 2311

Oficial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23878

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

"5" RM

# CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

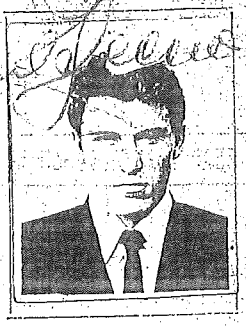

"16ª" CSM **Nº 135116** SÉRIE H

Certifico que VALNIR JOSÉ PANDOLFO

Nascido a 27 Mai 55 (data) — São Miguel do Oeste (município) — SC (est.)

filho de Nelson Pandolfo

e de Sayra Pandolfo

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1974 (data) "por residir em município não tributário" (motivo)

(motivo)

(motivo)

**Identificação:** N.º de Registro 1695

Altura 1,73m Cútis Branca Olhos Cast

Cabelos Cast Cl Tipo sangüíneo

Sinais particulares "Não apresenta"

Valnir José Pandolfo
(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

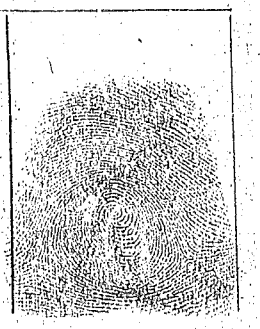

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

## OUTROS DADOS:

Profissão:

Residência:

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

FLORIANÓPOLIS - SC 01 AGO 1974
(local e data)

20 JUN 2011

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
p/Del Roberto Leite Lopes Cap

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações estiver incluído em situação especial.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23877

# JUSTIÇA ELEITORAL
# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILBERTO INACIO ERPEN**

Inscrição: **020209950990** Zona: 58 Seção: 42

Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC

Data de Nascimento: 14/11/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ARNILBA ERPEN

ERVINO ERPEN

Certidão emitida às 08:41 de 24/08/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **CERS.LFT9.PID7.QLNR**

Fls. 214

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA — COMARCA DE MARAVILHA

MUNICÍPIO D E MARAVILHA — DISTRITO D E MARAVILHA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Maravilha - SC
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a Presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha 24 Agosto /2009.
INSC. MARIA ISABEL E SILVA JULIANATO
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária
Maravilha

# REGISTRO CIVIL

Divanês Bruscato
Oficial do Registro Civil

# CASAMENTO Nº. 2.870

Oficial

CERTIFICO, que às fls. 185 do livro Nº. B-V de Registro de foi feito hoje o assento do matrimônio de

GILBERTO INACIO ERPEN e ISABEL GRANDO

contraído perante o Juiz de Paz Sr. Ito João Lyneburger e as testemunhas Pedro Luis Favero, Elvira Favero, Deonisio Grando, Simone Grando, todos agricultores, casados, residentes neste município

ELE, nascido em Selbach - Rio Grande do Sul aos 14 de Novembro (11) de 1961, profissão professor, domiciliado nesta cidade e residente nesta cidade

filho de ERVINO ERPEN, agricultor, nasc. 24.11.18, no Estado do Rio Grande do Sul - domiciliado e residente em Selbach-RS,

e de dona ARNILHA ERPEN, agricultora, nasc. aos 02.01.26, no Estado do RS, domiciliada e residente em Selbach-RS,

ELA, nascida em Maravilha - Santa Catarina aos 04 de Julho (07) de 1967, profissão professora, domiciliada nesta cidade e residente nesta cidade

filha de LUIZ GRANDO, agricultor, nasc. 20.12.26, no Estado do Rio Grande do Sul - domiciliado e residente neste município

e de dona ALBINA TEREZA GRANDO, agricultora, nasc. 14.10.26, no Estado do RS, domiciliada e residente neste município

passando a contraente a assinar-se ISABEL GRANDO ERPEN

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Nº. 1, 2 e 4 do Código Civil.

Foi adotado o regime de comunhão Parcial de Bens.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Maravilha SC., 22 de Setembro de 19 94.

Divanês Bruscato
OFICIAL

Oficial do Registro Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23914

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

03.ª RM

# CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

09 CSM Nº 803777 SÉRIE L

RJ 09 05 62 00 06 96

Certifico que GILBERTO INACIO ERPEN

nascido a 14-nov-61 (data) — Tapera (município) — RS. (est.)

filho de Ervino Erpen

e de Arnilha Erpen

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 31-dez-79 (data) por Residir em Município não tributário (motivo)

(motivo)

Identificação: N.º de Registro 6.849

Altura 1,75 m Cútis branca Olhos cast. esc.

Cabelos cast.m.crespo Tipo sanguíneo

Sinais particulares não tem

Gilberto Inacio Erpen

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. Verdade.

Maravilha 24/Agosto /2009.

MSC MARIA ISABEL LICKS MILANI

TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária [illegible] Fone(49)

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BPH 23915

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: Prestou Juramento à Bandeira em 24/12/80

Profissão: Oficial

Residência: Rua Florenza Salvador

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Santa Maria (RS), 10 DEZ 1979

(Local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

BERNARDO SOUZA BRUM

CAP QOA

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé. Verdade.

Maravilha 24/Agosto /2009.

MSC MARIA ISABEL LICKS MILANI

TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária [illegible]

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BPH 23916

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DIRCEU JORGE JOHANN
Inscrição: 021461730922 Zona: 58 Seção: 117
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 03/03/1960 Domiciliado desde: 06/11/2003
Filiação: OLIVIA LIELL JOHANN
ERMINDO JOHANN

Em 18 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

ELA- KG - 130 - 733.945

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TARCISIO JUTTEL
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
COMARCA DE ITUPORANGA
DISTRITO DE VIDAL RAMOS

TARCISIO JUTTEL
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
E ESCIVÃO DE PAZ
ARNELINA REZINI JUTTEL
ESCREVENTE JURAMENTADA
VIDAL RAMOS COMARCA DE
ITUPORANGA -- SC

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.267 à fls. 272 do Livro Nº. 5.B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 12 de dezembro de 1992, foi realizado o casamento de DIRCEU JORGE JOHANN NADIR LAURENTINO contraído perante JUIZ DE PAZ ALUYSIUS BACK e as testemunhas Odair Luiz Andreani, Zeli Terezinha de Souza Andreani Maureli Back, Eliane Fritze, Genesio Dalacosta, Loranie Maria Weber Gilmar Galdino, Edesia Matias Galdino

Ele, nascido em PINHALZINHO SC aos 03 de março de 1960 profissão Jornalista-solteiro, domiciliado em Rio do Sul SC e residente em Rio do Sul SC, filho de ERMINDO JOHANN e de OLIVIA LIELL JOHANN

Ela, nascida em VIDAL RAMOS SC aos 26 de outubro de 1957 profissão Funcionária Pública-solteira, domiciliada em Rio do Sul SC e residente em Rio do Sul SC, filha de LINO JOSÈ LAURENTINO e de MARCOLINA CANDIDO LAURENTINO

a qual passou a assinar-se NADIR LAURENTINO JOHANN

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 Nº I do Código Civil Brasileiro.

Foi Adotado o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

VIDAL RAMOS, 12 de dezembro de 1992

Oficial do Registro Civil

TABELIONATO PRIVADO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Marcolina — SC
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotográfica confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade. Marcolina, 10/Agosto/2004.
INSC. MARIA ANGELA LUCIO MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 29277

20 JUN 2011

10068

G. Euclides - Ref. 29

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

5ª R M

1º/21º REGIMENTO DE CAV MECANIZADO
(OM em que serviu)

# CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA

16ª C S M

## Nº 164539 SÉRIE B

Certifico que DIRCEU JORGE JOHANN

nascido a 03 Jan 60 (data) — Pinhalzinho (município) — SC (est.)

filho de Ermindo Johann

e de Olivia Liell Johann

é reservista de 1.ª categoria, ficando relacionado como Soldado (graduação)

Al - 10-061 Ajudante de Rancho na Reserva.
(qualificação militar)

Identificação: N.º de Registro 059446102-2

Altura 1,74m Cútis branca Olhos cast cl

Cabelos cast cl lis Tipo sangüíneo A/+ Pos

Sinais particulares Não apresenta

Polegar direito

(Assinatura do reservista)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT
Marcelino - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Marcelino, 13 de Verdade. 2009.

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23279

## OUTROS DADOS:

Incorporado a 05 Fev 79 (Incorp. ou matr.) e licenciado a 31 Jan 80

Tempo de serviço Zero ano, onze meses e vinte e seis dias
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

São Miguel do Oeste-SC, 31 Jan 80
(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)
VIDAL MENA — MAJ CAV
COMANDO 1º/21º R CAV MEC

## OUTRAS ANOTAÇÕES:

5a. RM Válido até 22/12/81 — APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA — Data: 18/12/80 — Chefe

5a. RM - Válido até 22/12/83 — APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA — Data: 13 JAN 81 — Chefe (nome e posto)

5a. RM Válido até 22/12/83 — APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA — Data: 13 JAN 81 — Chefe

5a. RM Válido até 16/12/84 — APRESENTAÇÃO DE PESSOAL DA RESERVA — Data: 15/12/83 — CHEFE

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT
Marcelino - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Marcelino, 13 de Agosto de 2009.

TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Araucária

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23278

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: SERGIO LUIZ AOSANI
Inscrição: 033252450990 Zona: 58 Seção: 42
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 28/04/1956 Domiciliado desde: 31/05/1994
Filiação: TEREZA LUIZA AOSANI
RICARDO AOSANI

Em 21 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

Talão N.º 42 Página 161

# República dos Estados Unidos do Brasil

Registro Civil

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VILARIM RODRIGUES - Oficial do Registro Civil

de Catuípe, munc. de Santo Angelo.

## Nascimento N.º 8.361

**Certifico** que a fls. 57-V do livro n.º 26 do Registro de Nascimentos, foi registrado hoje, o assento de SERGIO LUIZ AOSANI, - - nascido ao s vinte oito (28) de Abril de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), - - -

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.041.125

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2001

NOME SERGIO LUIZ AOSANI

FILIAÇÃO
Ricardo Aosani
Tereza Luiza Aosani

NATURALIDADE
SANTO ANGELO - RS

DATA DE NASCIMENTO
28-04-1956

DOC. ORIGEM
Certidão NASCIMENTO nº 8.361, Livro 26, Folhas 57-V
Cartório RODRIGUES – CATUIPE-RS – 11-05-56

CPF
Aw 268.281.700-91

Omar José Reis
Delegado Regional da Polícia
Matr. 161.429-0

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

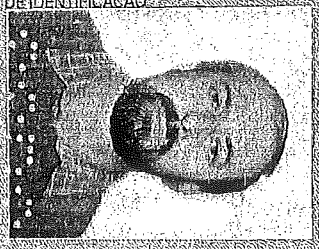

Sergio Luiz Aosani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: VANDERLEI FENNER
Inscrição: 020298890973 Zona: 58 Seção: 108
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 05/05/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ACILLA FENNER
REINALDO FENNER

Em 19 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA — COMARCA DE MARAVILHA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA — DISTRITO DE MARAVILHA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT. Maravilha - SC

AUTENTICADO

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho Da Verdade. Maravilha 19/Agosto /2009.

Rel. FABIANE DANIELE ROHN
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO BPH 23424

Avenida Araucária, 55 [illegible] 438

# REGISTRO CIVIL

Oficial do Registro Civil

Registro Civil Títulos e Documentos
Divanêa Bruscato
Oficial Maior
Maravilha - Santa Catarina

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

**CERTIFICO** que, sob Nº 2.219 - a fl. 159 vº do livro Nº B-IV- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de setembro - - - - - de 1989, foi realizado o casamento de - - - - -

NASCIMENTO 05.05.65 | INSCRIÇÃO NO CPF 558.816.969-72 | CONTROLE 72

CONTRIBUINTE

VANDERLEI FENNER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha 19/Agosto /2009.

FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

da Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

I 23426

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vanderlei Fenner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.716.692 | DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2002

NOME

VANDERLEI FENNER

FILIAÇÃO

Reinaldo Fenner
Acilla Fenner

NATURALIDADE

MARAVILHA - SC

DATA DE NASCIMENTO

05-05-1965

DOC ORIGEM

Certidão CASAMENTO nº 2.219, Livro B-IV, Folhas 159
Cartório BRUSCATO – MARAVILHA-SC – 16-09-89

CPF 558.816.969-72

ASSINATURA DO DIRETOR

Dr. Alexandre Meyr
Delegado Regional de Polícia
Mat. 308.515-5

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha 19/Agosto /2009.

FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BPH 23425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

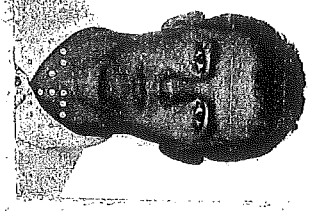

Vanderlei Fenner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 JUN 2011

230

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM
RA 16-187-201586-2

NOME
VANDERLEI FENNER

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: REINALDO FENNER
MÃE: ACILLA FENNER

DATA NASC. 08/11/65 NATURALIDADE MARAVILHA SC

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1983
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho ___ Da Verdade.
Maravilha 19/Agosto /2009.

Bel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23423

20 JUN 2011

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ALECIO JOSE MOSSMANN
Inscrição: 020222830914 Zona: 58 Seção: 47
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 23/11/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: LAURA NEID MOSSMANN
ERMINO MOSSMANN

Em 20 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

16 CSM

RA 16-187-201368-5

NOME

ALECIO JOSE MOSSMANN

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: ERMINO MOSSMANN

MÃE: LAURA NIED MOSSMANN

DATA NASC. 23NOV64 NATURALIDADE MARAVILHA S

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 1983

POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS CHAPECÓ/SC

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Em Test. da Verdade

24 ABR. 2001

André Luiz Ferreira
Escrevente Autorizado

BPM 93259

20 JUN 2001

# República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina
Município de Maravilha
Comarca de Maravilha

*Divanês Bruscato*
*Oficial do Registro Civil*

## Registro Civil
## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob nº 2890 às folhas 195 do livro B-11 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 30 de dezembro de 1994 foi realizado o Casamento de:

**ALÉCIO JOSÉ MOSSMANN e MARIA LUIZA FABRIS**

Contraido perante o Juíz de Paz Sr. Ito João Lyneburger.

Testemunhas.: Ubaldo Carlos Renck, engenheiro agronomo, Maria Helena Pinheiro Renck, secretária, Anoar Fabris, Ivone Schmidt, Romeu Mossmann, Angelita de Fátima Mossmann, João Dirceu Furtado, Dulce Furtado.

ELE, nascido em MARAVILHA, Santa Catarina, aos 23 de novembro de 1964, solteiro, do comércio, domiciliado e residente na cidade de Maravilha, Santa Catarina.

Filho de ERMINO MOSSMANN, aposentado e de LAURA NIED MOSSMANN, aposentada, naturais ele do Estado do Rio Grande do Sul, ela do Estado de Santa Catarina, domiciliados e residentes no município de Maravilha, SC.

ELA, nascida em CAMPO ERÊ, Santa Catarina; aos 17 de maio de 1974, solteira, estudante, domiciliada e residente na cidade de Maravilha, SC.

Filha de DARCI FABRIS, pecuárista e de dona NELI LOURDES FURTADO, do lar, ambos naturais do Estado do Rio Grande do Sul, residentes e domiciliados na cidade de Maravilha, SC.

A qual passou a assinar-se **MARIA LUIZA FABRIS MOSSMANN**

Foram apresentados os documentos a que se refere Artigo 180, nº 1.2.3.4. do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Observações...: A presente certidão envolve elementos de averbação a margem do termo feito em 12/04/2000 e 08/08/2003.

AVERBAÇÃO NO VERSO

O Referido é verdade e dou fé.

Maravilha ( SC ), 26 de setembro de 2007

20 JUN 2011

2º TABELIONATO DE NOTAS CHAPECÓ/SC
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
24 AGO. 2009
Em Test. da Verdade
André Luiz Kempa
Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPM 93297

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BCS78311

OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MARAVILHA
MUNICÍPIO DE MARAVILHA

**AVERBAÇÃO**

Em virtude do Mandado de Averbação de Sentença de Separação Consensual, expedido pelo M.M. Juiz de direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, Dra. Maria Salete Meneghetti, aos 29 de março de 2000, Conforme Autos nº 018.00.000328-7, em que são partes: Maria Luiza Fabris Mossmann e Alécio José Mossmann. Com fundamento nos art. 2º, inciso III, 4º e 34º da Lei nº 6515/77 e 1.121 e seguintes do Estatuto adjetivo, Foi Homologado o acordo e decretado a **Separação Judicial** do casal requerente, colocando termo aos deveres de coabitação, fidelidade recíproca e ao regime matrimonial de bens. A requerente voltará a usar o nome de solteira, qual seja: **MARIA LUIZA FABRIS.** Sentença proferida aos 18 de fevereiro de 2000, pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Carlos Roberto da Silva, Transitou em julgado aos 18 de fevereiro de 2000. O referido e verdade e dou fé. Maravilha, SC, 12 de abril de 2000. Eu, Divanês Bruscato, Registradora Substituta, o escrevi.

**AVERBAÇÃO**

Os contraentes estão divorciados em virtude de Sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da Família Órfãos Infância e Juventude da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, Dr. Edir Josias Silveira Beck, aos 07 de abril de 2003, transitou em julgado em 18 de junho de 2003, conforme Mandado de Averbação da Sentença de Conversão de Separação Judicial em DIVÓRCIO, Autos nº 018.02.014721-7/000, foi julgado Procedente o pedido e, via de conseqüência, decretado o **DIVÓRCIO,** de Alécio José Mossmann e Maria Luiza Fabris, com a dissolução do vínculo matrimonial. Dou fé. Maravilha, SC, 08 de agosto de 2003. Eu, Divanês Bruscato, Oficial, o escrevi. Eu, Divanês Bruscato, Oficial deste Oficio, o digitei.

O referido é verdade e dou fé.

Maravilha, SC. 26 de setembro de 2007.

Divanês Bruscato
Oficial do Registro Civil.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BCS78310
2º TAB
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPM 93298

2º TABELIONATO DE NOTAS CHAPECÓ/SC
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
24 Abr. 2009
Em Test. da Verdade
André Luiz Kempa
Escrevente Notarial

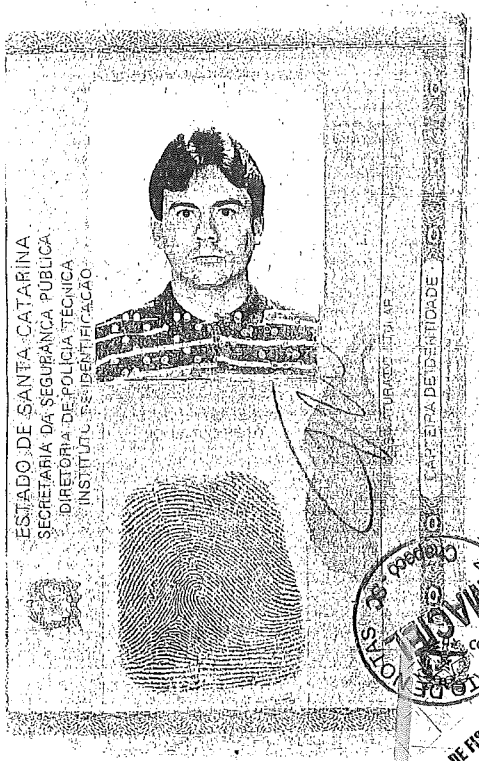


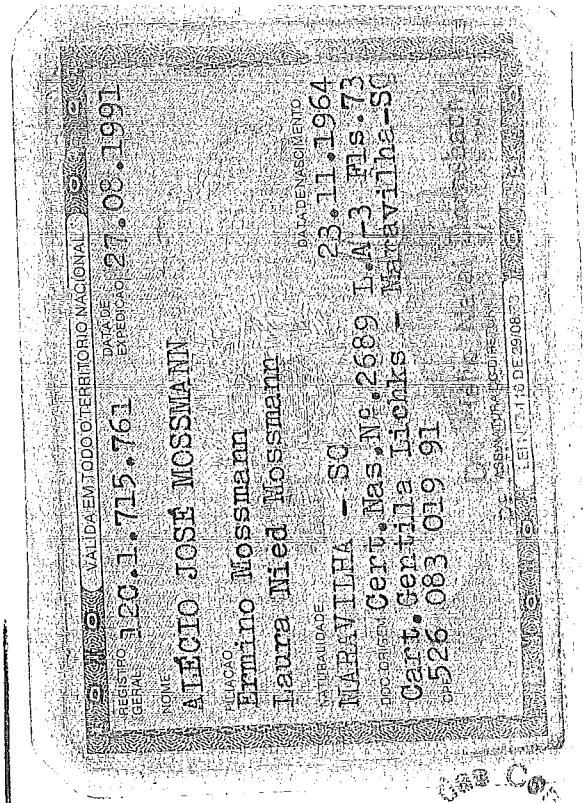


2º TABELIONATO DE NOTAS CHAPECÓ/SC
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
24 Abr. 2009
Em Test. da Verdade
André Luiz Kempa
Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPM 93300

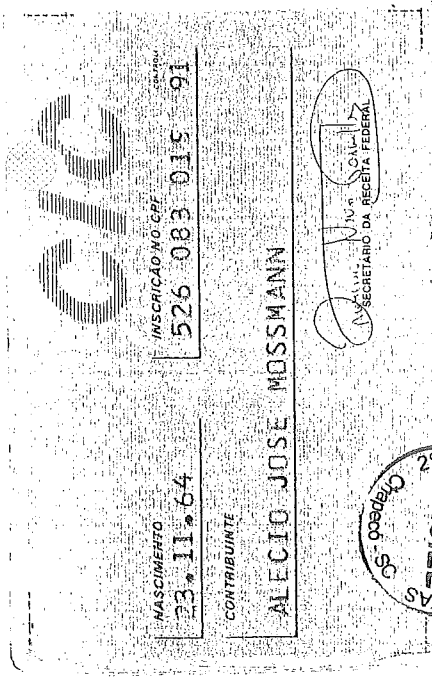


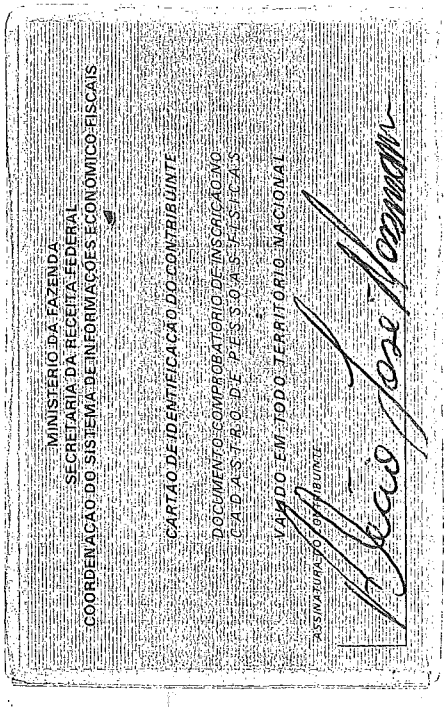


2º TABELIONATO DE NOTAS CHAPECÓ/SC
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
24 Abr. 2009
Em Test. da Verdade
André Luiz Kempa
Escrevente Notarial
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPM 93301

20 JUN 2011

JUSTIÇA ELEITORAL
58ª ZONA ELEITORAL DE MARAVILHA - SC
AV. SETE DE SETEMBRO, 587, SALA 2 Telefone 49 3664 1835

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DONATO BRUNO WESCHENFELDER
Inscrição: 021928260965 Zona: 58 Seção: 104
Município: 82058 - MARAVILHA UF: SC
Data de nascimento: 06/10/1949 Domiciliado desde: 18/11/2003
Filiação: MARIA EMILIA WESCHNFELDER
ARTHUR WESCHENFELDER

Em 18 de agosto de 2009.

LILIAN BERNARDI GUIMARÃES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5ª RM–DE
16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(JRS de Florianópolis – 1908)

# ATESTADO

Nº controle 187-005-09

O Tenente-Coronel ALVARO DA SILVA MATOS, Chefe da 16ª Circunscrição de Serviço Militar, a pedido de **DONATO BRUNO WESCHENFELDER**, brasileiro, casado, nascido em 06 de outubro de 1949, Carteira de Identidade Nr 1.126.258 expedida em 22 de julho de 1998 pelo Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, atesta que o solicitante ***ESTÁ DESOBRIGADO DO SERVIÇO MILITAR EM TEMPO DE PAZ***, de acordo com o disposto no **Art 5º da Lei Nr 4.375, de 17 de agosto de 1964 – Lei de Serviço Militar**, e portanto livre das exigências de que trata o Art. 74 da mesma Lei.

MARAVILHA – SC, 24 de agosto de 2009.

**ALVARO DA SILVA MATOS – Tenente Coronel**
Chefe da 16ª Circunscrição de Serviço Militar

Por delegação:

**ELSTOR ALBERTO AGNES – 1º Ten QAO**
Delegado da 7ª Delegacia de Serviço Militar

20 JUN 2011

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho ___ Da Verdade.
Maravilha 24/Agosto /2009.
Bel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE
Avenida Araucária

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23984

***Artigo 5° LSM***:

A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1° dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45(quarenta e cinco) anos de idade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha 24/Agosto /2009.

Bel. FABIANE DANIELE BOHN
ESCREVENTE

Avenida Araucária, 80 - Centro

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23983

Talão.....

Página Nº 132

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA — COMARCA DE MARA...

MUNICÍPIO DE MARAVILIA — DISTRITO DE TIGR...OR

## REGISTRO CIVIL

OLIVIO BACZINSKI
ESCRIVÃO DE PAZ E TABELIÃO
TIGRINHOS
1º DISTRITO DE MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BPH 23982

OLIVIO BACZINSKI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Escrivão de Paz — Maravilha - SC

88/76 AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha - 24/Agosto - 1988.
Bel. FABIANE DANIELE ROHN
Escrevente
Avenida Araucária, 55-Fone(49)664-0438

## CASAMENTO N.º

CERTIFICO, que às fls. 10 ev.- do livro n.º B- 1 - - foi registrado - hoje - assento de registro de casamento do matrimônio de - - -

Ao Sr. **Carlos Alberto Freire Resende**
DD Diretor do Departamento de outorga de Serviços
Departamento de Outorga de Serviços
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar
Anexo Oeste – sala 300
CEP 70044-900
Brasília/DF

MARAVILHA
*25A60 09
SC

75240377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0.216
RK 46112094 9 BR

20 JUN 2011

A/C ELMAR WAHLBRINK
AV. Presidente Kenned9 575 Bairro
Padre Antônio.

Associação cultural e de radiodifusão
Comunitária alternativa de maravilha
Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre
Antônio.
CEP 89874000 Maravilha-SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 239

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2800 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 03/07/2009

Processo nº 53000.053296/06 Localidade: Maravilha/SC

Entidade: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Ver fls. 164

**Brasília,** ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

**SIAPE:**_____

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

Tendo em vista que será formalizado Processo de Assentimento Prévio, a entidade deverá enviar cópia do Estatuto Social na íntegra e autenticado.

20 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

**SEDE:** Fls. 197 - Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 21 - Rádio Alternativa

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ** - FLS. 02

**ESTATUTO SOCIAL** - FLS. 184 a 190 (está registrado, mas falta autenticar)

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO** – FLS. 200 (registro às fls. 199)

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO** – FLS. 148 a 153

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 16 / 03 / 2010 MANDATO: 2 ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS. 182

Presidente: Elmar Walbring
Vice-Presidente: Gilmar Antônio Schaefer
Secretário: Dirceu Jorge Johan
Vice-Secretário: Valnir José Pandolfo
Tesoureira: Marisa Madalena Verdruscolo de Campos
Vice-Tesoureiro: Alécio João Nossmann

Brasília, 08 / 09 / 2009 Analista responsável: Natalia Froemming

Natalia Froemming
SIAPE: Matrícula 1581486
Analista/Economista

M. das Comunicações
Fls.: 240
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 4312 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2009.

Ao Senhor
**ELMAR WAHLBRINK**
**Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
89.874-000 / Maravilha / SC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
15 09 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e autenticado, devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.
OBS: O Estatuto deverá ser original ou autenticado.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20 JUN 2011

NF – DOS/SSCE-MC

53296/06 EMG-23

10

S.S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 241
Rubrica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA – SC.

Conforme ofício recebido nº 4312 / 2009/ RADCOM/DOS/SSCE-MC

Assunto: Solicitação de Documentação, estamos enviando cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e autenticado.

Era o que se apresentava para o momento, nos colocamos a disposição.

Elmar Wahlbrink

ELMAR WAHLBRINK
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048917/2009-06
SEAPA/SCE
07/10/2009-09:11

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09 / 10 / 2009.

53000

Fls.: 242

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA
SERVIÇOS REGISTRAIS
**DIVANÊS BRUSCATO**
**Oficial**
MARCIA POTT TURCATTO
Escrevente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROT...
Maravilha - SC
BQJ 12085
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentada em testemunho da Verdade.
Maravilha 01/Outubro /2009.
MSc MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária, 55-Fone(49)3664-0438

# CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha.

Maravilha, 22 de junho de 2009

DIVANÊS BRUSCATO
Oficial

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

ASZ00319

Emolumentos.....R$ 6,70
Selo Digital.....R$ 1,00
Total.....R$ 7,70



20 JUN 2011

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Maravilha - SC
BQJ 12084
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentada. Da Verdade.
Maravilha, 19 de Outubro de 2009.
INSC. MARTA GABRIEL LICKS ALLANI
TABELIÃ SUBSTITUTA
Avenida Araucária, 55 - Fone/(49)3664-0438

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## ESTATUTO

Terceira alteração estatutária

## DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art 1º Associação Maravilha Solidária, com sede em Maravilha SC. e constituída com as seguintes finalidades: Proporcionar formação comunitária e profissional de trabalhadores e lideranças com vistas a melhorar as condições Sócios, Econômicas e Culturais da coletividade em que estiver inseridas.

Fls: 243
Rubrica:

1 - Sede: Rua Blumenau. Nº 50, Bairro Padre Antônio, Maravilha - SC.

2 - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

3 - A Associação não tem fins lucrativos e seus dirigentes não serão remunerados.

4 – A Associação tem sua fundação na data de 23 de março de 1998

5 - São sócios fundadores da Associação: Sérgio Luiz Aosani, Daniel Schwerz, Antônio Valmor de Campos, José Fernandes Antunes, Egon Budde, Adão Ferreira, José Butzge, Valnir Pandolfo, Elmar Wahlbrik, João Valdoir dos Santos, Aldocir Seifert, Marisa Madalena Vendrusculo de Campos, Marise Bolzan e Marlise Mossmann Wahlbrink, Donato Weschenfelder e Pedro Hoechesfeld.

Parágrafo Único: A Associação terá os seguintes objetivos:

a) execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária. incluir

b) dar oportunidade de difusões de idéias, promover a solidariedade e as tradições da comunidade;

c) oferecer mecanismos de formações e integrações da comunidade, estimulando o lazer e o convivio social;

d) prestar serviço de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil, sempre que necessário;

Art 2º São prerrogativas da associação.

a) incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;

b) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

c) manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessorias,

d) divulgar e promover suas atividades e finalidades através de cursos, palestras, material didático,

e) definir contribuições aos associados e entidades conveniadas;

f) cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembléia geral;

g) prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da associação;

h) administrar os fundos arrecadados, das contribuições, convênios e serviços prestados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
PROTESTO
20 JUN 2011

M. das Comunidades Comunicações
Fls.: 244
Rubrica:

## DOS ASSOCIADOS

Art 3º Podem filiar-se à associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que tem atividades, ou queiram ter, ligadas a área de cultura e da formação, desejar em ter vínculos associativos com esta entidade.

§ 1º Pessoas físicas menores de dezoito anos e maiores de dezesseis poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a associação com direito a voz, mas não a voto.

§ 2º Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, podem associar-se, com direito a voz e a voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

§ 3º Somente serão aceitos como associados, os interessados que foram apresentados por um associado e, aprovados em assembléia geral, especialmente convocada para o assunto.

§ 4º Poderão fazer parte da direção, de órgãos administrativos da instituição os brasileiros natos ou naturalizados há pelo menos 10 anos, sendo destes a responsabilidade pela orientação intelectual e administrativa da entidade.

§ 5º Ao menos 2/3 (dois terços) dos associados serão de trabalhadores brasileiros.

§ 6º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 7º Todos os associados gozam dos mesmos direitos e deveres, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação e no presente estatuto.

Art 4º São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

b) comparecer as assembléias convocadas;

c) votar por ocasião das eleições;

d) pagar em dia as mensalidades fixadas pelas assembléias gerais.

Art 5º São direitos dos associados:

a) votar e ser votado em qualquer cargo da administração, respeitado ao estabelecido no art. 3º deste estatuto;

b) gozar dos benefícios desta sociedade na forma prevista neste estatuto;

c) recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

**Parágrafo Único**: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art 6º O associado somente poderá ser demitido ou excluído da Associação nos seguintes casos;

a) descumprir o presente estatuto;

b) deixar de comparecer nas assembléias convocadas por três vezes consecutivas, sem justificativa;

c) provocar prejuízos morais ou materiais à Associação de forma dolosa;

d) agir de forma contrária à éticas , a moral e a legislação.

## DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art 7º São órgãos constitutivos da associação

a) Assembléia geral;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Marcelino Ramos - SC
AUTENTICADO
CERTIFICO que a presente cópia
confere com o original
que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade
Marcelino Ramos, 20/06/2011.
INES MARIA DONEL LUCAS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA
Avenida Araucária
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BGJ 12063
20 JUN 2011

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANIR BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA PETTENUZZO - ESCREVENTE
AV. ARAUCÁRIA, 2754 - CEP 89824-000

Fls.: 245
Rubrica:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE Marcolino
BDJ 12082
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentada
Em 20 de Outubro de 2009.

b) Diretoria;

c) Conselho fiscal;

d) Conselho Comunitário.

**Art 8º** A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da associação. É constituída pelos seus associados sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá quando convocada:

a) pelo presidente;

b) pela maioria simples da diretoria;

c) ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados que especificarão os motivos da convocação.

**Parágrafo Único:** são órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d".

Fls.: 245
Rubrica:

**Art 9º** As assembléias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará a convocação, com presença mínima de 20% dos associados.

**Art 10º** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam.

a) eleição da diretoria e conselho fiscal;

b) previsão orçamentária e aprovação de contas;

c) julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades;

d) admissão de novos sócios.

**Art 11** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á duas vezes ao ano, sendo a primeira no mês de fevereiro, para analisar o balanço anual anterior e a segunda vez no mês de dezembro para aprovar e o planejamento do ano seguinte.

**§ 1º** Suas decisões serão tomadas, em primeira convocação, com 50% dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com presença de no mínimo 20% dos associados.

**§ 2º** A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que for necessário convocada na forma do art. 7º do presente estatuto e a deliberação respeita os mesmos critérios do inciso anterior deste artigo.

**Art 12** As assembléias gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias em jornal de circulação na região.

**Art 13** Compete privativamente à Assembléia Geral:

a) decidir em última e definitiva instância;

b) eleger a diretoria;

c) destituir os administradores;

d) alterar o presente estatuto, respeitando o requisito da inicial autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

e) aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividade da associação;

f) aprovar o balanço e as contas do exercício anterior;

g) analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

**Parágrafo Único:** As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para esse fim.

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA

20 JUN 2011

Fls.: 246
Rubrica:

## DA DIRETORIA

Art 14 A Diretoria é o órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 02 (dois) anos, composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões.

Art. 15 Compete à Diretoria:

a) dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados

b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da assembléia geral;

c) reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;

d) promover e incentivar a criação de departamentos com função de assessorias às atividades da entidade;

§ 1° Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida.

§ 2° os membros da Diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, desde que não estejam em exercício de mandato eletivo, cargo ou função que lhe assegure inunidade ou foro especial.

Art 16 Compete ao Presidente:

a) representar a associação em juízo e fora dele;

b) convocar e presidir as reuniões da diretoria;

c) convocar e instalar as assembléias gerais;

d) ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

e) organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o a assembléia geral ordinária obrigatória de planejamento, previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;

f) juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Art 17 Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o presidente no seu impedimento.

Art 18 Compete ao Secretário:

a) redigir e manter a transcrição em dia das atas das assembléias gerais e das reuniões da diretoria:

b) redigir as correspondências da associação;

c) manter e ter sobre guarda o arquivo da associação;

d) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;

Art 19 Compete ao Vice-Secretário:

Substituir o Secretário no seu impedimento.

Art 20 Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;

b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvida a diretoria;

c) Assinar com o presidente, os cheques;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentada. Em Testemunho da Verdade. Maravilha, 5 Outubro 2009.
Inês Marta Isabel Lions Milani
Avenida Araucária

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BAJ 12081

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ - SELO DIGITAL - 0

20 JUN 2011

Fls.: 147
Rubrica:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Maravilha
BOJ 12060
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia confere com o original
Maravilha, 01 Outubro /2009.
Para (11)3664-0939

d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

f) Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Art 21 Compete ao Vice-Tesoureiro:

Substituir o tesoureiro no seu impedimento.

## CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos para único mandato consecutivo, nos mesmos cargos.

Fls. 147

a) vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a:

b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentaria e sobre o balanço anual:

c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art 23 Compete ao Conselho Fiscal:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

b) Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Associação, apresentando relatórios periódicos;

c) Examinar e emitir parecer, por escrito, dos balancetes balanços mensais, dos balancetes e balanços anuais apresentados pelo secretário de finanças e administração

## CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 O Conselho Comunitário será composto de, no mínimo, 5 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associações de moradores, Associações de classe, religiosas e outras, desde que legalmente constituídas.

§ 1º O Conselho Comunitário terá como fins específicos acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do Art. 8º. Da lei 9.612/98.

§ 2º Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos pela Assembléia Geral da associação, por votação individual

§ 3º O mandato do conselho comunitário será de 02 (dois) anos, coincidindo com o da direção.

§ 4º Aplica-se aos membros do Conselho Comunitário as exigências do § 4º do art. 3º do presente estatuto.

## DO PROCESSO ELEITORAL

Art 25 As eleições para a diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de dois em dois anos, por chapa completa de candidatos, pela assembléia geral ordinária, podendo seus membros ser reeleitos para apenas um mandato consecutivo uma vez.

Art 26 As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do mandato da diretoria, deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes até o momento da eleição.

Parágrafo Único: As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo 01 (um) da Diretoria Executiva, 01 (um) do Conselho Comunitário e 01 (um) do Conselho Fiscal.

REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS
20 JUN 2011

Art 27 A apresentação de chapas, com relação nominal completa dos componentes titulares e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal deve ser feita até 02 (dois) dias antes da Assembléia Geral.

**Parágrafo Único:** Não ocorrida a inscrição de chapa, a mesma poderá ocorrer durante a assembléia, respeitado os critérios democráticos e da transparência.

Art 28 Pode ser eleito para qualquer cargo todo o associado quites com as obrigações sociais e com pelo menos 04 (quatro) meses de associação, respeitado o estabelecido no do § 4º do art. 3º do presente estatuto.

**Parágrafo Único:** A votação se fará na sede da entidade ou em local indicado no edital.

Art 29 O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicados pelos encabeçadores das mesmas para cada urna.

Art 30 A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será a própria Comissão Eleitoral, podendo cada chapa indicar um fiscal de apuração, constituída por um membro indicado pelo emcabeçador de cada chapa.

Art 31 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art 32 O patrimônio da associação será constituído:

a) das contribuições dos associados;

b) da arrecadação feita pela entidade;

d) das doações e legados;

e) da busca de patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a Lei nº 9.612/98

f) os bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

g) dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

h) das rendas auferidas com prestação de serviços ou assessorias;

i) convênios com entidades nacionais e internacionais.

**Parágrafo Único:** A Assembléia Geral poderá impor aos associados somente a contribuição relativa as mensalidades.

Art 33 Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada.

Art 34 Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa os bens da associação, depois de realizadas as deduções previstas no art. 61 do Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002, deverão ser destinados a outra entidade de fins não econômicos e que propunha em seu estatuto a mesma finalidade desta associação.

Art 35 A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente a realização de seus objetivos e fins sociais.

*Parágrafo Único:* não havera em nenhuma hipótese distribuição de bonificações, dividendos, [illegible] entre os associados.

Art 36 Perderão o mandado os membros da diretoria que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;

b) grave violação deste estatuto;

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS E ANEXOS
OLIVA DE BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA DE BRUSCATO - ESCREVENTE
AV. SANTA CATARINA, 320 - CEP 89.824-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
Fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 01 Outubro 2009.
OS- MARTA ISABEL VIEIRA MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

COMPREFORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BQJ 12079

20 JUN 2011

M. das Comunicações - Fls.: 249 - Rubrica: - Fls.: 249 - Rubrica:

**c)** abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;

**d)** aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

**Art 37** Em caso destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Art 38** Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá Comissão Eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer associado o poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

## DAS PENALIDADES

**Art 39** Estará sujeito as pena previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

**a)** grave violação do estatuto;

**b)** atitudes que contrariem decisões de assembléias;

**c)** difamar a associação ou a sua diretoria;

**d)** deixar de participar de 03 (três) assembléias seguidas.

**Art 40** As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

**a)** advertência por escrito;

**b)** suspensão até 02 (dois) anos;

**c)** eliminação do quadro social;

**Parágrafo Único**: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a Assembléia Geral.

**Art 41** A associação poderá ser dissolvida, mediante Assembléia Geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados ou por determinação legal.

**Art 42** O presente estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria de 2/3 dos sócios desde que autorizada pela Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

## DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

**Art 43** A diretoria eleita na assembléia de fundação da associação terá mandato de [illegible] meses devendo, antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho Da Verdade.
Maravilha 01/Outubro /2009.
MSC MARIA SONIA COSTA HAENNI
TABELIA DESIGNADA
Avenida Araucária
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQJ 12078

MARAVILHA (SC), 13 de junho de 2009

MARAVILHA

ASSINATURA DO PRESIDENTE

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

Antônio Volnei de Campos
OAB/SC 17.892

20 JUN 2011

Registro nº 01494, Livro A - 00002, Folha 364
Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao Estatuto
Registrado em 03/07/2009, sob Registro nº 00762,
do Livro A - 1, Folha 030
Dou Fé. Maravilha, 22 de junho de 2009. A Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRESCATO - OFICIAL
MARCIA POTTURCATTO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 270 - CEP 89874-000
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ISENTO
AS200516

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.
Em Testemunho da Verdade.
Maravilha 02/Outubro /2009.

INGe MARIA ISABEL LICKS MILANI
TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Arauc

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BQJ 12077

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ISENTO
AS095999

AC/ CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos ministérios – bloco "R" -3º andar – anexo oeste – sala 300 –
70044-900 – Brasília/DF

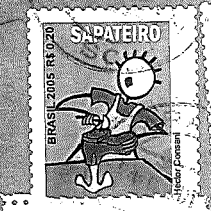

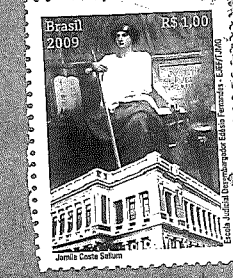

ELMAR WAHLBRINK
Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
89874-000 / Maravilha / SC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações Fls. 251 Rubrica

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4312 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08 / 09 / 09

Processo nº 53000.053296/06 Localidade: Maravilha / SC

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

**Brasília,** 13 / 10 / 09 **Analista responsável:**
**SIAPE:** 1320958

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**
Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

**SEDE:** Fls. 197 - Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 21 - Rádio Alternativa

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 02

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 243 a 249

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 200 (registro às fls. 199)

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 16 / 03 / 2010 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

**MEMBROS FLS.** 132

Presidente: Elmar Walbring
Vice-Presidente: Gilmar Antônio Schaefer
Secretário: Dirceu Jorge Johan
Vice-Secretário: Valdir José Pandolfo
Tesoureira: Marisa Madalena Vendruscolo de Campos.
Vice-Tesoureiro: Décio João Mossmann

**Brasília,** 09 / 10 / 09 **Analista responsável:** Natalia Roemming

SIAPE: [illegible]
Matrícula 1581[illegible]
Analista Econômica

Fls.: 252

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0300/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.053296/06,** protocolizado em 16 de maio de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC,** município de **Maravilha**, Estado de **Santa Catarina;**

## I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC**, inscrita no CNPJ sob o número **02.467.853/0001-63,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio,** município de Maravilha, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, com prazo final em 06/07/2006,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

20 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

Fls.: 253

## II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Blumenau, n° 50, Padre Santo Antonio, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°45'40"S de latitude e 53°10'40"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise .

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 114, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de necessário registro da Ata de Fundação, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, Estatuto Social autenticado e toda a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, qual seja, a disposta nos subitens 11.2 e**

Fls.: 254

**11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 117 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 124/125, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 164. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 249, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

20 JUN 2011

Fls.: 255
Rubrica:

## III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC;**

- **quadro diretivo:**

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|---|---|
| Elmar Walbring | Presidente |
| Gilmar Antônio Schaefer | Vice-Presidente |
| Dirceu Jorge Johan | Secretário |
| Valmir José Pandolfo | Vice-Secretário |
| Marisa Madalena Vendruscolo de Campos | Tesoureira |
| Aécio João Mossmann | Vice-Tesoureiro |

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Blumenau, n° 50, Padre Antonio, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**
  26°4540"S de latitude e 53°10'40" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 163, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 124/125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

20 JUN 2011

Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista Especializada

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço

Fls.: 256
Rubrica:

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.

**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR**
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2009.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0300/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls.: 257
Rubrica:

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| MUNICÍPIO: Maravilha | UF: SC |
|---|---|
| SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC | |
| Nº DO PROCESSO: 53000.053296/06 | |
| Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005. | |

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

20 JUN 2011

**Brasília, 13 de outubro de 2009.**

**Responsável:** Natalia Froemming

Natália Froemming / Siape: 1581465
Analista Jurídico

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 258
Rubrica

**PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2128 - 1.08 / 2009**

**PROCESSO: 53000.053.296/06**

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

## I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 300/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 252 a 256) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC,** no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha/SC** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,



20 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 259
Rubrica

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

## III - CONCLUSÃO

"Ex positis", concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 27 de 10 de 2009.

**Maria da Glória Tuxi F. Santos**
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em / /2009

**Marcelo Bechara de S. Hobaika**
Consultor Jurídico

20 JUN 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Memo. nº 189/2010/EHA/CONJUR-MC/AGU

Em 12 de julho de 2010.

Ao Coordenador de Rádio Comunitária

Assunto: Encaminhamento do Processo nº 53000.053296/2006 - Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

Em atenção ao documento nº 53000.027620/2010-32, protocolado no dia 31 de maio de 2010, em que a Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha apresenta cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de março do corrente ano, encaminho o processo em epígrafe solicitando as providências de praxe.

Atenciosamente,

Edio Henrique de A José e Azevedo
Consultor Jurídico

20 JUN 2011

Memo EHA 189

Processo nº 53000.053296/2006

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

Maravilha, 24 de maio de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.027620/2010-32
31/05/2010-08:36

Ao Exmº Senhor
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério da Comunicações
Brasílida - DF

**Senhor Diretor**

O presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, vem respeitosamente informar a V. Exª que está enviando cópia da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de março do corrente ano, que elegeu a a Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2010/2012, a qual foi devidamente registrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Maravilha.

Outrossim informa que está enviando documento em anexo com a relação dos membros da diretoria atual, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2010/2012, declarando que todos são brasileiros natos e foram devidamente qualificados em conformidade com o Estatuto da Associação.

Atenciosamente

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

Fls: 262

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

Todos os membros da diretoria e Conselho Fiscal, devidamente abaixo qualificados são brasileiros natos e residem no Município de Maravilha – SC, na área de abrangência da pretendida Rádio Comunitária.

Presidente: **Gilmar Antônio Schaefer**, CPF 393.383.980-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Amizade, 227, Bairro Progresso, Município de Maravilha.

Vice-Presidente: **Gilberto Inácio Erpen**, CPF 368.593.890-87, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 11, Centro, Município de Maravilha.

Secretário Geral: **Dirceu Jorge Johann**, CPF 384.388.109-00, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 1547, Bairro Progresso, Município de Maravilha

Vice- secretária: **Marlise Arlete Scheerer Konig**. CPF, 400.523.899-87 brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Imigrante, 217, Bairro Panorâmico, Município de Maravilha.

Tesoureiro: **Elmar Wahlbrink**: CPF 693.014.099-68 brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 575, Bairro Padre Antônio, município de Maravilha.

Vice-Tesoureiro: **Antônio Valmor de Campos**: brasileiro, CPF 503.347.359.-04, separado, professor, residente domiciliado na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, Município de Maravilha.

**Conselho Fiscal (Efetivos)**

**Sérgio Luiz Aosani**: CPF 268.291.700-91, brasileiro, casado, funcionário público ,residente e domiciliado na Rua Onze, 40, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha.

**Marisa Madalena Vendruscolo de Campos**: CPF 918.574.499-91. brasileira, separada, funcionária pública , residente domiciliada na Rua Duque de Caxias, apto 202, Centro, Município de Maravilha.

**Egon Budde**: CPF 384.377.679-20 brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Avenida Sul Brasil, 851, Centro Município de Maravilha.

**Conselho Fiscal (Suplentes)**

**Valnir José Pandolfo**: CPF 220.013.369-34, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado na Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio, Município de Maravilha.

**Vanderlei Fenner:** CPF 558.816.969-72, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado, na Linha Pedreira, Município de Maravilha.

**Dilamar Bazzo Badia**. CPF 937.849.109-94. brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Rua Onze, 40, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha.

Maravilha- SC, 24 de maio de 2010

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

deste fez a prestação de contas da diretoria gestão 2008/2009, às quais, diga, quais foram aprovadas por unanimidade dos sócios presentes. Na sequência, o presidente passou para a discussão do ítem 2) do Edital de Convocação: Alteração do Estatuto. Inicialmente procedeu-se a leitura da proposta de alteração estatutária, a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade dos associados presentes e que passamos a transcrever na íntegra com a seguinte redação: Art. 3º §2º Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, podem associar-se, com direito a voz e a voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art 5º Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 7º Parágrafo Único: são órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d". Art 13 Parágrafo Único: As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para esse fim. Art 14 A diretoria é órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 2 (dois) anos, composta de 6 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões. §1º Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. §2º os membros da diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, desde que não estejam em exercício de mandato eletivo, cargo ou função que lhe assegure imunidade ou foro especial. Art 35 A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais. Parágrafo Único: Não haverá em nenhuma hipótese distribuição de bônus ou eventuais sobras entre associados. E) buscar patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a lei nº 9.612/98. Os demais

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BUP 38089
20 JUN 2011

tratar sobre a seguinte ordem do dia, conforme consta do Edital de Convocação: 1) Prestação de contas da diretoria; 2) Aprovação do balanço do exercício anterior; 3) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Análise e aprovação do plano de metas da nova diretoria; 5) Assuntos Gerais. Os trabalhos da assembléia foram abertos pelo presidente Edmar Wallbrink que desejou boas vindas e agradeceu pela presença de todos. Em seguida passou a palavra ao Secretário Geral, Dirceu Jorge Johann, que fez a leitura do Edital de Convocação. Na sequência, o presidente fez a prestação de contas da diretoria gestão 2008/2010, que foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes. Em seguida passou para o item 3 do Edital de Convocação, Eleição da nova diretoria para a gestão 2010/2012. Foi apresentada a chapa única, a qual foi eleita por unanimidade. A nova diretoria, que foi empossada em ato contínuo à eleição, ficou assim constituída: Presidente: Gilmar Antônio Schaefer; Vice-Presidente, Gilberto Erpen; Secretário: Dirceu Jorge Johann; Vice-secretária: Marbire Arlete Scheeren Konig; Tesoureiro: Edmar Wallbrink; Vice-Tesoureiro Antônio Valmor de Campos; Conselho fiscal: Sérgio Luiz Azzani, Madalena Vendruscolo Campos e Eegon Budde; Suplentes: Valmi Pandolfo, Vanderlei Tenner e Edmar Bazo Badie. Na sequência, o presidente passou para a discussão do item 4 do Edital de Convocação: Análise e aprovação de Metas da nova diretoria. No item que trata dos Assuntos Gerais, foi sugerido que a diretoria faça uma recadastração completa dos sócios que compõe o quadro social da associação,

TABELIONATO S - SELO DE AUTENTICIDADE
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BLP 38087
20 JUN 2011

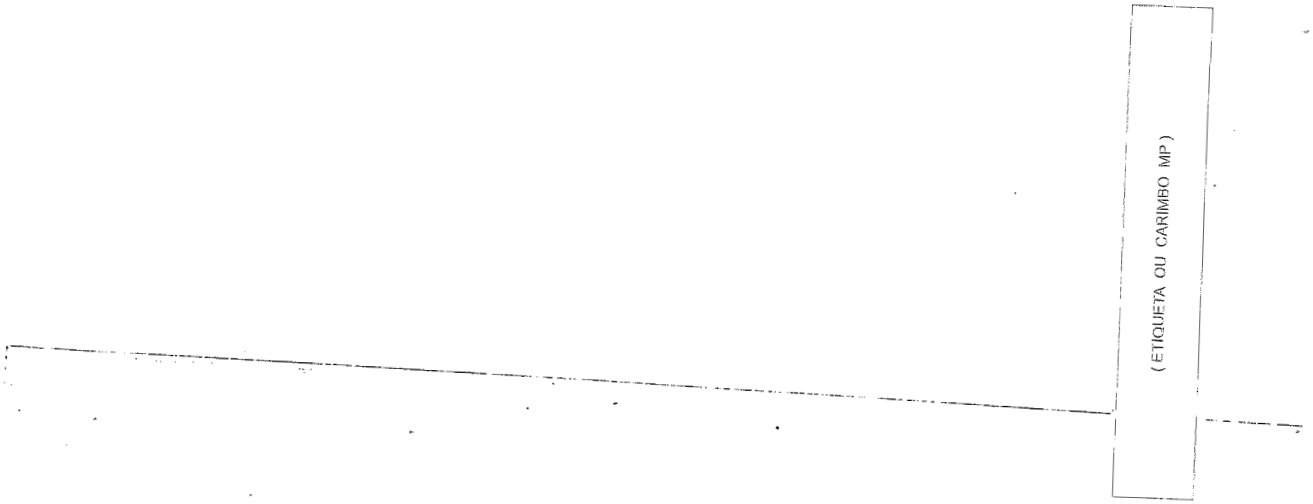


**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

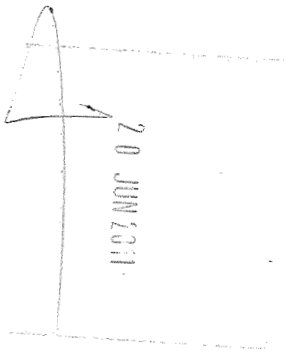

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"- 3° andar – anexo oeste- sala 300
70044-900- Brasília - DF

75240384-2

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
*REGISTERED PRIORITY*

AR ☒ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,032

RJ 43600479 5 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3129 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de julho de 2010.

Ao Senhor
**GILMAR ANTONIO SCHAEFER**
Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio
89.874-000 / Maravilha / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 28/03/2010, foi devidamente registrada no Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto no subitem 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004;

**b)** prova de que os Srs. Gilberto Inácio Erpen, Marlise Arlete Scheerer Konig e Antônio Valmor de Campos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

**c)** declaração, assinada pelos Srs. Gilberto Inácio Erpen, Marlise Arlete Scheerer Konig e Antônio Valmor de Campos, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

**d)** declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;



RECEBIDO 20/07/10

20 JUN 2011

**e)** declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

**f)** Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- No Estatuto Social encaminhado consta a denominação: **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha**;

- Em algumas declarações enviadas consta que a denominação é: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Maravilha / SC**;

Desta forma a Entidade **deverá encaminhar** cópia de Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada, confirmando a real denominação da entidade.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



20 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 3129 /2010//RADCOM/DOS/SSCE – MC
53000.053296/06
GILMAR ANTONIO SCHAEFER
**ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE MARAVILHA /SC**
RUA BLUMENAU , 50, BAIRRO PADRE ANTONIO
89874-000 MARVILHA/SC

DECLARAÇÃO DE CONTE

/ *NATURE DE L'ENVOI*
/ *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Gilmar Schaefer

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
12/08/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

AGMARAVILHA
17 AGO 2010
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DO [illegible]ENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECE[illegible]OR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

MARCO A.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 EC0463 / 16 114 x 186 mm

---

CORREIOS
BRÉSIL

## AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS GN07*

**AR**

( CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO )
RJ 57595474 7 BR

DATA DE POSTAGEM

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Anexo-B Sala 300-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *VILLE* 70044-900 – Brasília

UF

BRASIL

20 JUN 2011

23 ex16 53296106

25

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

Maravilha, 23 de agosto de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044521/2010-15
SEAPA/SCE
30/08/2010-08:34

Ao Exmº Senhor
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços

**Senhor Diretor**

O presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, infra subscrito, vem respeitosamente informar a V. Exª que foi enviada cópia da ata da Assembléia Geral Ordinária que elegeu a nova diretoria, gestão 2010/2012, realizada no dia 28 de março de 2010, a qual foi devidamente registrada no Cartório de Registro Civil Títulos e *Documentos – Pessoas Jurídicas da Comarca de Maravilha, conforme comprova a Certidão* Cartorária em Anexo.

Outrossim, informa que foram enviadas as cópias, devidamente autenticadas, do RG e CPF de Gilberto Inácio Erpen, Marlise Arlete Secheeren Konig e Antônio Valmor de Campos, bem como a declaração de cada um destes membros da diretoria, na qual comprometem-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Informa ainda que, em nome do Representante Legal desta associação, foram enviadas as seguintes declarações: que a Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços acima mencionado; de acordo com o disposto no subitem 7.1 alínea "j" da c; que todos os dirigentes da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha residem no perímetro urbana do município de Maravilha – SC, por tanto na área de abrangência da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem7.1, alínea "i" da Norma Complementar 01/2004.

Informa também que foi enviada Certidão Cartorária do Estatuto da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, expedida pelo Cartório de Registros Civil, Títulos e Documentos – Pessoas Jurídicas da Comarca de Maravilha – SC.

Caso haja a necessidade do envio de nova documentação, solicito que a Associação seja oficializada por escrito no menor espaço de tempo possível.

Atenciosamente

Gilmar Antônio Schaefer
Presidente

20 JUN 2011

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## DECLARAÇÃO

**Marlise Arlete Scheerer Konig**: CPF, 400.523.899-87 brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Imigrante, 217, Bairro Panorâmico, Município de Maravilha, na qualidade de membro da diretoria da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, devidamente qualificada, declara para os devidos fins, que compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com ao subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Maravilha- SC, 23 de agosto de 2010

**Marlise Arlete Secheerer Konig**

20 JUN 2011

279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

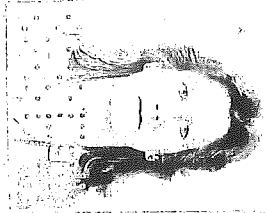

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/G.1.490.126 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-10-1992

NOME MARLISE ARLETE SCHEEREN KONIG

FILIAÇÃO Willibaldo Werno Scheeren
Lucinda Scheeren

NATURALIDADE MODELO-SC

DATA DE NASCIMENTO 02-08-1961

DOC ORIGEM Cert.Cas.Nº903 L.B-4 Fls.023
Cart.Baczinski-Tigrinhos-Maravilha-SC

CPF 400.523.899-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato Maravilha
MATEUS DA SILVA - Tabelião
Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461

**Autenticação**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 20 de Agosto de 2010.
**JANE PAULA SECCO** - ESCREVENTE
Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO*

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWY 16757

TABELIÃO DE MARAVILHA - SC

EM BRANCO

20 JUN 2011

271

400 523 899 87

MARLISE ARLETE SCHEEREN KONIG

02.08.1961

001/1116-9

02/10/92

BANCO DO BRASIL

MARAVILHA (SC)

0920305-2

TABELIONATO MARAVILHA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BWY 17129

Tabelionato Maravilha

MATEUS DA SILVA - Tabelião

Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro

Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461

**Autenticação**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.

Maravilha, 23 de Agosto de 2010.

**MATEUS DA SILVA** - TABELIÃO

Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO*

EM BRANCO

10 JUN 2011

172

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## DECLARAÇÃO

**Gilberto Inácio Erpen**: CPF 368.593.890-87, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 11, Centro, Município de Maravilha, na qualidade de membro da diretoria da Associação Cultural e de Rádiofifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, devidamente qualificado, declaro que compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Rádiodifusão Comunitária, de acordo com ao subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Maravilha- SC, 23 de agosto de 2010

**Gilberto Inácio Erpen**

20 JUN 2011

Ministério da Fazenda
Receita Federal

# CPF

368.593.890-87

GILBERTO INACIO ERPEN

14/11/1961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13/R.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BMY 15999

*Tabelionato Maravilha*

*MATEUS DA SILVA - Tabelião*
*Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro*
*Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461*

**Autenticação**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.

Maravilha, 23 de Agosto de 2010.

**MATEUS DA SILVA** - TABELIÃO

Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO*

SELO DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

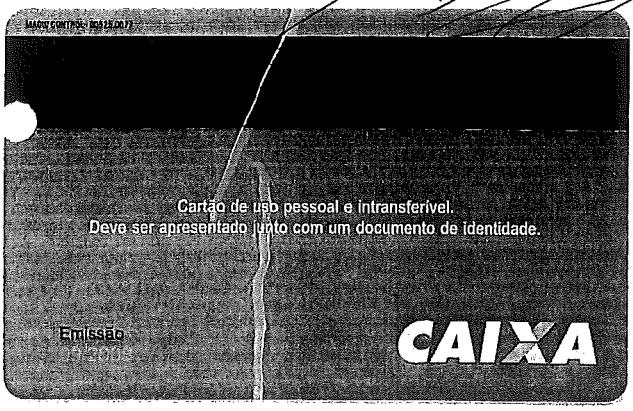


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.853.044 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-07-1997

NOME GILBERTO INACIO ERPEN

FILIAÇÃO Ervino Erpen
Arnilha Erpen

NATURALIDADE SELBACH -RS

DATA DE NASCIMENTO 14-11-1961

DOC ORIGEM Cert.Cas. nº2870 L.8-V Fls. 185 Cart. Bruscato Maravilha SC

CPF 368.593.890-87

LENOIR DA ROCHA
Delegado Regional de Polícia
Mat. 1682-DE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Tabelionato Maravilha*

*MATEUS DA SILVA - Tabelião*
*Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro*
*Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461*

**Autenticação**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.

Maravilha, 23 de Agosto de 2010.

**MATEUS DA SILVA** - TABELIÃO

Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO*

SELO DE FISCALIZAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO DE MARAVILHA - SC

BMY 17000

20 JUN 2011

274

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## DECLARAÇÃO

**Antônio Valmor de Campos:** brasileiro, CPF 503.347.359.-04, separado, professor, residente domiciliado na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, Município de Maravilha, na qualidade de membro da diretoria da Associação Cultural e de Rádiofifusão Comunitária Alternativa de Maravilha ,declara para os devidos fins que compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Rádiodifusão Comunitárias, de acordo com ao subitem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Maravilha- SC, 23 de agosto de 2010

Antônio Valmor de Campos

**Antônio Valmor de Campos**

20 JUN 2011

275

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.144.306 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/OUT/2005

NOME ANTONIO VALMOR DE CAMPOS

FILIAÇÃO ANTONIO MACHADO DE CAMPOS
CARMELINA TIDRES DE CAMPOS

NATURALIDADE MACHADINHO RS DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1964

DOC ORIGEM C CAS 11305 LV 30 FL 94
CART NEVES - CONCORDIA SC

CPF 503.347.359/04

JOSÉ AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT. 308516-3

SAO M.OESTE SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKU74940

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Fco. Beltrão 20 AGO. 2010 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
KELLY CARDOSO - Tabeliã Substituta
FLAVIES CARDOSO - Escrevente
FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wanderley, 1540
Fco Beltrão - PR (46) 3524-1540

NASCIMENTO 23.01.64
INSCRIÇÃO NO CPF 503 347 359 04
CONTRIBUINTE
ANTONIO VALMOR DE CAMPOS
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DKU74932

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou Fé.
Fco. Beltrão 20 AGO. 2010 PR
IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
KELLY CARDOSO - Tabeliã Substituta
FLAVIES CARDOSO - Escrevente
FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wanderley, 1540
Fco Beltrão - PR (46) 3524-1540

20 JUN 2011

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

# DECLARAÇÃO

**Gilmar Antônio Schaefer**: brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 227, Bairro Progresso, Município de Maravilha – SC, CPF (393.383.980-72, declara para os devidos finas que todos os dirigentes da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha residem no perímetro urbana do município de Maravilha – SC, por tanto na área de abrangência da comunidade a ser atendida pela estação.

Maravilha- SC, 23 de agosto de 2010

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## DECLARAÇÃO

**Gilmar Antônio Schaefer**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 227, Bairro Progresso, Município de Maravilha – SC, CPF (393.383.980-72, declara para os devidos fins que a Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços acima mencionado.

Maravilha- SC, 23 de agosto de 2010

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

SERVIÇOS REGISTRAIS

**DIVANÊS BRUSCATO**

**Oficial**

**MARCIA POTT TURCATTO**

**Escrevente**

278

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 00763 do livro A-1 , folha 038 em 03 de abril de 1998 o(a) Estatuto do(a) Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, SC.

Maravilha, 23 de agosto de 2010

DIVANÊS BRUSCATO

Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL

TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS

DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL

MARCIA POTT TURCATTO - ESCREVENTE

AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89874-000

MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BWT 45289

Custas:

| | | |
|---|---|---|
| Emolumentos..... | R$ | 6,25 |
| Selo Fiscal..... | R$ | 1,00 |
| Total..... | R$ | 7,25 |

Av. Anita Garibaldi, 279 - Centro - Maravilha/SC. CEP: 89.874-000. Fone: (49) 3664-1730
cartoriobruscato@mhnet.com.br

20 JUN 2011

279

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAVILHA

SERVIÇOS REGISTRAIS

**DIVANÊS BRUSCATO**

**Oficial**

**MARCIA POTT TURCATTO**

**Escrevente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular Divanês Bruscato, deles, verifiquei constar sob o registro número 01698 do livro A-3 , folha 237 em 23 de agosto de 2010 o(a) ata do(a) Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, SC.

Maravilha, 23 de agosto de 2010

DIVANÊS BRUSCATO

Oficial

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JU
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT TURCATTO ESCREV
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89
MARAVILHA - SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
DICA
TE
000
BWT 45290

Custas:

| | | |
|---|---|---|
| Emolumentos..... | R$ | 6,25 |
| Selo Fiscal..... | R$ | 1,00 |
| Total..... | R$ | 7,25 |

Av. Anita Garibaldi, 279 - Centro - Maravilha/SC. CEP: 89.874-000. Fone: (49) 3664-1730
cartoriobruscato@mhnet.com.br

20 JUN 2011

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWY 17128
MARAVILHA - SC
Tabelionato Maravilha
MATEUS DA SILVA - Tabelião
Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461
Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 23 de Agosto de 2010.
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

28º

20

deste fez a prestação de contas da diretoria gestão 2008/2009, às quais, diga, quais foram aprovadas por unanimidade dos sócios presentes. Na sequência, o presidente passou para a discussão do ítem 2) do Edital de Convocação: Alteração do Estatuto. Inicialmente procedeu-se a leitura da proposta de alteração estatutária, a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade dos associados presentes e que passamos a transcrever na íntegra com a seguinte redação: Art. 3º § 2º Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, podem associar-se, com direito a voz e a voto, através de representante legal, deliberando sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. Art 5º Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade. Art. 7º Parágrafo Único: são órgãos deliberativos os órgãos das alíneas "a" e "d". Art 13 Parágrafo Único: As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia convocada para esse fim. Art 14 A diretoria é órgão administrativo da entidade, eleita para um mandato de 2 (dois) anos, composta de 6 (seis) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões. § 1º Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida. § 2º os membros da diretoria deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, desde que não estejam em exercício de mandato eletivo, cargo ou função que lhe assegure imunidade ou foro especial. Art 35 A receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais. Parágrafo Único: Não haverá em nenhuma hipótese distribuição de bônus ou eventuais sobras entre os associados. E) buscar patrocínio na forma de apoio cultural, em conformidade com a lei nº 9.612/98. Os demais

20 JUN 2011

artigos do Estatuto permanecerão inalterados. No item 3, Assuntos Gerais, o presidente falou da necessidade de se fazer uma campanha para buscar novos sócios, tanto pessoas físicas como jurídicas, sem fins lucrativos. A sugestão foi aceita pelos demais associados presentes na assembléia. Não havendo nada mais a tratar o presidente declarou encerrada a assembléia e eu, Dirceu Jorge Johann, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada por todos, foi assinada por mim e os demais sócios presentes na Assembléia Geral. [illegible], Marisa M. C. de Campos, Gilmar [illegible], [illegible] Luiz Mikino, Evelise Y. Wahlbrink, Antonio Valdir de Campos, Renato B. Wendefelder, Elmar Wahlbrink.

REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO DE TIT.
Maravilha - SC
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
de:
ELMAR WAHLBRINK
Dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 23 de Agosto de 2010.
ANA PAULA SECCO
ESCREVENTE
Avenida Araucárias, 340 - Fone(49)3664-3438

MARAVILHA

Tabelionato Maravilha
MATEUS DA SILVA - Tabelião
Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461
Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 23 de Agosto de 2010.
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTO
ASQ95997

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWY 17127

## Ata nº 01/2010

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dez, às dezenove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, nas dependências da casa do Agricultor, situada na Rua Jorge Lacerda, S/N no Bairro Madalozo, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, os sócios da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, para deli-

Tabelionato Maravilha
MATEUS DA SILVA - Tabelião
Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461
Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 23 de Agosto de 2010.
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS MARAVILHA SC
REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BWY 17126



Versar sobre a seguinte Ordem do dia, conforme consta do Edital de Convocação: 1) Prestação de contas da diretoria; 2) Aprovação do balanço do exercício anterior; 3) Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Análise e aprovação do plano de metas da nova diretoria; 5) Assuntos Gerais. Os trabalhos da assembléia foram abertos pelo presidente Gilmar Wallbrink que desejou boas vindas e agradeceu pela presença de todos. Em seguida passou a palavra ao Secretário Geral, Dirceu Jorge Johann, que fez a leitura do Edital de Convocação. Na sequência, o presidente fez a prestação de contas da diretoria gestão 2008/2010, que foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes. Em seguida passou para o item 3 do Edital de Convocação, Eleição da nova diretoria para a gestão 2010/2012. Foi apresentada a chapa única, a qual foi eleita por unanimidade. A nova diretoria, que foi empossada em ato contínuo à eleição, ficou assim constituída: Presidente: Gilmar Antônio Schaefer; Vice-Presidente, Gilberto Erpen; Secretário: Dirceu Jorge Johann; Vice-secretária: Marlise Arlete Schreiner Konig; Tesoureiro: Gilmar Wallbrink; Vice-Tesoureiro: Antônio Valmor de Campos; Conselho Fiscal: Sérgio Luiz Azzani, Madalena Verdussen Colo de Campos e Eloan Budde; Suplentes: Valmir Randolfo; Vanderlei Zenner e Gilmar Bazo Badia. Na sequência, o presidente passou para a discussão do item 4 do Edital de Convocação: Análise e aprovação de Metas da nova diretoria. No item que tratava dos Assuntos Gerais, foi sugerido que a diretoria faça uma recavalição completa dos nomes que compõe o quadro social da associação,

20 JUN 2011

Tendo em vista que alguns sócios não residem mais no município de Maravilha e que seja feita uma campanha de novos sócios, que deverão ser apresentados por um sócio Antigo e serão submetidos a aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, a ser convocada no prazo de trinta dias, contados a partir da posse da nova diretoria. Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a assembléia e eu Dirceu Jorge Johann, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada por todos, foi assinada por mim e os demais sócios presentes à Assembléia Geral. Em tempo: Onde diz Madalena Vendrúscolo de Campos, como conselho fiscal, lê-se Marisa Madalena Vendrúscolo de Campos. Maravilha, 28 de março de 2010. Dimas Wahlbrink, Sérgio Luiz Rogério, Gilcarmen Bozzo Badia, Mário Luiz Vanderlei Fe[illegible]er, [illegible], [illegible], Marisa Vendrúscolo Antonio Valmor de Campos

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA -- SC
RECONHEÇO por autenticidade a(s) firma(s) de DIRCEU JORGE JOHANN
e dou fé
Em testemunho da verdade
Maravilha, 24 de março de 2010
Mateus da Silva - Tabelião
André Marcos da Silva - Tabelião Substituto
Jane Paula Secco - Escrevente
SELO DE FISCALIZAÇÃO BUP 38081

OFÍCIO DE REG. DE TIT. E DOCUMENTOS DE MARAVILHA
Av. Anita Garibaldi, 279, Centro, Maravilha/SC
Divanês Bruscato - Oficial
Protocolo nº: 10989, Livro 00002
Registro nº: 01698, Livro A -00003, Folha 237
Reg.:R$ 41,60 FRJ: R$ VLFRJ Selo:R$ 1,00 Total:R$ 42,60
Maravilha, 23 de agosto de 2010. A Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA -- SC
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de GILMAR ANTONIO SCHAEFER
e dou fé.
Em testemunho da verdade
Maravilha, 24 de março de 2010
Mateus da Silva - Tabelião
André Marcos da Silva - Tabelião Substituto
Jane Paula Secco - Escrevente
SELO DE FISCALIZAÇÃO BUP 38081

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS
DIVANÊS BRUSCATO - OFICIAL
MARCIA POTT BRUSCATO - ESCREVENTE
AV. ANITA GARIBALDI, 279 - CEP 89.874-000 - MARAVILHA - SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO BWT 45276

Tabelionato Maravilha
MATEUS DA SILVA - Tabelião
Avenida Anita Garibaldi, nº 340 - sala 206 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89.874-000 - Telefax: (49) 3664-3461
Autenticação
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, do que dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Maravilha, 23 de Agosto de 2010.
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
Emolumentos: R$2,08 Selo: R$1,00 Total: R$ 3,08
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO BWY 17125

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

20 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"- 3° andar – anexo oeste- sala 300
70044-900- Brasília – DF

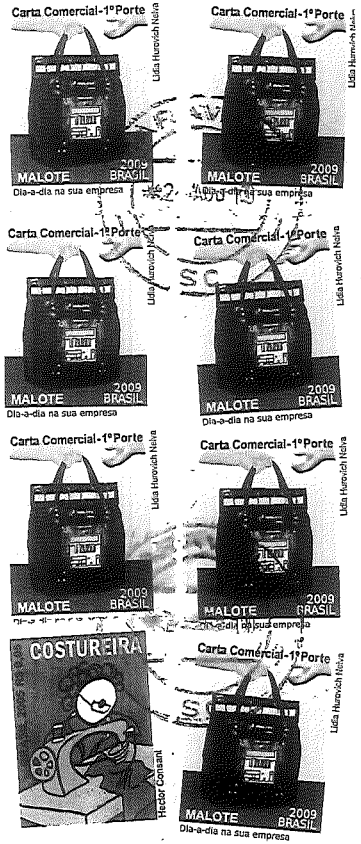

Fls 283

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **02.467.853/0001-63 MATRIZ** | | **03/04/1998** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PRESIDENTE KENNEDY** | **575** | **SUBSOLO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.874-000** | **PADRE ANTONIO** | **MARAVILHA** | **SC** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **16/10/2004** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/09/2010** às **09:53:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

20 JUN 2011

Fls: 284

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3129 /0 10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14 / 07 / 2010

Processo nº 53000.053296/06 Localidade: Maravilha / SC

Entidade: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**
Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

**Brasília,** 16 / 07 / 10 **Analista responsável:**
**SIAPE:** 1342758

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**
Processo juridicamente regular e instruído.

OBS: A CPO já estava na Conjur, no entanto a entidade mandou nova documentação, que foi analisada, tendo sido constatado que a denominação da entidade havia sido escrita erradamente na CPO. Foi feito novo Relatório Final, com a modificação da denominação e a nova Diretoria Executiva. ata às fls. 148

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

20 JUN 2011

**SEDE:** Fls. 197 - Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 21 - Rádio Alternativa

**DENOMINAÇÃO:** Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

**CNPJ - FLS.** 283

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 243 a 249

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 200 (registro às fls. 199)

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.** 148

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 28 / 03 / 2012 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

**MEMBROS FLS.** 281

**Brasília,** 16 / 09 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Froemming

**SIAPE:**

Natalia Froemming
Matrícula 1581485
Analista/Economista

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
*CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES*
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

285

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

20 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Fls. 286

# DESPACHO TÉCNICO

**Entidade: ASSOC. CULT. E DE RADIODIF. COMUNIT. ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

Localidade: **MARAVILHA** **UF: SC**

**Processo: 53000053296/06**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 159 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que consta a Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 07 de outubro de 2010.

**Regina Aparecida Monteiro** /SIAPE: 1320958

20 JUN 2011

Fls.: 287
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

# DESPACHO JURÍDICO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**

**Localidade: MARAVILHA** **UF: SC**

**Processo: 53000.053296/06**

O processo se encontra juridicamente regular e instruído. No entanto, em atenção à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 285 dos autos, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar as Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

Natália Froemming

**Natália Froemming** / SIAPE: 1581465

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

20 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 288
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6175 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor
**GILMAR ANTÔNIO SCHAEFER**
Associação Cultural e de radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha
Rua Blumenau, 50 – Bairro Padre Antônio
89.874-000 / Maravilha / SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.053296/06**, na localidade de **Maravilha / SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NF – DOS/SSCE-MC

20 JUN 2011

23

053296/10

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 060484/2010-92
SEAPA/SCE
24/11/2010-09:39

Maravilha - SC, 16 de novembro de 2010

Ao Exmº Senhor
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações

**Senhor Diretor**

O presidente da Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, infra subscrito, vem respeitosamente informar a V. Exª que encaminha as certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 anos, do local de residência, de todos os diretores da referida Associação, conforme solicitado no ofício nº 6175, datado em 14 de outubro de 2010, os quais foram devidamente qualificados na relação que segue em anexo.

Caso haja a necessidade do envio de nova documentação, solicito que a Associação seja oficializada por escrito no menor espaço de tempo possível.

Atenciosamente

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25 / 11 / 2010.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 260
Rubrica

# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA

## COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA ATUAL

Todos os membros da diretoria e Conselho Fiscal, devidamente abaixo qualificados são brasileiros natos e residem no Município de Maravilha – SC, na área de abrangência da pretendida Rádio Comunitária.

Presidente: **Gilmar Antônio Schaefer**, CPF 393.383.980-72, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Amizade, 227, Bairro Progresso, Município de Maravilha.

Vice-Presidente: **Gilberto Inácio Erpen**, CPF 368.593.890-87, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 11, Centro, Município de Maravilha.

Secretário Geral: **Dirceu Jorge Johann**, CPF 384.388.109-00, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 1547, Bairro Progresso, Município de Maravilha

Vice- secretária: **Marlise Arlete Scheerer Konig**. CPF, 400.523.899-87 brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Imigrante, 217, Bairro Panorâmico, Município de Maravilha.

Tesoureiro: **Elmar Wahlbrink**: CPF 693.014.099-68 brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 575, Bairro Padre Antônio, município de Maravilha.

Vice-Tesoureiro: **Antônio Valmor de Campos**: brasileiro, CPF 503.347.359.-04, separado, professor, residente domiciliado na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, Município de Maravilha.

**Conselho Fiscal (Efetivos)**

**Sérgio Luiz Aosani**: CPF 268.281.700-91, brasileiro, casado, funcionário público ,residente e domiciliado na Rua Onze, 40, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha.

**Marisa Madalena Vendruscolo de Campos**: CPF 918.574.499-91. brasileira, separada, funcionária pública , residente domiciliada na Rua Duque de Caxias, apto 202, Centro, Município de Maravilha.

**Egon Budde**: CPF 384.377.679-20 brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Avenida Sul Brasil, 851, Centro Município de Maravilha.

**Conselho Fiscal (Suplentes)**

**Valnir José Pandolfo**: CPF 220.013.369-34, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado na Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio, Município de Maravilha.

**Vanderlei Fenner:** CPF 558.816.969-72, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado, na Linha Pedreira, Município de Maravilha.

**Dilamar Bazzo Badia**. CPF 937.849.109-04. brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada na Rua Onze, 40, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha.

Maravilha- SC, 16 de novembro de 2010

**Gilmar Antônio Schaefer**
Presidente

20 JUN 2011

Certidão

8c8a583ff93d482ac55e15b6998e3642

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

*Certificamos que contra a*
PESSOA FÍSICA:
**GILMAR ANTÔNIO SCHAEFER**

CPF:
**393.383.980/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:10 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8c8a583ff93d482ac55e15b6998e3642**.

20 JUN 2011

Certidão

Ministério das Comunicações
Fls. 292
Rubrica

0fe86e393758c16a9389bba34b51493b

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**GILBERTO INÁCIO ERPEN**

CPF:
**368.593.890/87**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:11 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0fe86e393758c16a9389bba34b51493b**.

20 JUN 2011

Certidão

Fls. 293
Rubrica

4c4a7016764c7f73bf621480ad4fe46a

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**DIRCEU JORGE JOHANN**

CPF:
**384.388.109/00**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:12 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4c4a7016764c7f73bf621480ad4fe46a**.

20 JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 294
Rubrica

b655b580cfab7544ce7d8c22cd217c7b

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**MARLISE ARLETE SCHEERER KONIG**

CPF:
**400.523.899/87**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:42 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b655b580cfab7544ce7d8c22cd217c7b**.

20 JUN 2011

Certidão

Fls. 295
Rubrica

6c8cbfb5f905e1216b778def61fe6474

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**ELMAR WAHLBRINK**

CPF:
**693.014.099/68**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:14 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6c8cbfb5f905e1216b778def61fe6474**.

20 JUN 2011

Fls. 296

4c0666f12577e07037c08a584eb0725c

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**ANTÔNIO VALMOR DE CAMPOS**

CPF:
**503.347.359/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:14 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4c0666f12577e07037c08a584eb0725c**.

20 JUN 2011

Certidão

Fls. 197
Rubrica

a19dfc2efcab3de3f97a66e634a61d32

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

*Certificamos que contra a*
PESSOA FÍSICA:
**SERGIO LUIZ AOSANI**

CPF:
**268.281.700/91**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:18 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a19dfc2efcab3de3f97a66e634a61d32**.

20 JUN 2011

Fls. 298
Rubrica

109c028517f968b1f97feaa3462f7663

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**MARISA MADALENA VENDRUSCOLO DE CAMPOS**

CPF:
**918.574.499/91**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:19 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **109c028517f968b1f97feaa3462f7663**.

20 JUN 2011

Certidão

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 299
Rubrica

d78b2e2e7627682338404766f4bcbf21

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**EGON BUDDE**

CPF:
**384.377.679/20**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:19 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d78b2e2e7627682338404766f4bcbf21**.

20 JUN 2011

Fls. 300
Rubrica

cc2a77dc5c7bc4c097e7488831ed0bed

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**VALNIR JOSÉ PANDOLFO**

CPF:
**220.013.369/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:20 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cc2a77dc5c7bc4c097e7488831ed0bed**.

20 JUN 2011

Certidão

Fls. 303
Rubrica

6aa7ce32f0814c9e919237d23a4a40a8

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**VANDERLEI FENNER**

CPF:
**558.816.969/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:20 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **6aa7ce32f0814c9e919237d23a4a40a8**.

20 JUN 2011

Certidão

Serviço das Comunissões
Fls. 302
Rubrica

9188faf9baaaec3f0992a58826533c20

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**DILAMAR BAZZO BADIA**

CPF:
**937.849.109/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/11/2010 às 01:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 10/11/2010 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/11/2010 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 09/11/2010 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 10/11/2010 às 09:39 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9188faf9baaaec3f0992a58826533c20**.

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Min. das Comunicações
Fls. 203
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12715*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**SÉRGIO LUIZ AOSANI, brasileiro(a), casado, administrador, portador do RG: 5.041.125, CPF: 268.281.700-91, filho de Ricardo Rosani e Tereza Rosani, natural de Catuipe - RS, nascido aos 28/04/1956, residente na Rua Onze, 40, Floresta, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, quarta-feira, 17 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012795***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Fls. 304

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12699*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**EGON BUDDE, brasileiro(a), casado, professor, portador do RG: 698.947, CPF: 384.377.679-20, filho de Lothário Egon Budde e Lusilda Budde, natural de Cunha Porã - SC, nascido aos 21/04/1960, residente na Avenida Sul Brasil, 851, Centro, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verificou CONSTAR a seguinte distribuição, que poderá referir-se a homônimo:

*» Vara Única. Processo: 042.10.001100-6. Ação: Ação Penal - Sumário. Data: 20/05/2010. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina.* **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

20 JUN 2011

**PEDIDO Nº:** ***0012793***

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 205
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12700*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**MARISA MADALENA VENDRUSCOLO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portador do RG: 14R2467151, CPF: 918.574.499-91, filha de Aurélio Vendruscolo e Nair Terezinha Vendruscolo, natural de Concórdia - SC, nascida aos 26/12/1969, residente na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012794***

20 JUN 2011

16/11/2010 **0012796**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Fls. 306
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12702*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**GILMAR ANTONIO SCHAEFER, brasileiro(a), casado, empresário, portador do RG: 1.386.400-9, CPF: 393.383.980-72, filho de Osvaldo Schaefer e Clementina Schaefer, natural de Maravilha - SC, nascido aos 02/06/1964, residente na Rua da Amizade, 227, Progresso, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012796***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Fls. 301
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12703*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**GILBERTO INÁCIO ERPEN, brasileiro(a), casado, professor, portador do RG: 2.853.044, CPF: 368.593.890-87, filho de Ervino Erpen e Arninha Erpen, natural de Selbach - RS, nascido aos 14/11/1961, residente na Rua José Bonifácio, 11, Centro, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012797***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Fls. 305

Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

*CERTIDÃO Nº: 12704* **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**DIRCEU JORGE JOHANN, brasileiro(a), casado, jornalista, portador do RG: 949736, CPF: 384.388.109-00, filho de Ermindo Johann e Olivia Liell Johann, natural de Pinhalzinho - SC, nascido aos 03/03/1960, residente na Avenida Araucária, 1547, Progresso, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** *0012798*

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações
Fls. 309
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12705*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**MARLISE ARLETE SCHEEREN KONIG, brasileira, casada, professora, portador do RG: 1.490.126, CPF: 400.523.899-87, filha de Willibaldo W. Scheeren e Lucinda Scheeren, natural de Modelo - SC, nascida aos 02/08/1961, residente na Rua Imigrante, 217, Jardim, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012799***

20 JUN 2011

16/11/2010 **0012800**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12706*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**ELMAR WAHLBRINK, brasileiro(a), casado, agricultor, portador do RG: 12/R 1.834.32, CPF: 693.014.099-68, filho de Erno Wahlbrink e Ilka Wahlbrink, natural de Constantina - RS, nascido aos 11/01/1966, residente na Linha Barro Preto, Interior, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012800***

20 JUN 2011

16/11/2010 **0012789**

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 303
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12695*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**ANTONIO VALMOR DE CAMPOS, brasileira, separada judicialmente, professor, portador do RG: 1.144.306, CPF: 503.347.359-04, filha de Antonio Machado de Campos e Carmelina Tidre de Campos, natural de Machadinho - RS, nascida aos 23/01/1964, residente na Rua Duque de Caxias, 247, Centro, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012789***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Fls. 332
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12698*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**VALNIR JOSÉ PANDOLFO, brasileiro(a), casado, funcionário público, portador do RG: 463.573, CPF: 220.013.369-34, filho de Nelson Pandolfo e Sayra Scariot Pandolfo, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido aos 27/05/1955, residente na Rua Blumenau, 50, Padre Antônio, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.**

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012792***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

Ministério das Comunicações
Fls. 313
Rubrica

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12697*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**VANDERLEI FENNER, brasileiro(a), casado, agricultor, portador do RG: 1.716.692, CPF: 558.816.969-72, filho de Reinaldo Fenner e Acilla Fenner, natural de Maravilha - SC, nascido aos 05/05/1965, residente na Linha Pedreira, Interior, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012791***

20 JUN 2011

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Maravilha - Setor da Distribuição

## CERTIDÃO

## ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

***CERTIDÃO Nº: 12696*** **FOLHA: 1/1**

A Distribuidora Judicial em Exercício da Comarca de Maravilha, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Maravilha, verificou NADA CONSTAR em nome de:

**DILAMAR BAZZO BADIA, brasileira, casada, recursos humanos, portador do RG: 13/C 3.430.691, CPF: 937.849.109-04, filha de Alvadi Bazo e Anita Bazo, natural de Descanso - SC, nascida aos 24/06/1968, Floresta, CEP: 89874-000, Maravilha - SC.** **********

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Maravilha, terça-feira, 16 de novembro de 2010.

Vanelei Fátima Sirtolli Dazzi
Distribuidora Judicial em Exercício

**PEDIDO Nº:** ***0012790***

20 JUN 2011

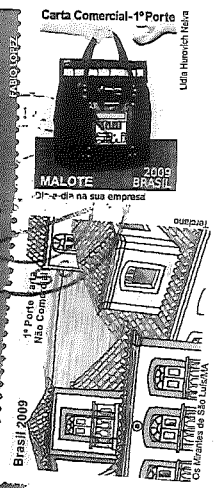

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"- 3º andar – anexo oeste- sala 300
70044-900- Brasília – DF

MARAVILHA SC DH 17 NOV 10

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
*REGISTERED PRIORITY*

AR ☒ PESO / *WEIGHT (kg)* 0,135

RM 05080945 3 BR

Ministério das Comunicações Fls. 35 Rubrica

20 JUN 2011

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA**
Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio – 89874-0000 – Maravilha – SC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls: 316

# ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6175 /0 10 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14 / 10 / 2010

Processo nº 53000.053296/06 Localidade: Maravilha / SC

Entidade: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

**Brasília,** 26 / 11 / 10 **Analista responsável:**

**SIAPE:** 1320958

## EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

Processo juridicamente regular e instruído.

20 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

**SEDE:Fls.** 197 - Rua Blumenau, 50, Bairro Padre Antônio

**DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.** 21 - Rádio Alternativa

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 283

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 243 a 249

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 200 (registro às fls. 199)

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 28 / 03 / 2012 **MANDATO:** 2 **ANOS – ART.** ____

**MEMBROS FLS.** 281

Certidões às fls. 291 a 314

**Brasília,** 26 / 11 / 2010 **Analista responsável:** Natalia Troemmung

**SIAPE:** Matrícula 1281465 Analista/Economista

Fls.: 317
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

**RELATÓRIO Nº 0175/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53000.053296/06,** protocolizado em 16 de maio de 2006.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha,** município de **Maravilha**, Estado de **Santa Catarina**;

## I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha,** inscrita no CNPJ sob o número **02.467.853/0001-63,** no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio,** município de Maravilha, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06/04/2006, com prazo final em 06/07/2006,** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

20 JUN 2011

Fls: 318
Rubrica

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Blumenau, n° 50, Padre Santo Antonio, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°45'40"S de latitude e 53°10'40"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise .

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 114, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e",**



20 JUN 2007

Fls: 319

**"g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de necessário registro da Ata de Fundação, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade, Estatuto Social autenticado e toda a documentação necessária para a obtenção de Assentimento Prévio, qual seja, a disposta nos subitens 11.2 e 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 117 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 124/125, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o "Roteiro de Analise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 164. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 249, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Fls: 320

## III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha;**

- **quadro diretivo:**

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|---|---|
| Gilmar Antônio Schaefer | Presidente |
| Gilberto Inácio Erpen | Vice-Presidente |
| Dirceu Jorge Johan | Secretário |
| Marlise Arlete Scheeren Konig | Vice-Secretária |
| Elmar Walbring | Tesoureiro |
| Antônio Valmor de Campos | Vice-Tesoureiro |

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Blumenau, n° 50, Padre Antonio, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**
  26°4540"S de latitude e 53°10'40" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 163, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 124/125 e que se referem à localização da estação.

20 JUN 2011

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 26 de novembro de 2010.

Natália Froemming
Relator da conclusão Jurídica
Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista em Comunicação

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Matr.: 1326656
Chefe de Serviço
de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de Novembro de 2010.

**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de Novembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº0175/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de Novembro de 2010.

**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20 JUN 2011

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO: Maravilha** | **UF: SC** |
| **SELECIONADA: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha** | |
| **Nº DO PROCESSO: 53000.053296/06** | |
| **Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.** | |

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

**Brasília, 26 de novembro de 2010.**

**Responsável:** Natália Froemming

**Natália Froemming / Siape: 1581465**
**Analista Jurídico**

Natália Froemming
Matrícula 1581465
Analista/Economista

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 323
V

PARECER Nº 310/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.053296/2006
INTERESSADO: Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de abril de 2006, com termo final em 26 de junho de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> *"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

20 JUN 2011

CONJUR - M. Com. Nº 3240 V Assessoria

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

20 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 325
V

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 0175/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 318).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0175/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC ( fls. 317/321).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

## IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20 JUN 2011

M. Com. CONJUR Fls. 3261

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 12 de abril de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em, 13 / 04 /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.
Em 18 / 05 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

20 JUN 2011

C.E.M. das Comunicações
Fls. 327
Rubrica
SSC - SEPED

**PORTARIA Nº 202 DE 6 DE JUNHO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053296/06, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, com sede na Rua Blumenau, nº 50, Bairro Padre Antônio, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°45'40"S e longitude em 53°10'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 06 / 11
Página: 137 Seção: 1
ANOTADO POR:

Fls. 328
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

# DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 202, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 09/06/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE MARAVILHA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Maravilha/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.053296/06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de junho de 2011.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 14 de junho de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 14 de junho de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

vfm/CGRC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 40 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor
***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00372 2011
- 53000.053296/2006

MC 00374 2011
- 53000.004490/2008

MC 00375 2011
- 53000.045702/2005

MC 00376 2011
- 53000.047664/2007

MC 00377 2011
- 53000.051987/2006

MC 00378 2011
- 53000.093839/2006

MC 00382 2011
- 53000.013793/2010

MC 00384 2011
- 53000.013914/2100

MC 00390 2011
- 53000.054294/2006

MC 00391 2011
- 53000.064543/2006

Atenciosamente,

**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS8